



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO N 238 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	14	
Casa Civil		15	30
Secretaria de Estado de Governo	1	15	30
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	2	16	30
Secretaria de Estado de Economia	2	16	31
Secretaria de Estado de Saúde	2	17	32
Secretaria de Estado de Educação	2	18	33
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	3	22	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			36
Secretaria de Estado de Trabalho	3		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		22	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3	23	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	5	25	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		25	40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		26	41
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	6	26	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6	27	
Secretaria de Estado da Mulher	8		
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		28	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	11	28	45
Defensoria Pública do Distrito Federal	11		
Procuradoria Geral do Distrito Federal			46
Controladoria Geral do Distrito Federal		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	29	46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 35.738, de 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

Parágrafo único. Fica estabelecido o percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) mensal, a título de concessão de direito real de uso, a incidir sobre o valor da avaliação prevista no art. 10 da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009." (NR)

"Art. 10. A Terracap disporá em Resolução sobre a concessão do imóvel, bem como o valor de sua venda, observando critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de uso de que trata o §2º do art. 2º deste Decreto, o alcance social das atividades mencionadas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar a revogação, a pedido, do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 289/2014 do Quiosque/Trailer/Similar, atrás da parada de ônibus QD 30/32 entre a padaria vitória e Paranoá carnes - Paranoá/DF, em nome do permissionário JOSE SALES PALMA, CPF: 303.693.716-15, Processo nº 362-001793/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar o cancelamento, a pedido, do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2513/2014 do Box nº 124, ala única, Feira Central localizada em Ceilândia/DF, em nome do permissionário SAMIR YOUSSEF BJAJE, CPF: 223.234.061-91, Processo nº 362-003425/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAMOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; o titular do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e o titular da Diretoria de Aprovação e Licenciamento (DIALIC), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e tendo em vista o que restou consignado em relatório final de Sindicância para apuração dos fatos constantes nos processos nºs 307.000.189/2012 e 307.000.318/2013, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância, com instauração publicada no DODF nº. 198, de 16 de outubro de 2019, pág. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 62/2019-RA XXVII, de 11/10/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 04, de 11 de dezembro de 2019 de 13 de dezembro de 2019, publicado no DODF Nº 237, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019, página 2, na PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA, Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "...Recorrente: SBF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo nº: 00361-00064345/2017-67 (Auto de Intimação Demolatória), Recorrido: AGEFIS...", LEIA-SE: "...Recorrente: JOSIVAN FRANCISCO NETO, Processo: 04017-00003319/2019-69 (Auto de Intimação Demolatória), Recorrido: AGEFIS..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do preceituado no art. 11 do Decreto nº 39.276, de 6 de agosto de 2018, com redação dada pelo Decreto nº 39.982, de 29 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos para recadastramento e homologação de que trata o Anexo Único da Portaria nº 256, de 5 de agosto de 2019, referente ao Grupo 2, que passam a ser de 31/12/2019 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, considerando o disposto na Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do governo do Distrito Federal, e no intuito de estabelecer os procedimentos de registro, instrução e julgamento dos processos administrativos fiscais em 2ª instância por meio do SEI, resolve:

Art. 1º Fica definido subgrupo de trabalho na Unidade TARF/SEEC do Sistema SEI, denominado CONCLUIDOS/TARF, onde serão inseridos os processos que aguardam o transcurso do prazo recursal.

Art. 2º O subgrupo de que trata o artigo anterior será implementado pela Unidade de Gestão Setorial do SEI da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GIOVANI LEAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, MARCOS DE SOUSA FERREIRA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, OSNEI OKUMOTO, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito das unidades desta FEPECS, no período de 01/01/2019 à 26/06/2019, constante nos contratos de prestação de serviços nº 145/2018 e 146/2018. O valor consta disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.460/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.6002.8517.9801- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.37	100	R\$ 494.758,14

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

Diretor Executivo - FEPECS

U.O. Concedente

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, MARCOS DE SOUSA FERREIRA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, OSNEI OKUMOTO, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços de vigilância e segurança no âmbito das unidades desta FEPECS, no período de 01/01/2019 à 30/06/2019, constante nos contratos de prestação de serviços nº 068/2017 e 073/2017, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.460/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.6002.8517.9801- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.37	100	R\$ 610.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

Diretor Executivo - FEPECS

U.O. Concedente

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00195890/2019-59, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Berlaar Madre Blandina, de Associação de Educação Sagrado Coração de Maria - AESCOM - Berlaar, com sede na Rua Cananêia, nº 387, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte - Minas Gerais, para: Sistema CMDC de Ensino Ltda., situado na Rua 5, Chácara 117, S/N, Lotes 28, 29 e 30, Vicente Pires - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 166, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 19, ONDE SE LÊ "...Diretor de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07..." "LEIA-SE "...Gerente de Gestão III, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DDG-14..."

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 37.256/2016, publicado no DODF nº 9, Edição Extra, de 15 de abril de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 39.763/2019, em observância ainda ao art. 15 Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar recesso coletivo aos alunos do Programa Fábrica Social, no período de 23/12/2019 a 17/01/2020, retornando às atividades letivas no dia 20/01/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZA DÊ LAMARE FRANCO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de dezembro de 2019

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59), Referência: Memorando nº 452/2019 - CPD/GAB/SSP (32166264); Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de dezembro de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 042/2017-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 042/2017-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017, pág. 06, por meio da Ordem de Serviço SESIPE nº 350/2017, de 28/09/2017.

Art. 2º Determinar, portanto, o ARQUIVAMENTO integral dos autos, conforme Despacho (32669770), no processo SEI sigiloso 00050-00042737/2018-51.

Art. 3º Notifique o servidor sindicado da presente decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 01 de outubro de 2019, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 25ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano de Oliveira Souza, Francisco Luiz Baptista da Costa, Leandro Freitas Silva, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo e Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. Julgamento dos seguintes processos: processo: 055.020955/2014, Auto de Infração nº: S002008854, Interessado: ADALBERTO GUEDES CAMPELO, Recorrente: ADALBERTO GUEDES CAMPELO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011213/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: ADALBERTO SANCHES, Recorrente: ADALBERTO SANCHES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002019/2017, Auto de Infração nº: S002565160, Interessado: ADRIANO PAIVA MARTINS, Recorrente: ADRIANO PAIVA MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002522/2018, Auto de Infração nº: Y001317334, Interessado: AIANE CASTELO BRANCO S DA

SILVEIRA, Recorrente: AIANE CASTELO BRANCO S DA SILVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.006457/2017, Auto de Infração nº: S002744732, Interessado: ALBERTO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: ALBERTO FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.021836/2015, Auto de Infração nº: S002336286, Interessado: ALESSANDRA CARDOSO MENDES ABUD, Recorrente: ALESSANDRA CARDOSO MENDES ABUD, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047811/2017, Auto de Infração nº: S002767320, Interessado: ALEXANDRE EDVER MELLO DOS SANTOS, Recorrente: ALEXANDRE EDVER MELLO DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029119/2017, Auto de Infração nº: S002834883, Interessado: ALISSON JARDIM PEREIRA, Recorrente: ALISSON JARDIM PEREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.033927/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA AMELIA BERNARDES GARCIA PARANHOS, Recorrente: ANA AMELIA BERNARDES GARCIA PARANHOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.004225/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA CECELIA MEDEIROS DE CARVALHO, Recorrente: ANA CECELIA MEDEIROS DE CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; processo: 055.050015/2019, Auto de Infração nº: SA01585131, Interessado: ANA PAULA DA ENCARNACAO, Recorrente: DETRAN/DF E ANA PAULA DA ENCARNACAO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.032254/2018, Auto de Infração nº: I005440599, Interessado: ANA PAULA DA ENCARNACAO, Recorrente: ANA PAULA DA ENCARNACAO, decisão: NÃO CONHECER; processo: 055.029088/2016, Auto de Infração nº: S002554139, Interessado: ANA SANDRA SOBRINHO, Recorrente: ANA SANDRA SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005543/2017, Auto de Infração nº: SS002735662, Interessado: ANDERSON DA COSTA, Recorrente: ANDERSON DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.044551/2017, Auto de Infração nº: S002858553, Interessado: ANDREIA COIMBRA LOPES, Recorrente: ANDREIA COIMBRA LOPES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.006137/2017, Auto de Infração nº: S002730779, Interessado: ANDREIA SAMPAIO PERNA, Recorrente: ANDREIA SAMPAIO PERNA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.022464/2012, Auto de Infração nº: AS001514520, Interessado: ANTONIO DAMASCENO FREITAS, Recorrente: ANTONIO DAMASCENO FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 113.012817/2016, Auto de Infração nº: F001165687, Interessado: ANTONIO EDUARDO REPEZZA FERREIRA, Recorrente: ANTONIO EDUARDO REPEZZA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.002774/2014, Auto de Infração nº: S001903198, Interessado: ANTONIO FELIPE GOMES MARCELINO, Recorrente: ANTONIO FELIPE GOMES MARCELINO, decisão: NÃO CONHECER; processo: 055.033679/2014, Auto de Infração nº: S002132009, Interessado: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Recorrente: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.005474/2017, Auto de Infração nº: S002705036, Interessado: ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA, Recorrente: ANTONIO MARCIO FERNANDES ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019608/2017, Auto de Infração nº: S002759987, Interessado: APOLO MARQUES PRADO, Recorrente: APOLO MARQUES PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.033763/2013, Auto de Infração nº: S001851788, Interessado: ARTHUR MENEZES DE SOUSA, Recorrente: ARTHUR MENEZES DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo: 055.054891/2019, Auto de Infração nº: SA01802994, Interessado: AUGUSTO SANTA CRUZ, Recorrente: AUGUSTO SANTA CRUZ, decisão: DILIGÊNCIA; processo: 055.028232/2015, Auto de Infração nº: L051225573, Interessado: BENEFRAZ BEZERRA DOS SANTOS, Recorrente: BENEFRAZ BEZERRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.047294/2017, Auto de Infração nº: S002805751, Interessado: BIANCA FEITOSA LIMA CARVALHO, Recorrente: BIANCA FEITOSA LIMA CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024792/2017, Auto de Infração nº: S002826913, Interessado: BRENO BOSI VIEIRA BRANDAO, Recorrente: BRENO BOSI VIEIRA BRANDAO, decisão: NÃO CONHECER; processo: 055.014051/2017, Auto de Infração nº: S002641611, Interessado: BRENO BARBOSA DA SILVA, Recorrente: BRENO BARBOSA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.027876/2017, Auto de Infração nº: S002576629, Interessado: BRUNO BORGES BARBOSA, Recorrente: BRUNO BORGES BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037944/2017, Auto de Infração nº: S002870746, Interessado: BRUNO QUINTAS DE SOUSA, Recorrente: BRUNO QUINTAS DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo: 055.024270/2015, Auto de Infração nº: I002771685, I002820185, I002820199, Interessado: CACILDA RODRIGUES LEAO, Recorrente: CACILDA RODRIGUES LEAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034336/2014, Auto de Infração nº: A015268861, Interessado: CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONCALVES, Recorrente: CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033637/2013, Auto de Infração nº: S001902208, Interessado: CARLOS ALBERTO BUENO PENNA, Recorrente: CARLOS ALBERTO BUENO PENNA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012750/2015, Auto de Infração nº: S002141041, Interessado: CARLOS ALBERTO MORAES DE FREITAS, Recorrente: CARLOS ALBERTO MORAES DE FREITAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020944/2010, Auto de Infração nº: S000860171, Interessado: CARLOS ALBERTO PINTO VEIGA, Recorrente: CARLOS ALBERTO PINTO VEIGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015723/2013, Auto de Infração nº: S001820287, Interessado: CARLOS BRAGA LAGES, Recorrente: CARLOS BRAGA LAGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021891/2011, Auto de Infração nº: S001343401, Interessado: CARLOS DANIEL MARTINS SCHNEIDER, Recorrente: CARLOS DANIEL MARTINS SCHNEIDER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004390/2017, Auto de Infração nº: GE00266496, Interessado: CELIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrente: CELIO BARBOSA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012219/2013, Auto de Infração nº: Y000966745, Interessado: CLASSIUS ALKONDER DOS SANTOS, Recorrente: CLASSIUS ALKONDER DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.021328/2017, Auto de Infração nº: I005085621, Interessado: CLEBIS PEREIRA DA SILVA, Recorrente: LEIA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.019327/2011, Auto de Infração nº: S001005646, Interessado: DADIR DE JESUS COSTA, Recorrente: DADIR DE JESUS COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046699/2017, Auto de Infração nº: SA01483009, Interessado: DALILA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES PORTO, Recorrente: DALILA CRISTINA MOREIRA GONÇALVES PORTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004230/2017, Auto de Infração nº: S002744807, Interessado: DANIEL JOAO CALZANS NAVES, Recorrente: DANIEL JOAO CALZANS NAVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009621/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DAYSE DA ROSA, Recorrente: DAYSE DA ROSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042198/2017, Auto de Infração nº: S002892761, Interessado: DEBORA ALEXANDRE DE SOUZA, Recorrente: DEBORA ALEXANDRE DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006799/2017, Auto de Infração nº: Y001167362, Interessado: DENIS MIRANDA DO CARMO, Recorrente: DENIS MIRANDA DO CARMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023636/2013, Auto de Infração nº: S001853778, Interessado: DENNIS DOUGLAS DE SOUSA, Recorrente: DENNIS DOUGLAS DE SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028114/2014, Auto de Infração nº: S001973084, Interessado: DIOGO GOMES DA SILVA, Recorrente: DIOGO GOMES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025546/2013, Auto de Infração nº: S001876037, Interessado: DIOGO GUIMARAES CAVALCANTI, Recorrente: DIOGO GUIMARAES CAVALCANTI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003130/2013, Auto de Infração nº: S001640577, Interessado: DIOGO RODRIGUES PELLE, Recorrente: DIOGO RODRIGUES PELLE, decisão: 0; processo nº: 055.013025/2013, Auto de Infração nº: S001563838, Interessado: EDILMAR RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: EDILMAR RODRIGUES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.008434/2014, Auto de Infração nº: Y001011848, Interessado: EDIVALDO MELLO DE OLIVEIRA, Recorrente: EDIVALDO MELLO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015090/2014, Auto de Infração nº: S002010657, Interessado: EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014629/2017, Auto de Infração nº:

SA01382675, Interessado: EDUARDO ALVARES DA SILVA LOPES, Recorrente: EDUARDO ALVARES DA SILVA LOPES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030855/2010, Auto de Infração nº: A009419839, Interessado: ELINEVITON SANTOS SILVA, Recorrente: ELINEVITON SANTOS SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004604/2013, Auto de Infração nº: S001560984, Interessado: ELTHON LECHENSQUE DE AQUINO, Recorrente: ELTHON LECHENSQUE DE AQUINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006653/2014, Auto de Infração nº: A013087821, Interessado: ERIK MARTINS DA COSTA BRAZ, Recorrente: ERIK MARTINS DA COSTA BRAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010516/2012, Auto de Infração nº: Y000894925, Interessado: ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA, Recorrente: ERIVELTON NEVES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013297/2015, Auto de Infração nº: I003770718, Interessado: ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Recorrente: ETHIENNE THOMAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020250/2017, Auto de Infração nº: GE00265242, Interessado: EVERALDO ALVES DOS SANTOS, Recorrente: EVERALDO ALVES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006796/2017, Auto de Infração nº: S002634946, Interessado: FABIO MOREIRA DE ARAUJO, Recorrente: FABIO MOREIRA DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026655/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: FABIO SANTOS PEREIRA SILVA, Recorrente: FABIO SANTOS PEREIRA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 113.013800/2017, Auto de Infração nº: G000514726, Interessado: FELICIA IBIAPINA REIS SANTINONI, Recorrente: FELICIA IBIAPINA REIS SANTINONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014758/2015, Auto de Infração nº: L051649447, L51647503, L051647500, L051647497, L051645463, Interessado: FELIPE NERES DO NASCIMENTO JUNIOR, Recorrente: FELIPE NERES DO NASCIMENTO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040222/2017, Auto de Infração nº: S002861839, Interessado: FELIPE SANVIDO BATISTA SANCHES, Recorrente: FELIPE SANVIDO BATISTA SANCHES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025357/2017, Auto de Infração nº: ST00755240, Interessado: FERNANDO CORREIA BORGES, Recorrente: FERNANDO CORRÊIA BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017568/2017, Auto de Infração nº: S002784263, Interessado: FRANCIANNA BARBOSA DE ARAUJO, Recorrente: FRANCIANNA BARBOSA DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010412/2017, Auto de Infração nº: S002735687, Interessado: FRANCISCO EDICARLOS DE FREITAS DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO EDICARLOS DE FREITAS DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005234/2017, Auto de Infração nº: S002554444, Interessado: FRANCISCO FREIRE LIMA, Recorrente: FRANCISCO FREIRE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017343/2018, Auto de Infração nº: I005007727, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.017345/2018, Auto de Infração nº: I005012743, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.017347/2018, Auto de Infração nº: I005024111, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.009087/2017, Auto de Infração nº: S002758953, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.024128/2017, Auto de Infração nº: YE01000825, Interessado: GABRIEL ALVES TRINDADE, Recorrente: GABRIEL ALVES TRINDADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.139438/2018, Auto de Infração nº: S002695280, Interessado: GABRIEL DECIENI CAVAGGIONI, Recorrente: DETRAN/DF E GABRIEL DECIENI CAVAGGIONI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007502/2017, Auto de Infração nº: Y001281538, Interessado: GEOVANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, Recorrente: GEOVANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007503/2017, Auto de Infração nº: Y001281555, Interessado: GEOVANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, Recorrente: GEOVANA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.007474/2017, Auto de Infração nº: S002751976, Interessado: GERALDO MAJELA GUERRA CANDIM JUNIOR, Recorrente: GERALDO MAJELA GUERRA CANDIM JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019358/2011, Auto de Infração nº: A000064565, Interessado: GILSON CRISPIM DA SILVA, Recorrente: GILSON CRISPIM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022329/2017, Auto de Infração nº: Y001256794, Interessado: GUILHERME COSTA DOS REIS, Recorrente: GUILHERME COSTA DOS REIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017549/2015, Auto de Infração nº: A1015349638, Interessado: GUILHERME DUARTE GABRIEL, Recorrente: GUILHERME DUARTE GABRIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016843/2016, Auto de Infração nº: G005201872, Interessado: GUILHERME SOUZA SILVA, Recorrente: GUILHERME SOUZA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027027/2017, Auto de Infração nº: S002817484, Interessado: GUSTAVO DRUMOND MARTINS, Recorrente: GUSTAVO DRUMOND MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011279/2017, Auto de Infração nº: S002704347, Interessado: HAMILTON BUNN FERRARI, Recorrente: HAMILTON BUNN FERRARI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027598/2011, Auto de Infração nº: S001043421, Interessado: HAMILTON RODRIGUES RAMOS, Recorrente: HAMILTON RODRIGUES RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046020/2017, Auto de Infração nº: S002893871, Interessado: HENRIQUE MENDES RODRIGUES, Recorrente: HENRIQUE MENDES RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018377/2017, Auto de Infração nº: S002800452, Interessado: IANNIS KONSTANTINOS ZAZELIS, Recorrente: IANNIS KONSTANTINOS ZAZELIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008043/2016, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: ISAIAS JOAQUIM DA SILVA, Recorrente: ISAIAS JOAQUIM DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015120/2017, Auto de Infração nº: S002181413, Interessado: IURI CURCIO NUNES, Recorrente: IURI CURCIO NUNES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.050840/2019, Auto de Infração nº: SA01651461, Interessado: IVAN FERREIRA DE LIMA, Recorrente: IVAN FERREIRA DE LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.047373/2017, Auto de Infração nº: S002907828, Interessado: IVAN FROES FIUZA RODRIGUES, Recorrente: IVAN FROES FIUZA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032041/2017, Auto de Infração nº: CP00078746, Interessado: JAIDER SAMPAIO BARBOSA, Recorrente: JAIDER SAMPAIO BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014237/2014, Auto de Infração nº: S001971232, Interessado: JAIR ROCHA ALVES, Recorrente: JAIR ROCHA ALVES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017021/2017, Auto de Infração nº: Y001257444, Interessado: JEAN MARCOS LIMA DE SOUSA, Recorrente: JEAN MARCOS LIMA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006709/2011, Auto de Infração nº: Y000751413, Interessado: JECIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, Recorrente: JECIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028557/2016, Auto de Infração nº: S002602320, S002602321, Interessado: JERONIMO PERES FIDALGO, Recorrente: JERONIMO PERES FIDALGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014246/2017, Auto de Infração nº: S002327562, Interessado: JOAO CARLOS DA ROCHA PINHEIRO JUNIOR, Recorrente: JOAO CARLOS DA ROCHA PINHEIRO JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039362/2011, Auto de Infração nº: S001241557, Interessado: JOAO CARLOS LOURENCO RAMOS, Recorrente: JOAO CARLOS LOURENCO RAMOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020008/2017, Auto de Infração nº: S002801880, Interessado: JOAO FELIPE DRUMOND CASCAO, Recorrente: JOAO FELIPE DRUMOND CASCAO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016102/2017, Auto de Infração nº: S002767339, Interessado: JOAO LUIZ FRANCA BARRETO, Recorrente: JOAO LUIZ FRANCA BARRETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001625/2017, Auto de Infração nº: YE00131221, Interessado: JOAO OLIVEIRA NETO, Recorrente: JOAO OLIVEIRA NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005375/2017, Auto de Infração nº: S002698193, Interessado: JONAS DE LIMA SALES, Recorrente: JONAS DE LIMA SALES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

113.019250/2017, Auto de Infração nº: Y001142472, Interessado: JONATHAS RODRIGUES LOBATO, Recorrente: JONATHAS RODRIGUES LOBATO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.019251/2017, Auto de Infração nº: Y001142474, Interessado: JONATHAS RODRIGUES LOBATO RIBEIRO ANDRADE, Recorrente: JONATHAS RODRIGUES LOBATO RIBEIRO ANDRADE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.045294/2017, Auto de Infração nº: S002876232, Interessado: JORGE LUIS DE SOUSA, Recorrente: JORGE LUIS DE SOUSA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.009731/2010, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH, Interessado: JOSE CARLOS BRITTO GOMES, Recorrente: JOSE CARLOS BRITTO GOMES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.023496/2017, Auto de Infração nº: GE00134353, Interessado: JOSE LUIZ DA SILVA, Recorrente: JOSE LUIZ DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.005380/2014, Auto de Infração nº: G000477532, Interessado: JOSE MARIA COSTA, Recorrente: JOSE MARIA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036851/2010, Auto de Infração nº: S000913615, Interessado: JOSE THIAGO VITALE JAYME, Recorrente: JOSE THIAGO VITALE JAYME, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007276/2017, Auto de Infração nº: I004318695, Interessado: JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ, Recorrente: JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002777/2017, Auto de Infração nº: I004562240, Interessado: JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ, Recorrente: JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037497/2017, Auto de Infração nº: S002816250, Interessado: JOVERSON DE JESUS MATTOS, Recorrente: JOVERSON DE JESUS MATTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047276/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JUDITE ARAUJO CARVALHO, Recorrente: JUDITE ARAUJO CARVALHO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.014972/2017, Auto de Infração nº: S002764329, Interessado: JULIANA DE PAULA MORAES, Recorrente: JULIANA DE PAULA MORAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.016393/2016, Auto de Infração nº: Y001298009, Interessado: JULIANA FRANCA GAMBA CAVALCANTE, Recorrente: JULIANA FRANCA GAMBA CAVALCANTE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.025981/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JULIE ANNE LIMA SANTOS, Recorrente: JULIE ANNE LIMA SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.009160/2010, Auto de Infração nº: Y000684484, Interessado: JULITA HELENA PAES DE OLIVEIRA, Recorrente: JULITA HELENA PAES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021442/2017, Auto de Infração nº: S002589074, Interessado: LAURIMAR GOMES DA SILVA, Recorrente: LAURIMAR GOMES DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047588/2017, Auto de Infração nº: S002907830, Interessado: LEANDRO GOMES SIMOES, Recorrente: LEANDRO GOMES SIMOES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048197/2017, Auto de Infração nº: S002860827, Interessado: LENIREGES CHAVENTE DE MORAIS, Recorrente: LENIREGES CHAVENTE DE MORAIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003540/2017, Auto de Infração nº: S002732560, Interessado: LEON DENIZ MONTEIRO, Recorrente: LEON DENIZ MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005762/2017, Auto de Infração nº: S002588990, Interessado: LEONARDO CAPPELLESO BIGOLIN, Recorrente: LEONARDO CAPPELLESO BIGOLIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018813/2019, Auto de Infração nº: SA01788862, Interessado: LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, Recorrente: LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.007749/2017, Auto de Infração nº: S002601849, Interessado: LIDIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Recorrente: LIDIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039806/2010, Auto de Infração nº: S000946745, Interessado: LILIAN CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO, Recorrente: LILIAN CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.047376/2017, Auto de Infração nº: S002869982, Interessado: LUAN DE OLIVEIRA SILVA, Recorrente: LUAN DE OLIVEIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049745/2019, Auto de Infração nº: S002730903, S002730904, S002730922, S002730900, SA01513372, Interessado: LUCIANO FERREIRA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF E IVANILDO MARTINS PIRES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.049755/2019, Auto de Infração nº: S002642503, S002642504, S002642505, S002737026, Interessado: LUCIANO FERREIRA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF E IVANILDO MARTINS PIRES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.049768/2019, Auto de Infração nº: S002850417, S002850416, S002850677, S002850678, S002850679, Interessado: LUCIANO FERREIRA LIMA, Recorrente: DETRAN/DF E IVANILDO MARTINS PIRES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.140935/2018, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LUCILANE CARDOZO DE ALMEIDA, Recorrente: LUCILANE CARDOZO DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.031425/2017, Auto de Infração nº: SA01476234, Interessado: LUIS CLAUDIO SILVA NASCIMENTO, Recorrente: LUIS CLAUDIO SILVA NASCIMENTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012513/2016, Auto de Infração nº: G000508135, Interessado: LUIS EDUARDO DE RESENDE MORAES, Recorrente: LUIS EDUARDO DE RESENDE MORAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011171/2017, Auto de Infração nº: S002767628, Interessado: LUIS GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: LUIS GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003650/2017, Auto de Infração nº: I004742551, Interessado: LUIZ AUGUSTO ALVES, Recorrente: LUIZ AUGUSTO ALVES, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.021924/2009, Auto de Infração nº: S000424526, Interessado: MARCELO PORLAN, Recorrente: MARCELO PORLAN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020094/2012, Auto de Infração nº: S001451750, Interessado: MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA, Recorrente: MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044771/2017, Auto de Infração nº: S001866009, Interessado: MARCELUS DOS SANTOS COSTA, Recorrente: MARCELUS DOS SANTOS COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.054609/2019, Auto de Infração nº: S002820834, S0028289931, S002828930, S002827055, Interessado: MARCINI GOMES DA SILVA, Recorrente: MARCINI GOMES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.008451/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUACAO, Interessado: MARCO VINCENTO DOMENICO MARIA TAVERNA, Recorrente: MARCO VINCENTO DOMENICO MARIA TAVERNA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.054603/2019, Auto de Infração nº: S002828941, S002828940, Interessado: MARCONI GOMES DA SILVA, Recorrente: MARCONI GOMES DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.017622/2015, Auto de Infração nº: S002165874, Interessado: MARCOS JOSE DA SILVA CAZAES, Recorrente: MARCOS JOSE DA SILVA CAZAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034225/2011, Auto de Infração nº: S001249651, Interessado: MARCOS PADUA FERNANDES BARROS, Recorrente: MARCOS PADUA FERNANDES BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.025330/2017, Auto de Infração nº: YE00054819, Interessado: MARCUS VENICIUS DA SILVA, Recorrente: MARCUS VENICIUS DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.014296/2016, Auto de Infração nº: Y001205247, Interessado: MARIA DE FATIMA FERREIRA, Recorrente: MARIA DE FATIMA FERREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.043360/2019, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA DE LOURDES SILVA, Recorrente: MARIA DE LOURDES SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.038384/2019, Auto de Infração nº: CM01095114, S002891865, Interessado: MARIA EUGENIA AROUCHA SOUSA, Recorrente: MARIA EUGENIA AROUCHA SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.046306/2017, Auto de Infração nº: SA01461789, Interessado: MARIA LUCIA SILVA ARAGAO BARBOSA DE CARVALHO, Recorrente: MARIA LUCIA SILVA ARAGAO BARBOSA DE CARVALHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002132/2017, Auto de Infração nº: S002727551, Interessado: MARIANA TENREIRO CAVALCANTE, Recorrente: MARIANA TENREIRO CAVALCANTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019007/2016, Auto de Infração nº: S002602277, Interessado: MARINA FERES CARMO, Recorrente: MARINA FERES CARMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.114483/2018, Auto de Infração nº: SA01618307, SA01620646, Interessado: MARLA RENATA LUIZ DE JESUS, Recorrente: MARLA RENATA LUIZ DE JESUS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015418/2016, Auto de Infração nº: Y001140170, Interessado: MAURICIO GRIZZA

ROSSI, Recorrente: MAURICIO GRIZZA ROSSI, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.021480/2017, Auto de Infração nº: S002328075, Interessado: MESSIAS CARNEIRO DE ARAUJO FILHO, Recorrente: MESSIAS CARNEIRO DE ARAUJO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001980/2017, Auto de Infração nº: S002727476, Interessado: MICHELE GOIS SANTANA, Recorrente: MICHELE GOIS SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015774/2015, Auto de Infração nº: G000492808, Interessado: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, Recorrente: MURILO MIGUEL DA SILVA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042327/2007, Auto de Infração nº: B090592271, Interessado: NASCIMENTO CUSTODIO DA SILVA, Recorrente: NASCIMENTO CUSTODIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.113733/2018, Auto de Infração nº: S002759943, Interessado: NATHALIA MAXIMINO DE OLIVEIRA, Recorrente: NATHALIA MAXIMINO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048580/2017, Auto de Infração nº: ST00802873, Interessado: NEUMAN MARIA CARVALHO PINHEIRO, Recorrente: NEUMAN MARIA CARVALHO PINHEIRO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.005819/2017, Auto de Infração nº: S002656821, Interessado: NICOLAS CHAVES PARREIRA, Recorrente: NICOLAS CHAVES PARREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040650/2017, Auto de Infração nº: S002501813, Interessado: NOE MENDES TEIXEIRA, Recorrente: NOE MENDES TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.024036/2017, Auto de Infração nº: GE00276203, Interessado: NOVETHAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, Recorrente: NOVETHAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046488/2017, Auto de Infração nº: SA01390452, Interessado: OSWALDO ENRIQUE CALISTO ACOSTA, Recorrente: OSWALDO ENRIQUE CALISTO ACOSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018296/2017, Auto de Infração nº: S002785866, Interessado: OTAVIO SILVA RIBEIRO, Recorrente: OTAVIO SILVA RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.053820/2017, Auto de Infração nº: I005128509, Interessado: PAULO DREYER NETO, Recorrente: PAULO DREYER NETO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004170/2017, Auto de Infração nº: YE00179004, Interessado: PAULO RICARDO AGUIAR DE DEUS, Recorrente: PAULO RICARDO AGUIAR DE DEUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022424/2016, Auto de Infração nº: S002607541, Interessado: PAULO SERGIO PEDRA BRANDAO, Recorrente: PAULO SERGIO PEDRA BRANDAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041431/2017, Auto de Infração nº: S002862091, Interessado: PEDRO MACEDO DO NASCIMENTO, Recorrente: PEDRO MACEDO DO NASCIMENTO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040694/2017, Auto de Infração nº: S002845714, Interessado: PEDRO NUNES SILVERIO, Recorrente: PEDRO NUNES SILVERIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013980/2015, Auto de Infração nº: GE00492684, Interessado: RAFAEL DE MOURA FE CARVALHO, Recorrente: RAFAEL DE MOURA FE CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.006804/2016, Auto de Infração nº: Y001140765, Interessado: RAFAEL DE SOUSA SANTOS, Recorrente: RAFAEL DE SOUSA SANTOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.021825/2017, Auto de Infração nº: Y000124455, Interessado: RAPHAEL RIBEIRO GOMES, Recorrente: RAPHAEL RIBEIRO GOMES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.021826/2017, Auto de Infração nº: Y001234456, Interessado: RAPHAEL RIBEIRO GOMES, Recorrente: RAPHAEL RIBEIRO GOMES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.164384/2018, Auto de Infração nº: SA01569419, Interessado: RAUL CERQUEIRA DE QUEIROZ, Recorrente: RAUL CERQUEIRA DE QUEIROZ/DETRAN-DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.115337/2018, Auto de Infração nº: S002428471, Interessado: RICARSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: RICARSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.028422/2017, Auto de Infração nº: S002639769, Interessado: RONALDO ROCHA VASCONCELOS, Recorrente: RONALDO ROCHA VASCONCELOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004433/2017, Auto de Infração nº: ST00600808, Interessado: ROSAYRES DE MORAES DA SILVA, Recorrente: ROSAYRES DE MORAES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019649/2017, Auto de Infração nº: S002426794, Interessado: ROSIANE SILVA BORGES, Recorrente: ROSIANE SILVA BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013176/2016, Auto de Infração nº: Y001289347, Interessado: SANDRO PONTUAL BROTHERHOOD, Recorrente: SANDRO PONTUAL BROTHERHOOD, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048201/2019, Auto de Infração nº: SA01640241, Interessado: SANTINO DOS SANTOS SILVA, Recorrente: SANTINO DOS SANTOS SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.008415/2017, Auto de Infração nº: S002735463, Interessado: SEBASTIAO CRUZ VAZ, Recorrente: SEBASTIAO CRUZ VAZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018886/2017, Auto de Infração nº: Y001287818, Interessado: SIDEVALDO GAMA DA SILVA, Recorrente: SIDEVALDO GAMA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018405/2015, Auto de Infração nº: GE00096810, Interessado: SIDNEY DE ALMEIDA ALVES, Recorrente: SIDNEY DE ALMEIDA ALVES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.015654/2010, Auto de Infração nº: Z000714671, Interessado: TACYANNE RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: TACYANNE RODRIGUES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015232/2017, Auto de Infração nº: KP03022732, Interessado: TANIA MARIA MASCARENHAS PINTO, Recorrente: TANIA MARIA MASCARENHAS PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027429/2011, Auto de Infração nº: S001145321, Interessado: THIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: THIAGO MOREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019508/2017, Auto de Infração nº: YE00257047, Interessado: TIAGO ALVES WALKER, Recorrente: TIAGO ALVES WALKER, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.019509/2017, Auto de Infração nº: YE00257048, Interessado: TIAGO ALVES WALKER, Recorrente: TIAGO ALVES WALKER, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.019510/2017, Auto de Infração nº: YE00257046, Interessado: TIAGO ALVES WALKER, Recorrente: TIAGO ALVES WALKER, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.023875/2015, Auto de Infração nº: L051651403, Interessado: TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA, Recorrente: TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015395/2017, Auto de Infração nº: Y001264997, Interessado: TIAGO SILVA CAVALCANTI, Recorrente: TIAGO SILVA CAVALCANTI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006894/2011, Auto de Infração nº: S000927078, Interessado: VAGUIMAR LUIZ GONCALVES, Recorrente: VAGUIMAR LUIZ GONCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011063/2017, Auto de Infração nº: S003172226, Interessado: VALDIR JOSE DOS SANTOS, Recorrente: VALDIR JOSE DOS SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011439/2013, Auto de Infração nº: Y000885643, Interessado: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018146/2017, Auto de Infração nº: SA01413489, Interessado: VANIA DIAS DA SILVA, Recorrente: VANIA DIAS DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.124363/2018, Auto de Infração nº: S003010574, Interessado: VERONICA MACHADO LEITAO, Recorrente: VERONICA MACHADO LEITAO/DETRAN-DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018037/2015, Auto de Infração nº: Y001160372, Interessado: VICTOR DOS REIS, Recorrente: VICTOR DOS REIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001404/2016, Auto de Infração nº: G000494097, Interessado: VICTOR MARTINS PIMENTA, Recorrente: VICTOR MARTINS PIMENTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040210/2017, Auto de Infração nº: SA01538841, Interessado: VINICIUS BARRETO DE ALENCAR, Recorrente: VINICIUS BARRETO DE ALENCAR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009418/2019, Auto de Infração nº: S002381605, Interessado: VITOR OLIVEIRA PINTO, Recorrente: VITOR OLIVEIRA PINTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044845/2019, Auto de Infração nº: S002959504, Interessado: WALTER LUIZ SOARES, Recorrente: WALTER LUIZ SOARES, decisão: DAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, TAYNARA LUCENA DE FRANCO, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 25ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 819, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00083367/2019-80, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 761 de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2019, para incluir: "acrescido do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 512, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
Regulamenta o funcionamento da Assessoria Jurídico-Legislativa no âmbito da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania e outras providências.
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n. 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n. 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n. 127, de 9 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:
I - atividades de consultoria jurídica aquelas prestadas quando formalmente solicitadas pelas unidades orgânicas, nos termos do artigo 5º, incisos I, III e IV do Regimento Interno;
II - atividades de assessoramento jurídico aquelas que decorram do exercício das atribuições regimentais da Assessoria Jurídico-Legislativa e que não se enquadrem no inciso I deste artigo.
Art. 2º A Assessoria Jurídico-Legislativa, no exercício de suas atribuições legais, formaliza os seguintes documentos:
I - despachos: documento que encaminha solicitação recebida ou determina a adoção de providências sobre um assunto, aprova ou não a manifestação jurídica, bem como responder consultas de menor complexidade.
II - manifestação: documento elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa cujo objetivo seja o de subsidiar tomadas de decisão;
Parágrafo único. As manifestações da Assessoria Jurídico-Legislativa não substituem os Pareceres proferidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 3º Podem formular consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa, quando se tratar de questionamento jurídico, as seguintes autoridades:
I - Secretário de Estado;
II - Secretário-Executivo;
III - Subsecretários;
IV - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado;
V - Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo
VI - Autoridade máxima dos órgãos e entidades vinculados à esta Secretaria, ou que por determinação legal esta Secretaria deva prestar apoio, desde não possuam Assessoria-Jurídico-Legislativa, ou similar, próprias.
Parágrafo único. Não são competentes para solicitar o exercício de atividade de consultoria e assessoramento jurídicos diretamente à Assessoria Jurídico-Legislativa pessoas físicas ou jurídicas, incluindo órgãos ou entidades estranhas à estrutura organizacional da SEJUS/DF.
Art. 4º Será objeto de consultoria jurídica prévia e conclusiva, dentre outros:
I - minutas de editais de licitação, de chamamento público e instrumentos congêneres;
II - minutas de contratos e de seus termos aditivos;
III - atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive quando se tratar das situações previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93;
IV - minutas de convênios, instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
V - minutas de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e instrumentos congêneres;
VI - minutas de editais de concurso público ou de processo seletivo;
VII - minutas de atos normativos;
VIII - processos administrativos referentes à aplicação de sanções administrativas;
IX - minutas de proposições legislativas.
§ 1º Os processos administrativos para análise de minutas de editais e atos normativos da SEJUS/DF deverão indicar todas as normas jurídicas que subsidiaram a sua elaboração.
§ 2º As minutas de atos normativos do SEJUS/DF, submetidas à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa, devem conter, caso modifiquem norma anterior, as indicações dos dispositivos que serão alterados, com a respectiva nota explicativa de sua origem.
§ 3º Os processos administrativos que possuírem prazos específicos devem ser encaminhados, à Assessoria Jurídico-Legislativa, para análise com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedências, sob o risco de inviabilidade da análise.
§ 4º A não observância do prazo estipulado no § 3º deste artigo deverá ser justificada forma detalhada no despacho de encaminhamento.
§ 5º Em caso de dano ou prejuízo da administração pela não observância do prazo contido no § 3º deste artigo, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Setorial de Justiça para adoção das providências necessárias nos termos do Regimento Interno.
Art. 5º Os questionamentos jurídicos formulados pelas autoridades listadas no art. 3º devem conter relato dos fatos, dúvida jurídica em quesitos, legislação sobre a matéria, entendimento da unidade consultante e, se houver, entendimento divergente, conforme Anexo desta Portaria.
§ 1º As consultas devem incidir sobre assuntos especificamente jurídicos, não cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa se pronunciar acerca de processos e procedimentos de conhecimento específico da unidade consultante.
§ 2º As consultas podem ser feitas em processo já existentes, ou devem ser autuadas em autos apartados e identificadas pelo número do sistema informatizado de protocolo, com o assunto, o nome do interessado e do órgão consultante.
§ 3º Não será recebido, nem apreciado pela Assessoria Jurídico-Legislativa consulta em desacordo com o formulário constante do Anexo desta Portaria, ou que tratar acerca de processos e procedimentos de conhecimento específico da unidade consultante.
§ 4º Não se submetem as formalidades deste artigo as autoridades constantes dos incisos I e II do art. 3 desta Portaria.
Art. 6º As unidades orgânicas da SEJUS/DF, respeitada a hierarquia das consultas prevista no art. 3º desta Portaria, podem requerer que a manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa seja emitida em regime de urgência ou prioridade, justificando o pedido nos autos do processo.

§1º Compete ao Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa decidir sobre os pedidos de urgência ou prioridade.

§2º No caso de regime de urgência ou prioridade, deferido pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, a manifestação jurídica deverá ser emitida no prazo máximo de três dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a complexidade da matéria versada nos autos administrativos, a juízo do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 7º A eficácia da manifestação jurídica fica condicionada à sua aprovação pelo Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa ou substituto, admitindo-se ato de delegação de competência conforme dispositivos previstos no Capítulo VI da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionado no âmbito do DF pela Lei Distrital n.º 2.834, de 2001.

Art. 8º O entendimento firmado na manifestação jurídica pode ser revisto pela Assessoria Jurídico-Legislativa de ofício ou a pedido do órgão consultante:

I - nos mesmos autos administrativos em que proferida a manifestação jurídica;

II - em autos administrativos diversos, quando se tratar de questão similar submetida à nova análise jurídica;

§1º Na solicitação de revisão de manifestação jurídica, deverá ser demonstrada a presença de elementos fáticos ou jurídicos relevantes que não tenham sido anteriormente apreciados.

§2º A revisão de entendimento jurídico anteriormente firmado deverá ser feita expressa e motivadamente.

§3º O entendimento firmado na manifestação jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa deve estar em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, com a jurisprudência e com os entendimentos firmados da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 9º Constituem atividades de assessoramento jurídico, dentre outras:

I - a solução de dúvidas jurídicas sem complexidade, que possam ser dirimidas sem necessidade de elaboração de manifestação jurídica própria;

II - a participação, necessária ou recomendável, nas fases iniciais de discussão interna sobre atos administrativos que venham a ser posteriormente encaminhados para apreciação formal da consulta jurídica;

III - o acompanhamento de servidores em reuniões internas ou externas, desde que haja necessidade de apoio jurídico;

IV - o acompanhamento de trabalhos desenvolvidos por grupos de servidores previamente constituídos.

Parágrafo único. Não será concedido assessoramento jurídico por telefone, nem correio eletrônico.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXO
Formulário Modelo para Consulta Jurídica

Processo nº:

Assunto:

Unidade Consultante:

I - Relato dos Fatos

II - Dúvida jurídica, em quesito

III - Legislação sobre a matéria

IV - Entendimento da Unidade Consultante

V - Entendimento divergente (se houver)

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº. 34.320/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com vistas a apurar possível irregularidade apontada no Informativo de Ação de Controle - IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF, nos autos do Processo nº 00480-00002400/2019-02, em cujo bojo se noticia a ausência de repasses, por parte da Concessionária Campos da Esperança Serviços LTDA., ao Distrito Federal, dos valores provenientes da regularização dos arrendamentos de sepulturas destinadas a uso temporário.

Art. 2º Em consequência, determina: 2.1 Sejam os presentes autos relacionados aos do Processo nº 00480-00002400/2019-02; 2.2 Junte-se a estes autos o IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF; 2.3 Notifique-se a Concessionária da presente instauração, encaminhando-lhe cópia desta Ordem de Serviço e do conteúdo integral do referido Informativo, para, querendo no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa instruída com toda documentação que lhe dê suporte, bem como indicar outras provas que pretenda produzir; 2.4 Após, autos conclusos para novas deliberações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº. 34.320/2013, resolve:

1. Instaurar processo administrativo, com vistas a apurar possível irregularidade apontada no Informativo de Ação de Controle - IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF, nos autos do Processo nº 00480-00002400/2019-02, em cujo bojo se noticia a ausência de emissão de documentos fiscais do período 13/02/2002 a 30/06/2019.

2. Em consequência, determina:

2.1 Sejam os presentes autos relacionados aos do Processo nº 00480-00002400/2019-02;

2.2 Junte-se a estes autos o IAC nº 03/2019 - DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF;

2.3 Notifique-se a Concessionária da presente instauração, encaminhando-lhe cópia desta Ordem de Serviço e do conteúdo integral do referido Informativo, para, querendo no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa instruída com toda documentação que lhe dê suporte, bem como indicar outras provas que pretenda produzir;

2.4 Caso seja confirmada a falta de emissão de documentos fiscais, a partir de 26/03/2018, referente à prestação de serviço de cessão de uso de jazigos de caráter temporário (10, 15, ou 20 anos) e de caráter perpétuo, seja o fato, comunicado à Secretaria de Economia do Distrito Federal;

2.5 Caso não tenha ocorrido o recolhimento do ISS incidente sobre os valores faturados a partir de 26/03/2018, decorrente de prestação de serviços de cessão de uso jazigos de caráter temporário (10, 15, ou 20 anos) e de caráter perpétuo, seja o fato comunicado a Secretaria de Economia do Distrito Federal;

2.6 Após, autos conclusos para novas deliberações.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º REFERENDAR e tornar público o resultados provisório de habilitação do projeto processado e julgado pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00039203/2018-13	CASA AZUL FELIPE AUGUSTO	Projeto Integrativo - Tô com a Bola!	HABILITADO
00417-00038283/2018-90	ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU	MaisArte	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00004182/2019-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo fixado na Portaria Adasa nº 191, de 15 de outubro de 2019, visando apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 00197-00002672/2019-17, que trata de possível infração disciplinar cometida por servidor da Adasa, bem como demais fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga: Outorga Prévía/PRE nº 364/2019. WASNY NAKLE DE ROURE, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fim de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Setor Habitacional Tororó, matrícula 10.999, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00000099/2018-18.

PAULO SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 1995, e Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução da obra referente à reforma da praça de alimentação dos PCS's, localizado próximo ao Anfiteatro do Jardim Botânico de Brasília localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF conforme Processo nº.00195-00000456/2019-85, tendo como Contratada a Empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.689.801/0001-09, no Contrato nº10/2019-JBB;

Art. 2º O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias corridos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 163, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235, de 11 de dezembro de 2019, página 9, ONDE SE LÊ: "...o Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00005845/2017-55...", LEIA-SE: "...o Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00005845/2017-22...".

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2018, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 295ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 12 de dezembro de 2019, e ainda; CONSIDERANDO, a Portaria SNAS nº. 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências combinada com a Portaria SNAS nº 244, de 19 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07, de 30 de janeiro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2018, do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, devidamente exarado no Processo SEI 00431-00008468/2019-45.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos no art. 26, da Resolução 21/2012, ano 2018.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 295ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 12 de dezembro de 2019, e ainda; CONSIDERANDO, a Resolução n. 21/2012 - CAS/DF, Estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 55/2014 - CAS/DF, Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 26, da Resolução 21/2012 - CAS/DF, referente ao ano de 2018, que determina que as entidades deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CAS/DF, documentos para acompanhamento.

Parágrafo único: As entidades e organizações inscritas no CAS/DF poderão entregar os documentos exigidos no artigo acima, até 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a emissão de parecer favorável sobre a análise de viabilidade, das emendas parlamentares, inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 295ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizadas no dia 12 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade, das emendas parlamentares, inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, destinadas às entidades a seguir:

Associação Maria da Conceição - ASMAC, inscrita no CNPJ n. 33.522.966/0001-54 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Centro de Ensino e Reabilitação - CER - inscrita no CNPJ sob o n. 00.413.666/0001-71; R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Associação de Pais e amigos dos excepcionais e deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, inscrita no CNPJ sob o n. 00.573.287/0001-49 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Vila do Pequeno Jesus - inscrita no CNPJ sob o n. 10.711.824/0001-23. R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrita no CNPJ sob o n. 02.290.594/0001-48 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 14h 27minutos (quatorze horas e vinte e sete minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a quinquagésima oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES) Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); Hélvia Miridiana Paranaçu Fraga (Secretaria de Estado de Agricultura); Hanna Magalhaes Michiles (Secretaria de Estado de Trabalho); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF); Roseli de Sousa Costa (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Francisco Soares (SUAG/SEDES) e a equipe da Secretaria Executiva. Estiveram presentes como convidados Clayton Avelar (SINDSASC), Natalícia Santana (SINDSASC), Fernanda (Assessora do Gabinete do Deputado Fábio Félix - CLDF) e Marlene Azevedo (Gabinete Deputada Alerta Sampaio-CLDF) Justificaram ausência os Conselheiros: Márcio Faria Junior (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Aurilene Sousa (Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Emanuelle Castro Rodrigues (Centro de Ensino e Reabilitação - CER) e Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião); Iniciado os trabalhos às 14h27minutos pela conselheira presidente Nathalia, justificou a convocação extraordinária em decorrência da pauta restrita a XIII Conferência de Assistência Social, considerando as deliberações do último pleno ordinário, bem como as mudanças posteriores, razão pela qual se faz necessária a apresentação da nova proposta para realização da Conferência. De forma breve, a conselheira Daniela informou que após a deliberação para realizar a conferência em caráter extraordinário, não houve parecer do jurídico de forma favorável nas circunstâncias existentes, posteriormente houve a troca do pregoeiro. Contudo, o atual pregoeiro não possui ainda o token para poder começar o processo licitatório. Diante do atual cenário, em reunião realizada no gabinete do Secretário com a participação do CAS-DF, SUBSAS, Conselheiro Icaro (OAB-DF), SUAG, com a equipe da Secretária juntamente com o Secretário de Desenvolvimento Social, foi levantado a possibilidade de realizar a Conferência a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, sendo que o transporte, alimentação e os materiais serão responsabilidade da Secretaria, tendo o apoio da Câmara que cederá o local, razão pela qual apresenta a possibilidade ao pleno para aprovar ou não, a realização da Conferência na atual forma

proposta. Salientando que, o espaço cedido pela Câmara já possui som, brigadista, mestre de cerimônia, equipe responsável pela limpeza e vigilante, ficando a cargo da Secretaria disponibilizar equipe para montagem do equipamento e carregador. A SUBSAS ficará responsável pela parte metodológica, pelo credenciamento e pelo material a ser distribuído. A SUGIP irá disponibilizar os computadores para o credenciamento, ficando responsável também pela parte de projeção e o que for necessário relacionado a parte de informática. A SUAG ficará responsável pela distribuição da água, alimentação (café da manhã, almoço e lanche) e transporte, que será obtido através de patrocínio. Foi solicitado pela conselheira Daniela, apoio para obter intérprete de LIBRAS e para apresentação cultural. A conselheira Hanna se prontificou a verificar a disponibilidade dos intérpretes. A presidente Nathalia, salientou que o Conselho reprogramou R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) do superávit para realização dessa Conferência, lamentando a inviabilização na utilização dos recursos em decorrência do trâmite administrativo e a realização da Conferência com recursos a depender de patrocinadores, chamando a atenção para necessidade de garantir a qualidade e condições de acordo com o modelo formulado anteriormente. Passando a palavra para o Subsecretário de Administração Geral da SEDES, Sr. Francisco, que às 14h e 48m explanou sobre seu comprometimento para a realização da Conferência, informando que a Conferência irá acontecer com ajuda dos parceiros da Secretaria, sem detalhar quem são. Comunicou que a SUAG está assumindo o compromisso de realizar a Conferência e que assim como a SUAG, a SUBSAS também está engajada. Ainda com a palavra, o sr. Francisco, em nome da SUAG, garantiu que não faltará comida de qualidade para os participantes, bem como não faltará transporte, água, local agradável e mimos que serão distribuídos. Solicitou aos conselheiros ajuda para definir o local do almoço. Em resposta as dúvidas da conselheira Adriana, que questionou acerca da alimentação e sobre a logística do transporte, bem como qual será a empresa responsável pela execução dos serviços. O sr. Francisco informou que ainda não definiu os nomes dos parceiros. Em relação ao transporte, informou que conta com os parceiros e que está verificando a possibilidade de contratar um suporte auxiliar. Em atenção à alimentação, informou que possui em torno de seis fornecedores dispostos a ajudar, sem informar maiores detalhes. A presidente Nathalia, a pedido do SINDSASC, questionou aos presentes se alguém se opunha a autorizar os direitos de imagem, não havendo opositores. Em seguida, reiterou sob a importância de não colocar logotipo dos patrocinadores. Informando que a arte já está aprovada pela Comissão organizadora da Conferência. A conselheira Adriana, questionou sobre a forma do credenciamento, tendo em vista a necessidade de registrar a presença. Em resposta, a conselheira Daniela, informou que o credenciamento ocorrerá com crachá e etiqueta. Ademais, explicou que a equipe estará com computadores no local, onde verificarão quem realizou a inscrição pelo site, informando os presentes em lista própria. Paralelamente, haverá uma lista específica para os que não se cadastraram no site. Com a palavra, a presidente Nathalia, expôs que diante da impossibilidade de contratação emergencial, a Secretaria se organizou para realizar a Conferência garantindo café da manhã, almoço e lanche nos termos do TR. No mesmo sentido, a Secretaria será responsável pelo transporte e organizará um cronograma com horário de saída, repassando posteriormente para a Comissão organizadora para que seja ajustado de acordo com o formato das inscrições. Informou que o credenciamento e o material de expediente ficarão sob a responsabilidade da SUBSAS. Em atenção aos parceiros, não poderão ocorrer vínculo da imagem. Posteriormente, em relação aos grupos de convivência, foi sugerido a utilização do espaço da Câmara, com tendas obtidas no SESC. A Secretaria ficou responsável para obter as tendas e o SINDSASC fornecerá as cadeiras. Por fim, fora fixado que a Comissão organizadora da Conferência dará seguimento a preparação metodológica, ficando a Secretaria responsável a dar seguimento a preparação da estrutura nos termos pontuados anteriormente. Informes: Reunião descentralizada do CNAS a ser realizada em Curitiba, nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, sendo necessária a indicação de um conselheiro e um usuário. As reuniões das comissões seguem suspensas. Reunião Ordinária no dia 18 de novembro de 2019 às 9h, em razão da Conferência ocorrer no dia 21. Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada pela Presidente às 15 horas e 44 minutos.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO
Secretária Executiva

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente do Conselho

ATA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 9h 54minutos (nove horas e cinquenta e quatro minutos), foi realizada no Conselho de Assistência Social a 294ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, e compareceram os (as) seguintes Conselheiros (as): Daniela Cristina Jinkings Sant'ana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES) Orlando Silva Ilorca (Secretaria de Estado de Economia); João Donadon (Casa de Ismael); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Casa do Caminho); Nathália Eliza de Freitas (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Ícaro de Jesus Maia Cavalcanti (Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal - OAB/DF); Ana Paula do Nascimento G. da Silva (Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra); Emanuelle Castro Rodrigues (CER); Roseli de Sousa Costa, Francisco de Sousa (SEDES) e a equipe da Secretaria Executiva. Justificaram ausência os Conselheiros: Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal); Ismael Ferreira de Oliveira (Associação Comunitária de São Sebastião), Lenice Neres dos Santos (Segmento de usuários), Wilma Leiliane Batista de Freitas (Secretaria de Estado de Cultura) e Hanna Magalhaes Michiles (Secretaria de Estado de Trabalho); Iniciado os trabalhos às 9h54minutos, pelo conselheiro Icaro, apresentando as justificativas de ausências, bem como aprovando a Pauta com a inversão do item VI, sendo este o primeiro item a ser deliberado. A presidente Nathália retomou a condução da mesa, passando a palavra a conselheira Daniele que informou reunião com o SUAG, tendo sido salientado que o transporte e alimentação já estão garantidos para a Conferência. No mesmo sentido, a conselheira informou que não existiam pendências em relação ao espaço para alimentação, credenciamento, material para os kits, impressões dos regimentos e crachás. Por oportuno, informou que uma equipe do IESB já confirmou participação para entreter as crianças em um espaço próprio. Pedindo a palavra, a conselheira Adriana, solicitou condução para as pessoas da Casa Azul que irão realizar a apresentação cultural, não havendo oposição. A presidente Nathalia salientou que existe um roteiro que precisa ser seguido. Além de informar que os convites foram enviados e quais autoridades já confirmaram presença. Por determinação do conselho, todos os Deputados devem ser convidados para a Conferência, não havendo exclusão. Por oportuno, a presidente Nathália, informou que existiam, até a última quarta-feira, 350 pessoas inscritas. Em relação as tendas e as cadeiras, a presidente Nathália, informou que estavam garantidas 10 tendas e o SINDSASC garantirá as cadeiras. A presidente Nathália, convidou todos o presente, a participarem da reunião que ocorrerá no período da tarde do dia 18 com os facilitadores das rodas de conversas, salientando a importância da condução dos trabalhos. Pensando em um plano B para o caso de chuva, a presidente informou que os trabalhos serão realizados na parte interna, podendo ocorrer redução de até dois grupos. A conselheira Adriana solicitou para a conselheira Daniela, que os nomes dos fornecedores e a lista de checklist, sejam enviados para o grupo do Conselho, não havendo oposição por parte da conselheira Daniela, que se comprometeu a enviar para todos. Antes de pedir licença para se retirar, a conselheira Daniela comunicou o falecimento da servidora Jaqueline do CREA Ceilândia, que faleceu em um acidente de carro. A presidente Nathália, pediu que a conselheira não saísse até a definição da vice-presidência, sugerindo uma vice-presidência interina, pelo período de 90 dias, com base no artigo 32 do Regimento Interno. A conselheira Roseli se prontificou, sendo nomeada a vice-presidente interina sem oposição. Em seguida, após a conselheira Daniela se ausentar, passou a aprovação da Ata da Reunião Ordinária. Em decorrência da ausência do sistema, não foi possível projetar a Ata da 58ª Reunião Extraordinária, ficando para aprovação na próxima plenária. Após a aprovação da Ata da 293ª Reunião Ordinária, passou ao próximo item. A presidente Nathália, passou a palavra para a Secretária Executiva, informar sobre a distribuição dos processos das entidades. Com a palavra, a Secretária Executiva, contextualizou que a distribuição dos processos, segundo o regimento, deve ser ocorrer por ordem alfabética entre os titulares. Contudo, na última distribuição, o processo, devido à complexidade, foi encaminhado para a Conselheira Adriana, por possuir mais experiência. Por deliberação,

foi determinado que a distribuição começará de acordo com os presentes, sempre observando a ordem alfabética. A Secretária Executiva, salientou que apenas os conselheiros titulares podem receber os processos de inscrição de entidade. Os conselheiros suplentes não podem receber processo de inscrição, mas podem atuar nos processos de acompanhamento. Considerando os presentes e observando a ordem alfabética, os conselheiros Ana Paula, Emanuel e Ícaro receberam processos. A conselheira Emanuele, recebeu o processo DFDOWN, a conselheira Ana Paula recebeu o processo da PRONovi e o conselheiro Ícaro ficou designado ao processo OBRAS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA CENOL. O conselheiro João Donadon observou que nas próximas reuniões, a distribuição deve observar a ordem alfabética já iniciada, designando o conselheiro seguinte a conselheira Ana Paula. A Secretária Executiva informou que o processo será baixado do SEI e enviado integralmente para o e-mail do conselheiro responsável, seja ele servidor ou não. Finalizado a distribuição dos processos, passou ao próximo ponto de pauta, sendo a solicitação da coordenação de obras e manutenção da SEDES. A presidente informou que o Conselho de Assistência recebeu uma solicitação da coordenação de obras e manutenção, sobre a construção de um centro de convivência no Riacho Fundo II. Tendo em vista a necessidade de alterar o local da construção, é necessário a apreciação do Conselho sobre a nova localidade. Para prestar esclarecimentos, passou a palavra para o executor do convênio, sr. Luiz, servidor da SUAG. O executor informou que o convênio foi assinado em dezembro de 2018, sendo definido como endereço para a construção do centro de convivência, a região administrativa do Paranoá. Informou que o repasse do Governo Federal foi de novecentos e treze mil e deztoitos reais, bem como houve uma contrapartida do GDF de um mil reais para a construção do centro de convivência. Contudo, a aprovação precisa passar pelo órgão gestor do recurso, sendo este a Caixa Econômica Federal. Por não existir a titularidade do terreno no Paranoá para dar continuidade ao recebimento do repasse, após análise, foi apontado pela SUBSAS, o endereço disponível localizado na QS II do Riacho Fundo II, submetendo em seguida para a Caixa Econômica Federal, solicitando a prorrogação da cláusula suspensiva que permite o adiamento da entrega dos projetos que são necessários para aprovação do recurso para a construção. Após a aprovação da Caixa Econômica, o Ministério da Cidadania, para permitir que seja alterado o plano de trabalho, consignou a aprovação do Conselho de Assistência para que possa ocorrer a mudança da região administrativa do Paranoá para o Riacho Fundo II. Pedindo a palavra, a conselheira Adriana indagou sobre a disponibilidade de um terreno em Samambaia para construção do centro de convivência, tendo em vista a demanda e as várias deliberações em Conferências anteriores. A presidente do Conselho, indagou ao servidor Luiz, se existe conhecimento dos terrenos disponíveis em outras regiões, tendo como resposta que existe um processo instruído, que não foi dado continuidade, para a construção de um centro de convivência na expansão da Samambaia. A presidente Nathália explanou que a Secretaria não tem notificado o Conselho da execução dos serviços, solicitando que o diretor de serviços de convivência seja chamado para prestar maiores esclarecimentos aos conselheiros. O diretor Cleiton, atendendo ao chamado e compareceu à reunião, informando que o contexto que levou a indicação da localidade para a construção do centro de convivência, se baseou no terreno e na demanda. As outras regiões possuem demanda, mas a Secretaria não possui terreno adequado. Após algumas indagações dos conselheiros, o servidor Luiz, se comprometeu em verificar a possibilidade de terreno em Samambaia e trazer um posicionamento na próxima reunião ordinária. A presidente salientou a importância da apresentação do material que subsidiou a decisão da Secretaria, como a demanda reprimida, as áreas disponíveis e a justificativa da escolha da localidade para que o Conselho possa deliberar. Vencida a pauta, a presidente passou a palavra para o Subsecretário de Administração Geral da SEDES, Sr. Francisco que atualizou os conselheiros sobre a organização da Conferência, sobre a possibilidade da contratação dos intérpretes em LIBRAS, além de informar que a Conferência contará com duas participações culturais além das já previstas. Por fim, a Secretária Executiva Alessandra, tendo em vista a impossibilidade de imprimir a lista de presença, solicitou que seja dispensado a assinatura dos presentes e declarado apenas em Ata, sendo aprovado, foi feita a leitura dos nomes dos presentes. Não houve informes. Por não haver nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada pela Presidente às 11 horas e 33 minutos.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO
Secretária Executiva

NATHALIA ELIZA DE FREITAS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 1ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas na sala 809 do Anexo do Palácio do Burity, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1- Informes; 2- Apresentação e posse das novas conselheiras; 3- Reformulação do regimento interno; 4- Plano de ação (2019/2020); 5- Calendário de reuniões do CDM; 6- Assuntos gerais; 7- Encerramento. A Secretária de Estado da Mulher, Ericka Nogueira Filippelli, deu início à 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Luciana Soares de Holanda, Sâmee Larisse Andrade, Juliana Viana Rodrigues Pimentel, Patrícia Veiga Fleury de Matos, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Valeria de Sousa Rocha, Silvia Rita Oliveira de Souza, Sandra Gomes Melo, Dep. Júlia Lucy. As Conselheiras Suplente Representantes do Poder Público: Vandercy Antonia Camargos, Delinéri dos Santos, Solisângela Rocha dos Montes, Minéia Magalhães de Vasconcelos, Julia Modesto Dias Pereira, Renata Faria Soares, Adriana de Almeida Vilela, Isadora Stepanski Riether, Ana Maria Borba Samico. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Sonia de Queiroz de Paula, Geralda Lopes de Resende, Marly de Fátima Barbosa de Araújo, Kelly das Graças Coimbra, Daiane da Rocha, Rumiko Tanaka. As Conselheiras Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Samara Regina da Silva Nunes, Karolina da Silva Barbosa, Mirian Marques Nery, Isabel Cristina Rocha de Moraes, Rita Polli Rebelo. As Conselheiras de Notório Saber: Ana Liési Thurler, Ana Paula Benete Crozue, Sonia Pereira dos Reis Silva e Paula Bento como convidada, Procuradoria da Mulher do Senado, além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, secretária executiva do CDM/DF. Justificaram a ausência as conselheiras Thereza de Lamare, Laerzi Inês de Souza Chaul, Bernardete de Lourdes Ferreira. A Secretária de Estado da Mulher, Ericka Filippelli, iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes, se apresentou e pediu que todas se apresentassem. Após as apresentações a Secretária enfatizou a importância da pauta sobre a mulher e as ações que a Secretaria está desenvolvendo, como também, deu notoriedade à criação da Secretaria da Mulher em 1º de janeiro de dois mil e dezoito, sendo um avanço representativo para a articulação com outras pastas e realização de uma política transversal, e que o Conselho dos Direitos da Mulher ficou vinculado por meio do Decreto 39.610/2019, Parágrafo único do art 35. Compartilhou a reunião realizada pela Secretária Adjunta Vandercy Camargos, com a Ex-Presidente do conselho Geralda Lopes de Resende, a Ex Vice-Presidente Lúcia Bessa e também estavam presentes: Leonardo Vieira, Eroneide Macedo, Laerzi Chaul e Irina Stormi no dia 27/02/2019 (em memória de reunião). Foi discutido o artigo 4 do decreto 39.611, de 1º de janeiro de 2019, que destituiu todos os membros do Conselho com representatividade do Poder Público. Na reunião ficou esclarecido que a Presidente do Conselho Geralda Lopes, não poderia mais ocupar a presidência do Conselho conforme o referido decreto. Decidiu-se que a Vice-presidente assumiria de forma interina a Presidência do Conselho, pois a mesma ressaltou a legalidade do decreto. Posteriormente, a entidade civil (OAB), a qual a Vice-Presidente ocupava indicação, indicou a conselheira Kelly Coimbra, no lugar da Conselheira Lúcia Bessa. No dia 29/03/2019 foi enviado via e-mail, pela secretária executiva do CDM, à Sr. Geralda Lopes, o parecer jurídico sobre as dúvidas e questionamentos existentes sobre a legalidade da sua destituição. A Secretária Ericka Filippelli sugere dar andamento às atividades, e pede o parecer da aprovação do novo regimento interno e também cita a ilegitimidade sobre as reuniões sucessivas, onde a

sociedade civil convocou e esclarece que a sociedade civil não tem o poder de convocar o governo. Também compartilha sobre as dificuldades enfrentadas no processo de transição da presidência anterior e que a Secretaria ficou vários dias sem acesso aos documentos e chaves da sala do CDM-DF. Como também, não fora repassado as discussões e estudos para a nova proposta de regimento interno solicitada pelo Decreto 39.415, de 30 de outubro de 2018, no art 18. Ressalta que a reformulação do Regimento Interno é a primeira missão do Conselho no ano de 2019. Por não ter sido votado no prazo que o decreto pede. perante Consulta Jurídica do Regimento precisa ser atualizado. A Sr. Secretária se posicionou quanto ao Decreto 39.611, de 1º de janeiro de 2019, art 4 que contempla todo o governo, e o conselho não pode ficar centralizado em discussões pessoais. Ressalta a importância de se abrir um edital de eleição para novas Instituições da Sociedade Civil, Diante de aproximadamente cinco Entidades descritas no Decreto do Regimento não terem interesse em compor o Conselho. É necessário dar oportunidade a outras entidades que se interessem na composição. A Sr. Secretária diz que não recebeu nenhum documento oficial da parte da Sr. Geralda Lopes e nem a secretária executiva do CDM-DF. A Secretária sugere dar continuidade às ações do Conselho, formar a comissão eleitoral e a comissão para os ajustes e adequações do regimento interno do CDM-DF. Sugere também seguir os parâmetros do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. A Sr. Geralda, leu novamente o decreto 39.611, de 1º de janeiro de 2019, no artigo 4 e rememorou a reunião que a Secretaria da Mulher realizou, já descrita pela Secretária da Mulher. Relatou que após a reunião havia consultado outros órgãos e outros conselhos, como também o Ministério Público e na Procuradoria do DF sobre a legalidade do Decreto, e foi orientada a fazer uma petição pela Justiça. Sinalizou que a proposta de reformulação já está em andamento por processo no SEI, que os representantes do poder público têm um mandato de dois anos e quando foi aposentada ela não perdeu o vínculo com a secretaria de educação, disse que todas as conselheiras que estavam indicadas pelo poder público a não ser as que estavam em cargo comissionado e foram exoneradas, todas têm um mandato a cumprir e permanecem até agosto. Afirma, também ter sido ilegal a sua destituição e procurou advogados para sua defesa. A Sr. Geralda releu a pauta da reunião e questionou os itens propostos. Afirmando que estes já foram discutidos no ano de 2018. Se posicionou que está aguardando o parecer da procuradoria do DF. A Sr. Geralda faz a proposta de que as Conselheiras a partir da designação formassem uma comissão para nova eleição, disse que não recorreu à justiça porque muitas mulheres precisam de ajuda, existem muitas mulheres morrendo. Agora, como representante da Sociedade civil, quer dar continuidade aos trabalhos de forma legal. Sobre os documentos do CDM, reafirmou que não tinha acesso ao SEI e que a Secretária Executiva Daniele foi exonerada e não teve acesso ao computador, porque a senha dela foi bloqueada. Comunicou à Secretária Executiva Michelle que poderia acessar os documentos do CDM, que estão todos no SEI e as pastas de documentos do computador podem ser acessadas por um técnico em informática. A Sr. Sonia de Queiroz pediu a palavra e disse que se a sociedade civil se reuniu para a discussão sobre o mandato da Geralda, que no entendimento delas, a partir da visão da presidência como um cargo eletivo, a permanência da presidência seria uma prerrogativa, como foi ano eleitoral não foi feito a aprovação do regimento e apoia a proposta de reiniciar o processo de reestruturação do CDM-DF. A Sr. Marli representante da GAMAH citou que participa de outro conselho e que lá a antiga presidência entendeu perfeitamente o Decreto do Governador e deu andamento para nova eleição da Presidência. E que esta discussão levantada pela Sr. Geralda realmente não havia fundamento, apoiou a instauração da comissão eleitoral para a nova eleição da Presidência. A Sr. Isabel sinalizou que as reuniões do conselho não podem se tornar reuniões de discussões de cunho pessoal ou político, ou de entendimentos egoístas, tendo em vista que na gestão passada se centralizou nessas discussões que não levaram a ações pontuais do Conselho, pede maior seriedade aos membros do Conselho. Tem o entendimento de que o Regimento Interno venceu e que é preciso atualizá-lo como também avançar nas ações do Conselho. A Sr. Secretária pediu à secretária executiva Michelle Abrantes que fosse enviado por e-mail às conselheiras toda documentação discutida nesta reunião para apreciação e posteriormente, promover nova discussão sobre a reformulação do Regimento Interno, com urgência. A Sr. Ana Liési ressalta que o compromisso é com as mulheres do DF, a proposta concreta de flexibilizar a burocracia e se ater às ocorrências que tem levado a violência com as mulheres, e sinaliza como é desmotivador ir à reunião e não se definir nada, ficar somente em discussões. Chama atenção a possibilidade de definição das ações pela reforma da Casa da Mulher Brasileira. Sugere que seja discutida alternativas para as ações públicas voltadas às mulheres e sugere diálogo sobre a sanção da lei Maria da Penha. A Sr. Kelly Coimbra observa que o espaço de discussão enveredou por caminhos que não competem o conselho julgar e que esta causa da Sr. Geralda merece ser discutida com quem tem legitimidade e que o regimento tem validade. Pede a discussão do regimento, sugere que todas as conselheiras tenham acesso aos documentos citados para uma nova discussão. Sinaliza a importância de conhecer as ações para definir as prioridades. Foi sugerida pela Conselheira Marli, que as próximas atas sejam publicadas com a assinatura de todas as conselheiras. A Conselheira Dep. Júlia Lucy se apresenta, diz que na Câmara é a Procuradora da mulher, ressalta a importância das mulheres se unirem para as ações pontuais em favor das mulheres. A Secretária Ericka pede que sejam trazidas às reuniões do Conselho documentos e protocolos pertinentes às questões de gênero. A Conselheira Sr. Luciana, propôs a capacitação e formação das mulheres pelo PRONATEC mulheres mil, sugerir ao Governador que replicasse o acordo de cooperação que aconteceu no Senado, onde os contratos terceirizados teriam 5% de destinação às mulheres em situação de violência doméstica, criando a autonomia financeira, abrindo vagas para mulheres. A Dep. Júlia Lucy trouxe alguns dados sobre a reunião que teve com a Ministra Damares e a nova Secretária Cristiane e que irão como Procuradora da Câmara, Secretaria da Mulher, CDM juntos buscar meios para apoiar esta situação. Disse que a Casa da Mulher Brasileira será resolvida pelo Governo Federal e que está sendo discutida a ideia que a casa seja itinerante para não expor as mulheres e não cria situação de risco para a mulher, também falou sobre a importância de políticas públicas sobre o planejamento familiar e se comprometeu a lutar por aprovações de emendas para ações públicas para as mulheres. A sugestão é personificar uma casa própria do GDF e prestar o atendimento à mulher neste local e se compromete a colocar emenda para auxiliar as ações para um novo formato da Casa da Mulher Brasileira no DF. A Sr. Paula Benett sugeriu que fosse dado o nome da casa da mulher do DF como: Casa da Mulher do Cerrado. Chamou atenção as questões transversais, no atendimento das mulheres nas delegacias, com capacitação aos homens atendentes. Sugere a inclusão da questão de gênero na campanha publicitária da Avon, parceira da Rede sou mais mulher. Sobre o plano de ações pode-se fundir as ideias da Secretária da Mulher e o Conselho. Ofereceu o curso sobre a pauta de gênero e Direitos Humanos para as Conselheiras. A Secretária propõe em dar continuidade às ações do Conselho, sugere o estudo dos documentos do CNM (Conselho Nacional da Mulher), e que a estrutura CDM-DF seja alinhada e norteada como acontece no Conselho Nacional. Sugere formar comissões de estudo e partir desses grupos realizar nova eleição e analisar o Regimento Interno com novas propostas se necessário for. Pede a Sr. Geralda que encaminhe todos os documentos como o plano de ação do Conselho, a nova proposta de regimento interno e outros documentos, elaborados na gestão anterior para iniciar-se um novo momento de construção e a partir daí formar cada comissão estudar as propostas. A Senhora Geralda comentou que a estrutura do CNM não é compatível com o Regimento do CDM-DF, pois temos a alternância de poder entre a Sociedade Civil e o Poder Público como Presidente e aqui não passará essa proposta, afirmou que já tem uma minuta de Regimento, que está em discussão desde 2016, que só não foi aprovada no mandato dela por falta de quorum, devido às licenças das Conselheiras para se candidatarem. Fez uma proposta de adequação da lei de criação do CDM, porque o Decreto de criação do Conselho, de 1988, foi recepcionado como Lei pela Lei Orgânica do DF e está incompatível com o atual Regimento Interno e antes de aprovar o novo Regimento é necessário fazer a adequação da lei, cujo processo se encontra no SEI. A Sr. Paula Benett pediu a palavra para reforçar a importância de todas lutarem por mais direitos e contra a violência contra as mulheres e o gênero feminino como um todo, unindo todas as vozes pra alcançar esse objetivo, pois o conselho representa todas as nuances da população de mulheres do Distrito Federal, onde estas mulheres contam conosco para representá-las e se o conselho perder tempo com coisas pequenas e deixar de trabalhar, ele será conivente com as desigualdades e violência que muitas mulheres estão sujeitas, finalizou agradecendo e se sentindo honrada por participar de um conselho tão diverso e com mulheres guerreiras. As conselheiras apoiaram que na próxima reunião fossem discutidos a reformulação do Regimento Interno do Conselho e formada a comissão eleitoral e comissão do novo regimento. As questões foram superadas e

as conselheiras concordaram com a sugestão da Secretária. A Sra. Secretária apresenta o plano de ação da Secretária, fala sobre a REDE SOU MAIS MULHER, criada por Decreto no dia 8/03/2019, envolvendo o setor público e o setor privado, onde várias empresas públicas e privadas já estão em pactuação, por meio de acordo de cooperação. A Sra. Secretária cita o decreto de designação das conselheiras com o número 39.827, de 15 de maio de 2019. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Secretária Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e as conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 2ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas no salão nobre do Palácio do Buriti, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Posse das Novas Conselheiras; 3. Criação da Comissão para Análise do Regimento Interno; 4. Apresentação da Proposta de Regimento Interno; 5. Criação da Comissão Eleitoral; 6. Calendário de reuniões do CDM; 7. Projetos Estratégicos da Secretaria; 8. Assuntos Gerais; 9. Encerramento. Dando início aos trabalhos, a Secretária Adjunta Professora Vandercy Camargos, deu início à 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Luciana Soares de Holanda, Sâmea Larisse Andrade, Patrícia Veiga Fleury de Matos, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Claudia Maria Mendonça Lisboa, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Sílvia Rita Oliveira de Souza, Bernardete de Lourdes Ferreira Minervino, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Sandra Gomes Melo. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Vandercy Antonia Camargos, Viviane Tobias Albuquerque, Adriana de Almeida Vilela, Isadora Stepanski Riether. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Laerzi Inês de Souza Chaul, Geralda Lopes de Resende, Kelly das Graças Coimbra, Daiane da Rocha, Beatriz Helena Matté Gregory, Rumiko Tanaka. As Conselheiras de Notório Saber: Sonia Pereira dos Reis Silva, Agna Alves da Cruz, Tatiane de Oliveira Silva, Representando a Deputada Júlia Lucy, Maria Britania Brito, como convidadas, Irina Stormi, Mariana Meirelles, servidoras da SMDF e Lúcia Erineta de Cêia, representante - Mulheres "Feminicídio Não". Além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária executiva do CDM/DF. Dando continuidade com os informes referentes ao uso do grupo no whatsapp, que terá o objetivo de postagens inerentes ao CDM-DF e as mesmas serão feitas em horário comercial. Em relação às convocações para as reuniões do CDM, todas as conselheiras terão o prazo de 3 (três) dias para a confirmação da mesma por e-mail. Foi feito o convite pela Sra. Geralda, da Comissão Organizadora da Caminhada contra o Feminicídio, que acontecerá no dia 7/08 na Avenida Comercial de Taguatinga, a pedido da Sra. Lucia Erineta de Cêia - grupo Mulheres "Feminicídio Não", solicitando a presença das Conselheiras do CDM, pois é uma ação da Sociedade Civil, em comemoração ao dia da Lei Maria da Penha. O Calendário das reuniões ordinárias foi aprovado estabelecendo as últimas segundas-feiras de cada mês, nas datas: 29/07; 26/08; 30/09; 29/10 e 25/11, a definir o mês de dezembro. A secretária executiva Michelle Abrantes leu a ata da reunião anterior e ficou de enviar às conselheiras para aprovação e assinatura na reunião do mês seguinte. O andamento dos trabalhos foi repassado à Secretária Erika Filippelli que baseada no Decreto 39.827, de 15 de maio de 2019, deu posse as conselheiras. A conselheira Geralda solicitou a palavra e disse que gostaria de compor a Comissão do Regimento porque está acompanhando a discussão do Regimento desde 2016, assim como a conselheira Beatriz e considera importante a presença da Kelly, pois é advogada e teremos muitas questões legais no Regimento e na Lei de Criação do CDM. As Conselheiras aprovaram a instituição da Comissão Eleitoral e Comissão de revisão do regimento Interno do CDM-DF. Foram compostas da seguinte forma: - Comissão Eleitoral : Representantes Poder Público: Sâmea Larisse Andrade, Luciana Soares de Holanda e Janaina Andreia Almeida Sérgio; Representante Sociedade Civil: Laerzi Inês de Souza Chaul, Daiane da Rocha e Tatiane de Oliveira Silva; - Comissão de Revisão do Regimento Interno: - Representantes Poder Público: Claudia Maria Mendonça Lisboa, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses e Sílvia Rita Oliveira de Souza; - Representantes Entidades Cívicas: Kelly das Graças Coimbra, Beatriz Helena Matté Gregory e Sonia Pereira dos Reis Silva, com Primeira Suplente: Agna Alves da Cruz e Segunda Suplente : Geralda Lopes de Resende. As conselheiras decidiram que: - As Comissões estudarão a proposta redigida pela gestão anterior, tal como o Regimento do Conselho Nacional da Mulher, a Proposta de Regimento elaborada pela Secretaria da Mulher e abrirá inscrições para processo seletivo aberto da Sociedade Civil, com edital próprio e elaborado pela comissão eleitoral para apreciação e votação do pleno na próxima reunião do CDM-DF do mês de julho. A Secretária Erika Filippelli lançou uma proposta de engajamento das entidades cívicas e de poder público que compõem o CDM, nos projetos da SMDF, fora passado uma lista para as entidades se inscreverem a partir de seus interesses por cada programa e projeto da Secretaria da Mulher. A Subsecretária Mariana Meirelles apresentou os programas da Secretaria elencando as parcerias de empresas públicas e privadas que já estabeleceram cooperação, também motivou as entidades cívicas pertencentes ao CDM-DF a estarem em rede e em articulação com esses projetos e programas da Secretaria. A coordenadora de políticas para o enfrentamento da violência da mulher Irina Stormi também explanou sobre o projeto Amor Sem Violência, com o objetivo de atingir as escolas públicas e privadas, tendo como meta o diálogo e a reflexão sobre a desconstrução do machismo, as questões de gênero, consciência e conceitos que começam a ser construídos na escola. A Conselheira Luciana Holanda trouxe a sugestão de um calendário compartilhado da Secretaria da Mulher com o Conselho, quanto a ação direcionada ao aniversário da Lei Maria da Penha, que se realizará no mês de agosto. A Secretária Erika Filippelli disse que seria possível sim e que compartilharia as ações para o Aniversário da Lei Maria da Penha com o CDM para ação em conjunto. A Sra Laerzi Inês de Souza Chaul se posicionou informando o conselho que a sua Entidade, Fórum de Promotoras Legais Populares do DF e Entorno não tem vínculo com a Associação de Promotoras Legais do DF. Essa Associação de forma independente se formou com um grupo de mulheres que fizeram o curso de extensão promotoras Legais Populares do DF, o qual colocaram o nome Promotoras Legais sem consultar a Entidade. Foi decidido que as pautas de reunião do Conselho serão disponibilizadas com antecedência via e-mail, oportunizando às Conselheiras a participação na sugestão de pauta para as reuniões do CDM-DF. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 3ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas no salão nobre do Palácio do Buriti, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Apresentação da proposta estudada na Comissão do Regimento Interno; 3. Votação da Proposta; 4. Apresentação da proposta estudada na Comissão Eleitoral; 5. Votação da Proposta; 6. Assuntos Gerais; 7. Encerramento. Dando início aos trabalhos, a Secretária de Estado da Mulher Ericka Filippelli deu início à 3ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Sâmea Larisse Andrade, Patrícia Veiga Fleury de Matos, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Thereza de Lamare Franco Netto, Bernardete de Lourdes Ferreira Minervino, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Sandra Gomes Melo. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Vandercy Antonia Camargos, Delineri dos Santos, Minéia Magalhães de Vasconcelos, Juliana Cristina de Azevedo Ferreira, Adriana de Almeida Vilela. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Sonia de Queiroz de Paula, Laerzi Inês de Souza Chaul, Geralda Lopes de Resende, Wilma dos Reis Rodrigues, Beatriz Helena Matté Gregory, Rumiko Tanaka. As Conselheiras Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Samara Regina da Silva Nunes, Mirian Marques Nery, Isabel Cristina Rocha de Moraes. As Conselheiras de Notório Saber: Ana Liési, Ana Paula Benete Crozúé, Sonia Pereira dos Reis Silva, Tatiane de Oliveira Silva, Marina Coelho Dias, servidora da Secretaria da Mulher. Além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária executiva do CDM/DF. A Conselheira e Secretária de Estado da Mulher, Ericka Filippelli inicia os trabalhos saudando a todas presentes e compartilhando os informes, dá a palavra às Conselheiras presentes para socializar algum informe referente ao Conselho. A Senhora Geralda Lopes convida todas para a participação e apoio na

Caminhada "Feminicídio, não!", que acontecerá no dia 7/08/2019, na Avenida Comercial Norte em Taguatinga. A Senhora Laerzi Inês convida para a 5ª Mobilização das Mulheres de Samambaia no dia 10/08/2019. A Senhora Sonia de Queiroz enfatiza o convite e motiva a participação das conselheiras na Marcha das Margaridas que ocorrerá nos dias 13 e 14/08/2019. A Senhora Secretária da Mulher Ericka Filippelli sugere que a partir do próximo mês, as Conselheiras enviem as agendas de eventos para a secretária executiva deste conselho, para a construção de uma agenda única e mensal do conselho, com todos os eventos. E apresenta a agenda da secretaria da mulher, com as ações propostas para o mês de agosto, convidando as conselheiras a participarem: - O lançamento da campanha contra a violência da mulher, a agenda das ações do Mobiliza mulher; - O lançamento do empreendimento mais mulher; - Apoio na marcha das Margaridas; - Convida para a reinauguração do CEAM da Ceilândia no dia 7/08; - A presença da unidade móvel no moto capital, que também estará no São João do Cerrado; -O Agosto Dourado, no dia 4/08, no Parque da cidade. A Senhora Secretária Ericka Filippelli, convida a comissão de Regimento instaurada para o estudo e apresentação da nova proposta do Regimento do Conselho, que apresente as conclusões encontradas. A comissão é composta pelas Conselheiras: Kelly Coimbra, Beatriz Helena Matté Gregory, Sonia Pereira dos Reis Silva, Fernanda Falcomer, Sílvia Rita e duas suplentes Geralda Lopes e Agna Cruz. A Senhora Geralda Lopes inicia a apresentação dos estudos da comissão relatando que as conselheiras desta comissão, tem a percepção de que o regimento está em contradição e incompatível com a lei de criação, onde a mesma também está defasada, as conselheiras fizeram então uma solicitação de consulta jurídica para a AJL da secretaria da mulher, para orientação dos procedimentos futuros, a comissão então propõe a minuta de alteração da Lei de criação do conselho que já está em andamento no SEI desde 2018 e que ainda estão em discussão quanto ao regimento. A Senhora Ericka Filippelli questionou o não cumprimento da designação da comissão, que era sugerir as alterações do regimento e não da lei. A Senhora Marina Coelho Dias, se posicionou referente ao parecer da AJL, que estaria sendo feito o estudo, mas que o conselho não pode parar em razão da edição do regimento e que de acordo com a lei vigente altera-se o regimento e após altera-se a lei. Para que o conselho não pare e nem as mulheres da nossa cidade fiquem desamparadas pelo conselho. A senhora Fernanda Falcomer, também membro da comissão de regimento explica que a comissão se encontrou por 4 reuniões e que os estudos passaram por modelos de regimentos de várias capitais e municípios, onde em duas reuniões pautaram nessa discussão da Lei e solicitaram o parecer da AJL, dando andamento numa minuta comparativa do regimento, que ainda não havia sido finalizada, com o compromisso de continuidade das reuniões da comissão e apresentação do trabalho na próxima reunião do pleno. A senhora Beatriz Helena, também membro da comissão explicou que buscaram avançar, mas que viram a necessidade de buscar modelos e principalmente ao redor do DF. Como existiam duas propostas, os membros da comissão decidiram estudar e confrontar as propostas para trazer argumentos e construir critérios para as eleições. Assegurando que todas as mulheres sejam representadas neste conselho. A Senhora Sônia de Queiroz sugere que conforme os estudos anteriores sobre o novo regimento a questão da paridade neste conselho seria a prioridade de mudança no regimento. A Secretária Ericka Filippelli convida as conselheiras da comissão eleitoral para apresentarem seus estudos e conclusões quanto às eleições da sociedade civil. A Comissão foi composta por: Sâmea Larisse, Delineri dos Santos, Marta Elias, Daiane da Rocha, Laerzi Inês e Tatiana Oliveira. A senhora Sâmea Larisse apresenta os trabalhos da comissão entregando uma minuta de edital para as eleições e ressaltou pontos, tal como a paridade do conselho contemplando esta paridade no edital, onde o número de entidades cívicas se acorda ao número de órgãos representativos do poder público. A senhora Paula Benett fez a proposta de integração e diálogo entre as comissões. E a importância da objetividade nas apresentações e resoluções das questões do conselho. A senhora Tenente Vilela alerta às conselheiras que a repetição está cansativa e pede que as conselheiras se atentem aos e-mails enviados pela secretaria do conselho com as informações e documentações, a atenção à leitura desses documentos viabilizará o andamento do conselho. Foi decidido pelo pleno que dado a não apresentação final do relatório da comissão de regimento e a atual situação da lei vigente, o conselho não pode ser parado, é preciso uma solução transitória, a comissão de regimento apresentará seus trabalhos na próxima reunião do pleno. Onde propõe-se o regimento ao olhar da lei de criação do conselho, que está vigente, faz-se as eleições e após encaminha-se ao Governador a minuta da Lei de criação do conselho com seus ajustes, submetendo o parecer jurídico da AJL do Gabinete do Governador. Foi apresentado o pedido de retorno da análise das denúncias da Sra Orianna Ornellas, a Dra. Sandra Melo relatou ao pleno do empenho e investigações da DEAM a este caso e que o caso havia sido encerrado pela DEAM devido não ter sido encontrado crime da parte do suposto agressor, a Sra Geralda relatou que já havia feitos os encaminhamentos necessários a Sra Orianna Dornellas, enquanto foi presidente deste conselho no ano de 2018. Concluiu-se que a Secretária executiva emitiria à Sra Orianna Ornella, o encaminhamento para o CEAM da 102 Sul. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas no salão nobre do Palácio do Buriti, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Aprovação da ata da reunião do dia 29/07/2019; 3. Parecer da AJL; 4. Apresentação da proposta estudada na Comissão do Regimento Interno; 5. Votação da Proposta; 6. Apresentação da proposta estudada na Comissão Eleitoral; 7. Votação da Proposta; 8. Assuntos Gerais; 9. Encerramento. Dando início aos trabalhos, a Secretária de Estado da Mulher Ericka Filippelli deu início à 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Delineri dos Santos Silva, Sâmea Larisse Andrade, Juliana Viana Rodrigues Pimentel, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Denise Ribeiro da Silva, Dilamar Aparecida da Costa Cardoso, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Sílvia Rita Oliveira de Souza, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Júlia Lucy, Sandra Gomes Melo. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Vandercy Antonia Camargos, Minéia Magalhães de Vasconcelos, Renata Faria Soares, Sheyla Cristina Costa Santos, Adriana de Almeida Vilela. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Sonia de Queiroz de Paula, Laerzi Inês de Souza Chaul, Wilma dos Reis Rodrigues, Beatriz Helena Matté Gregory, Daiane da Rocha. As Conselheiras Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Mirian Marques Nery. As Conselheiras de Notório Saber: Agna Alves da Cruz, Ana Paula Benete Crozúé, Sonia Pereira dos Reis, Silva, Marina Coelho Dias, servidora da Secretaria da Mulher. Além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária executiva do CDM/DF. A Conselheira e Secretária de Estado da Mulher, Ericka Filippelli inicia os trabalhos saudando a todas presentes e compartilhando os informes: - Informações sobre a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as mulheres, após compartilhar a agenda a Secretária passa a palavra às conselheiras presentes para socializar algum informe referente ao conselho. Após, a Secretária da Mulher apresenta a agenda da secretaria, com as ações propostas para o mês de setembro, convidando as conselheiras a participarem: - No dia 27/08 às 15h, entrega dos Kits Vestuário, na Fábrica Social, No dia 28/08 às 9h, a palestra Por mais mulheres no poder, no auditório Nereu Ramos na Câmara dos Deputados; - A presença da unidade móvel na festa do morango (30/08 a 8/09). A Senhora Secretária Ericka Filippelli, convida a Conselheira Paula Benett para compartilhar a conquista sobre o Pop da criminalização da homotransfobia. A Secretária de Estado da mulher convida as Conselheiras à aprovação da ata da reunião do dia 29/07/2019, a mesma fora enviada por e-mail para todas e aprovada nesta reunião. A Secretária de Estado da mulher apresenta às conselheiras o Parecer da AJL, referente as ações do conselho mediante os desajustes entre a lei de criação e o regimento interno atual. Tal parecer fora enviado por e-mail a todas as Conselheiras. Fora decidido que este decreto de Criação do Conselho norteará as ações do Conselho. A Secretária convida as Conselheiras Fernanda Falcomer e Kelly Coimbra, para a apresentação da Proposta de Regimento Interno, tarefa designada para a comissão de regimento, composta pelas Conselheiras: Kelly Coimbra, Beatriz Helena, Sônia Pereira, Fernanda Falcomer, Sílvia Rita, Agna Cruz e Geralda Lopes. As Conselheiras Fernanda Falcomer e Beatriz Matté apresentam a minuta comparativa redigida e analisada pela comissão de Regimento, ao final foi decidido que todas as conselheiras teriam o prazo de até o dia 10 do Mês de Setembro para o envio no e-mail da secretaria do Conselho suas contribuições pertinentes

ao assunto. A Secretária Ericka Filippelli Convida as Conselheiras Sâmea Larisse e Laerzi Inês, para a apresentação da Proposta Eleitoral, tarefa designada para a comissão Eleitoral, composta pelas Conselheiras: Sâmea Larisse, Marta Elias, Delineri dos Santos, Laerzi Inês, Tatiane Oliveira e Daiane da Rocha. Apresentação do edital para as eleições da entidade civil e aprovação do mesmo, podendo dar continuidade ao processo enviando para a análise da AJL. Foi decidido pelo conselho a aprovação do Regimento Interno e após as eleições dar andamento aos encaminhamentos dos ajustes no Projeto de Lei que regulamenta este conselho. Foi apresentado às conselheiras o caso da Sra. Orianna Onellas, foi decidido pelo pleno encaminhá-la aos equipamentos da Secretaria para um acompanhamento detalhado de suas necessidades. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 5ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, às quatorze horas no Salão Nobre do Palácio do Buriti, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Aprovação da ata da reunião do dia 26/08/2019; 3. Apresentação final do Regimento Interno e tratativas sobre os encaminhamentos para publicação; 4. Edital de Eleição da Sociedade Civil e tratativas de organização deste; 5. Enfrentamento ao Femicídio no DF; 6. 16 dias de Ativismo; 7. Assuntos Gerais; 8. Encerramento. Dando início aos trabalhos, a Secretária de Estado da Mulher Ericka Filippelli deu início à 5ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF- CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Delineri dos Santos Silva, Sâmea Larisse Andrade, Juliana Viana Rodrigues Pimentel, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Denise Ribeiro da Silva, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Valéria de Souza Rocha, Flávia Rodrigues da Silva, Bernardete de Lourdes Ferreira, Sandra Gomes Melo Cynthiane Maria da Silva Santos. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Vandercy Antonia Camargos, Minéia Magalhães de Vasconcelos, Isadora Stepanski Riether, Rita de Castro Herme Meira Lima. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Wilma dos Reis Rodrigues, Kelly das Graças Coimbra, Beatriz Helena Matté Gregory, Daiane da Rocha, Rumiko Tanaka. As Conselheiras Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Mirian Marques Nery. As Conselheiras de Notório Saber: Ana Paula Benete Crozué, Sonia Pereira dos Reis, Tatiane de Oliveira Silva. Além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária executiva do CDM/DF. Não foram apresentadas a este conselho as justificativas de ausências. A Conselheira e Secretária de Estado da Mulher, Ericka Filippelli inicia a reunião saudando a todas presentes e dá início com os informes: Apresenta a agenda da Secretaria de Estado da Mulher do DF - SMDF, com as ações propostas para o mês do Outubro Rosa, convidando as conselheiras a participarem: - Lançamento da Campanha Outubro Rosa em articulação à Secretaria de Saúde no dia 1/10/2019 às 17h no salão Nobre do Palácio do Buriti, com a amostra fotográfica; - A Jornada Zero em parceria com a ONU no dia 17/10, que se iniciará no Paranoá, mobilizando a sociedade a conhecer os equipamentos disponíveis na cidade; A Secretária Ericka Filippelli convida a comissão de regimento para apresentação final do regimento interno e tratativas sobre os encaminhamentos para publicação do mesmo. As Conselheiras da Comissão apresentaram ao pleno o resultado final da Minuta do Regimento Interno com as contribuições do pleno enviadas por e-mail. A Conselheira Kelly Coimbra apresenta a proposta de alteração do Regimento e ressalta a importância da alteração da Lei de criação do Conselho após a regularização do Regimento deste órgão de deliberação coletiva. Atendendo ao parecer da AJL da SEDES, a qual estão Secretaria e Conselho vinculados, esta minuta contém as alterações indicadas pela AJL para este momento. Esta comissão precisa continuar para dar andamento ao Regimento final e modificações do decreto originário. Sendo aprovada pelas conselheiras presentes a Minuta do regimento interno deste conselho com as modificações pertinentes para este momento onde o decreto de criação número 11036/2011 atribuído como Lei, pela Lei Orgânica do DF, dispõe que a composição deste conselho será de 25 membros, com a presidência indicada pelo Governador do DF e que posteriormente será realizada as tratativas de mudança do decreto originário e ajustes do Regimento Interno apropriado às mudanças do Decreto de Criação. A Minuta será encaminhado pela secretária executiva à AJL da SEDES para aprovação e posteriormente à AJL do Governador para publicação da mesma. Foi discutido nesta reunião também sobre inserir um parágrafo único no Capítulo I com a seguinte afirmação: "Para fins deste regimento, entende-se como "MULHERES", as nuances do gênero feminino que compreende: Mulheres Cisgênero independente de sua orientação sexual, raça, cor e etnia, e Mulheres Transgênero, que seriam as mulheres Transexuais e as Travestis, inclui-se ainda, as mulheres intersexo que independente de sua composição biológica se reconhecem na identidade de gênero feminina." Votado no pleno para a permanência deste texto na Minuta do Regimento a ser submetida análise pelos órgãos competentes. A Secretária Ericka Filippelli esclareceu sobre o edital de eleição das entidades civis, o mesmo será publicado após a publicação do Regimento Interno e o Cronograma de datas sugerido na minuta reavaliado. A Conselheira Sonia pediu esclarecimentos sobre as mulheres membros de notório saber, se elas estarão incluídas na composição do Conselho. A Secretária Ericka Filippelli esclarece que esta questão será analisada pelos órgãos competentes de assessoria jurídica e que o conselho acompanhará os pareceres para decisão no pleno, pois não há previsão da presença de membros do notório saber, na composição do Conselho neste primeiro momento, devido ao decreto de criação. Quanto ao edital da sociedade civil a sugestão é que aconteça na Câmara Legislativa e a forma de votação será presencial com cédulas. A Conselheira Kelly Coimbra sugere que se instaure uma comissão toda ela representada pelo poder público, que acompanhe o processo de votação das eleições das entidades civis. A Conselheira Wilma questiona sobre a permanência da composição no conselho atual e até quando esta composição seguirá. A Secretária Ericka Filippelli afirma que esta composição irá seguir até a finalização do edital das eleições e assim tomar posse a nova composição do Conselho. O edital será todo ele tornado público e a Secretaria da Mulher viabilizará a publicidade do mesmo. O pleno aprova em votação o texto da Minuta do edital sugerida pela Comissão de Edital. A Comissão que acompanhará e fiscalizará as eleições será composta das Conselheiras do Poder Público que participaram dos estudos do edital. Como também convidar o MPU para o andamento e transparência do processo. O edital das eleições será publicado após a publicação do Regimento Interno. Aprovado então pelo pleno a Minuta do edital das eleições da Sociedade civil. A Conselheira Ana Liese abordou sobre o tema do enfrentamento ao Femicídio que é um desafio no Distrito Federal pede ao Governo que dê um olhar clínico a esta situação e que o Conselho da Mulher elabore ações para pressionar o governo ao estudo detalhado e ações eficazes para aumentar delegacias da mulher e o Conselho não pode se omitir a tudo isso. Sugestão para instauração da CPI do Femicídio no DF e ativar o tema de instauração de mais delegacias da mulher. A Conselheira Wilma sugere para que se amplie a discussão sobre a violência, a violência sexual, psicológica, corporal e etc., pois é algo latente na sociedade. A Conselheira Dra. Sandra relata que o Distrito Federal vive um momento nunca vivido sobre as ações de feminicídios dos homens contra as mulheres, este crime é o poder do masculino sob o feminino, como se o masculino com a atitude de matar dissesse eu vou calar essa mulher e isso nos inquieta. É um crime possível de se prevenir. As mulheres que sofreram o feminicídio não procuraram os equipamentos que o governo disponibiliza, nem feito boletim de ocorrência. A Conselheira Beatriz a violência sobre as mulheres é a chaga mais cruel para as mulheres e isso mostra o quão forte é o machismo e o patriarcado e por isso deve-se mexer com a sociedade, sugere então um grupo de trabalho, com as companheiras do conselho para surgir ideias e ações sobre o que precisa para se avançar sobre estas discussões e de que forma juntar num viés transversal dentro das secretarias e o poder público. A Conselheira Flávia trouxe a informação de que a Secretaria de Educação já implementou nas escolas ações para a lei sobre os direitos humanos e combater as questões culturais que levam ao feminicídio. A Conselheira Paula Benett endossa as falas que antecederam e percebe que os feminicídios tem sido mais evidenciado, e que precisa trazer à tona debates também sobre as tentativas de feminicídios, violências e desrespeitos e também a falta de informação e sensibilidade da população quando se fala das mulheres da periferia. Sugere o investimento na comunicação e publicidade junto as TVs, Rádios e Internet para prevenção dos feminicídios. A Conselheira Sonia Pereira pede visibilidade as mulheres das comunidades rurais pois as mesmas vivem no mundo do seu silêncio. A Conselheira Miriam sugere um trabalho de

base nas escolas envolvendo o gestor da escola, para a mudança de mentalidade, mudando a concepção nos pequenos gestos. A Conselheira Kelly Coimbra se coloca à disposição ao auxílio nas ações da secretaria e a fusão dos projetos. Enfatizando o trabalho em conjunto sociedade civil e poder público. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião.

ATA DA 6ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, às quatorze horas no Salão Nobre do Palácio do Buriti, Brasília - Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Informes; 2. Aprovação da ata da reunião do dia 30/09/2019;3. Enfrentamento ao Femicídio no DF;4. Apresentação de relatório da Jornada Zero Violência contra mulheres e meninas;5- Tratativas sobre a mulher com deficiência (Campanhas e acesso à mamografia) 6. Calendário do Conselho vigência 2020;7. 16 Dias de Ativismo;8. Assuntos Gerais;9. Encerramento. A Secretária Executiva deste conselho Michelle Carneiro de Abrantes Silva deu início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF- CDM/DF, com a presença das conselheiras Titulares Representantes do Poder Público: Ericka Nogueira Siqueira Filippelli, Dinalva Lopes Fontes Pacheco, Delineri dos Santos Silva, Sâmea Larisse Andrade, Juliana Viana Rodrigues Pimentel, Janaina Andreia Almeida Sérgio, Denise Ribeiro da Silva, Fernanda Figueiredo Falcomer Meneses, Valéria de Souza Rocha, Flávia Rodrigues da Silva, Bernardete de Lourdes Ferreira Minervino, Dulcielly Nóbrega de Almeida, Sandra Gomes Melo, Cynthiane Maria da Silva Santos. As Conselheiras Suplentes Representantes do Poder Público: Minéia Magalhães de Vasconcelos, Isadora Stepanski Riether. As Conselheiras Titulares Representantes da Sociedade Civil: Wilma dos Reis Rodrigues, Kelly das Graças Coimbra, Beatriz Helena Matté Gregory, Daiane da Rocha, Rumiko Tanaka. As Conselheiras Suplentes Representantes da Sociedade Civil: Mirian Marques Nery. As Conselheiras de Notório Saber: Ana Paula Benete Crozué, Sonia Pereira dos Reis, Tatiane de Oliveira Silva. Além de Michelle Carneiro de Abrantes Silva, Secretária Executiva do CDM/DF. Foram apresentadas as justificativas de ausência das Conselheiras Tatiane Oliveira, Delineri dos Santos, Daine da Rocha e Kelly Coimbra. A Secretária Executiva deste conselho inicia a reunião saudando a todas presentes e dá início com os informes: 1- Informamos que as minutas de Regimento e edital aprovadas neste pleno estão em tramite pelo SEI para publicação das mesmas;2- Informamos que as conselheiras que ainda não assinaram as atas possam atualizar a assinatura para a publicação das mesmas; 3- Intercâmbio Brasil x África em virtude dos 16 dias de ativismo que acontecerá nos dias 2,3 e 4/12; 4-As agendas citadas por todas as conselheiras nesta reunião serão informadas por meio do grupo do CDM-DF no Whatsapp. As conselheiras aprovam a ata da reunião do dia 30 de setembro de 2019, a mesma fora enviada por e-mail para todas. O Calendário do ano de 2020 também é aprovado pelo pleno com as seguintes datas: 27/01/2020; 17/02/2020; 30/03/2020 ;27/04/2020; 25/05/2020 29/06/2020; 27/07/2020; 31/08/2020; 28/09/2020; 26/10/2020; 7/12/2020. A Secretária Ericka Filippelli retoma a condução da reunião e convida as conselheiras para inscrição sobre o tema Enfrentamento ao Femicídio no DF. A Sra. Ana Liese fala sobre a cultura de violência da mulher e que é na escola que precisa formar e reformular essa consciência de valor e respeito da mulher, também propõe que seja feita a produção de dados para alcançar o número de órfãos provenientes do feminicídio. A Sra. Geralda chama atenção as propostas de atuação do CDM, com visibilidade, para o combate ao feminicídio, como chamadas e etc. A Sra Wilma pede que seja compartilhado sobre o PPA e que seja proporcionando diálogo com as mulheres de base, que o conselho acompanhe as ações da CPI do feminicídio, montando uma comissão. A Sra Paula Benett sugere que o CDM acompanhe quem está à frente das comissões, se os membros têm histórico de violência contra a mulher. Ressalta que a SEJUS mais perto de você está aplicando um questionário nas cidades e um dos itens da pesquisa é sobre se a pessoa já sofreu de atitudes de machismo. A Sra Beatriz Helena sugere a formação de um GT transversal com outras secretarias e uma proposta de ter principalmente representação da área educacional. Construindo a igualdade de gênero e possivelmente ter alguma premiação. A Sra Britânia compartilha sobre o festival de cartas e a parceria com os embaixadores da paz. A Sra Fernanda Falcomer compartilha sobre a unidade especial da saúde e sobre o grande avanço com informações em especial sobre a violência doméstica e os órfãos provenientes desta violência quanto ao protocolo de fluxo controlado em rede. A Sra Janaina aborda sobre o combate às violências, onde este é tema transversal e a presença da Secretaria de Educação é fundamental, parcerias e projetos que nasceram programas para o enfrentamento à violência nas escolas em parceria com as secretarias Ações efetivas para o enfrentamento, tal como o Amor sem Violência com a Secretaria da Mulher e também sente o desejo de engajamento das conselheiras do CDM-DF. A Sra. Dr. Dulcielly Almeida sugere uma busca ativa em algum fluxo, a criação de um protocolo quando houvesse feminicídio, e a pesquisa dos co-responsáveis mesmo de as tentativas de feminicídios. A Sra Secretária Ericka Filippelli também ressalta a importância de viabilizar políticas públicas para o apoio aos órfãos provenientes dos feminicídios. Se quisermos crescer precisamos estar juntas, pois esta luta é cultural. Na próxima reunião trataremos o PPA que foi enviado à Câmara Legislativa para compartilhar no CDM-DF, compartilhou sobre a publicação do decreto do fórum distrital das mulheres do campo e cerrado e sobre a implantação da presença do ônibus lilás nas festas, áreas rurais, local de acolhimento e diálogo com as mulheres rurais. Convidou a Beatriz Helena e as conselheiras que sentissem motivadas a dialogar e estarem envolvidas no programa amor sem violência. Apresentou o relatório e vídeo sobre a Jornada Zero que aconteceu no Paranoá. A meta é zero Femicídio no DF. Convidou as conselheiras a participarem do projeto ativamente. A Sra. Juliana Vianna sugere a parceria com a secretaria de tecnologia quanto a wi-fi social, a se unir ao projeto Jornada Zero. A Sra Samara Nunes pediu a disponibilidade do uso do carro oficial para as Conselheiras estarem presentes nos eventos e ações da Secretaria da Mulher. A Sra Secretária Ericka autorizou a solicitação. A Sra. Wilma elogiou a ação da Jornada Zero e sugeriu que o CDM tivesse uma ação de visibilidade pelo fim da violência e acompanhamento junto à comissão da CPI contra o feminicídio. A Sra Geralda sugere instaurar uma comissão do CDM-DF para visitar as famílias assoladas pela violência contra a mulher e feminicídios e acompanhar a CPI contra o feminicídio instaurada pela câmara dos deputados. A Sra Maria sugere que se todas as conselheiras representantes de uma secretaria ou entidade civil multiplicassem essas informações de formação a atendimento da mulher que sofre de violência doméstica ou violência externa contra ela poderia ser mais eficaz o fluxo de entendimento e auxílio nas necessidades e momentos em que mulheres fossem atingidas por essa violência. A Sra. Flavia se coloca à disposição para compartilhar sobre os dados necessários sobre a violência da mulher e relembra a lei sobre o combate ao machismo. Ressalta que o trabalho com a educação se faz necessário e realmente é o caminho mais eficaz. A Sra Agna expõe a situação das mulheres com deficiência, as mesmas não têm conseguido fazer mamografias, devido à falta de equipamentos que atendam às necessidades de suas deficiências, também reivindica que nas campanhas da Secretaria da Mulher para mídias e comunicação sejam inseridas a representatividade das mulheres com deficiência. Também reivindica o respeito a essas mulheres com deficiência que sofrem violência, no transporte público e violência doméstica, incluir no programa o passe livre a essas mulheres que sofrem violência, pelo menos de 3 meses. Pede o auxílio e formação dos motoristas e funcionários dos transportes públicos para o acolhimento e auxílio no que necessitam para viabilizar a locomoção. A Sra. Secretária Ericka Filippelli pede a Sra Agna que repasse os encaminhamentos oficialmente à Sra Secretária Executiva, com os nomes das mulheres que não conseguiram fazer a mamografia para que a Secretaria da mulher auxilie, encaminhe e execute os pedidos. Também se compromete em articular com o metrô sobre o acolhimento quanto as mulheres com deficiência. A Pauta para a próxima reunião ficou definida tal com os itens: - Planejamento 2020; -Confraternização; - Apresentação do PPA 2020 a 2023; -Fala da representante da SES sobre os dados da campanha e estudos realizados. A Sra Ana Liese pede atenção aos seguintes apontamentos: As medidas protetivas funcionam? O que distancia a mulher de ir aos equipamentos existentes para sua proteção? Os mesmos inspiram confiança? A Sra Paula Benett sugere acrescentar ao material de mídias no cartaz da Jornada Zero o equipamento do DECRIM. A Sra. Wilma pede atenção também a questões de intolerância religiosa. Nada mais havendo e, para constar, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e Ericka Nogueira Siqueira Filippelli e pelas conselheiras presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro dezembro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolveM:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
UG 230.101
PARA: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101
I - OBJETO: Realizar o Bier Jazz Festival, conforme ofício eletrônico SISCONEP n.º 7071, deputado Reginaldo Sardinha.
II - Vigência: data de início: 16/12/2019; término: 31/12/2019.
III - PT: 13.392.6219.9075.0060 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos e Eventos Culturais em todo o Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 450.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da UO Favorecida

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
Art.1º Prorrogar por mais 5 (cinco) dias o prazo para conclusão do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado referente ao exercício de 2019, bem como o encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
Dispõe sobre as áreas de atuação da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp e de suas respectivas unidades técnicas.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 42 da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, e o que se apresenta no Processo nº 5931/19-e, e Considerando que o art. 44, I da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, com a redação dada pela Resolução nº 322, de 2 de abril de 2019, estabeleceu competências comuns às Secretarias de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp e de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem, fazendo-se, portanto, necessária a definição das áreas de atuação de cada uma dessas unidades técnicas, resolve:
Art. 1º Os processos submetidos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem e à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp serão distribuídos às suas respectivas divisões técnicas para fins de realização de auditorias, acompanhamentos, inspeções, monitoramentos e demais trabalhos de fiscalização junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, obedecendo precipuamente o seguinte:
I - a Segem, conforme Anexo I, atuará nas seguintes funções de governo:
a) Primeira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - 1ª Digem: planejamento, orçamento, finanças, previdência, gestão, controle, advocacia pública, desenvolvimento econômico e turismo;
b) Segunda Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - 2ª Digem: infraestrutura, meio ambiente e desenvolvimento rural;
c) Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - 3ª Digem: mobilidade urbana, cidades, gestão do território e habitação;
II - a Seasp, conforme Anexo II, atuará nas seguintes funções de governo:
a) Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - 1ª Diasp: segurança pública, saúde e cidadania;
b) Segunda Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - 2ª Diasp: educação, pesquisa, cultura, esporte, lazer e desenvolvimento social;
c) Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - 3ª Diasp: saúde e assistência.
Art. 2º Havendo a criação de novos jurisdicionados, estes serão distribuídos às unidades técnicas da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex de acordo com as funções de governo indicados nos Anexos I e II.
Art. 3º No caso da extinção de jurisdicionado, os processos referentes à pasta extinta serão mantidos na unidade técnica de origem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 150, de 4 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.
ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
ANEXO I - SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEGEM

DIVISÕES DE FISCALIZAÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	UNIDADES JURISDICIONADAS
1ª DIGEM	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PREVIDÊNCIA	BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB
		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN
		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC-DF
		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPAR. DA ADM. FAZENDÁRIA – FUNDAF
		FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – FGP-DF
		FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO
		DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.
		JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL – SEPE-DF
		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF
		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI-DF
		VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
		SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECOM-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – SERINS- DF
GESTÃO, CONTROLE E ADVOCACIA PÚBLICA	GESTÃO, CONTROLE E ADVOCACIA PÚBLICA	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – SRI-DF
		CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF
		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF
		FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – FASCAL
		DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF
		FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – PRODEF
		PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF
		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF
		SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEAC- DF
		DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO		

ECONÔMICO E TURISMO	METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL – SEDRM-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR-DF
	FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FITUR-DF
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – SDE-DF

2ª DIGEM	INFRAESTRUTURA	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
		COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF – OBRAS
		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SO-DF
		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA-DF
	MEIO AMBIENTE	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM
		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF
		JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – JBB
		FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – FUNAM
		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF
		FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB
	DESENVOLVIMENTO RURAL	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CEASA-DF
		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI-DF
		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – FDR
		FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL – FDS
		FUNDO DE AVAL DO DISTRITO FEDERAL – FADF
	MOBILIDADE URBANA	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB-DF
		SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA – TCB

3ª DIGEM	CIDADES	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SEGOV-DF
		ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
	GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF
		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB
		FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS
		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH-DF
		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

PORTARIA Nº 470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
ANEXO II – SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA – SEASP

DIVISÕES DE FISCALIZAÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	UNIDADES JURISDICIONADAS
1ª DIASP	SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – SSP-DF
		CASA MILITAR
		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF
		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FUNCBM
		FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FSPMDF
		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN-DF
		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF
		FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP-DF
		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF
		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – FUNPCDF
		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF
		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO

		FEDERAL – FUNPM
		FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – FSCBMDF
		FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – FUNPDF
	SAÚDE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF – ATIVIDADES ÁREA MEIO
	CIDADANIA	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – SETRAB-DF
		FUNDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – FUNGER-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL – SEJUS-DF
		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – FDCA- DF
		FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL – FUNPAD
		FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – FDDC
		SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – SEJUV-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL – SEM-DF
		FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – FDI-DF
		INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON-DF
		SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL – SEPED-DF

2ª DIASP	EDUCAÇÃO E PESQUISA	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SECTI-DF
		FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP-DF
		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE-DF
		FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDEB-DF
		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB
		FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFAB. E EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – FUNALFA
		ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ArPDF
	CULTURA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL – SECEC-DF

		FUNDO DE APOIO À CULTURA – FAC
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES-DF
		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FAS-DF
		FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
	ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL – SEL-DF
		FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE
3ª DIASP	SAÚDE E ASSISTÊNCIA	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF – ATIVIDADES ÁREA FINALÍSTICA
		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA – FHB
		INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Tribunal de Contas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CAVALCANTI REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Atos Normativos e Tribunal de Contas, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA FERNANDES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA FERNANDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS DE MOURA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2019.

NOMEAR ROSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula 223.303-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 02 de dezembro de 2019.

NOMEAR LAÍS PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE RIBAMAR SALA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA COSTA ALBUQUERQUE DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RENATA COSTA ALBUQUERQUE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GEORGE RIBAMAR SALA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 19, o ato que nomeou VANESSA DOS SANTOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 20, o ato que nomeou VANESSA DOS SANTOS GOMES, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FRANCYELLE THAIS DOS SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 22, o ato que nomeou PAULO ROBERTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONALDO MARINHO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEISON SAMPAIO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUSA PEREIRA VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA PEREIRA VAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO VIEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA TEDESCO E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NÓBREGA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2019, página 23, o ato que nomeou BRUNO ÁVILLA EÇA DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MACHADO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR WANESSA SANTOS BOTELHO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS CARVALHO HENRIQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2019.

NOMEAR SHEILA JESUS DE MATOS SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2019, página 24, o ato que nomeou MARYANNE RACKEL NEGREIROS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANDA SILVA NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONALDO MARINHO DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLE CARDOSO CAVALCANTE DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO VIEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA FÉLIX MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM THIAGO GOMES NASCIMENTO, matrícula 73.477/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração da Marilda Barros de Oliveira, matrícula/GDF 1.691.253-5, conforme DODF nº 140, de 26 de julho de 2019, página 25.

EXONERAR, a pedido, INDIARA ALVES SEPTIMO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2019.

NOMEAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.660.366-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística e Distribuição, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 0.189.528-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR TATHIANA MARQUES BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Adequação Ambiental, da Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR DEIVAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 02756781, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SAMPAIO DOS SANTOS LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR DEISE GUEDES ORLANDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

NOMEAR CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

EXONERAR DAIANE RICARDA DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 16 de outubro de 2019.

NOMEAR VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas de Bolsas, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o 1º Sgt RRM ARUALDO DA CRUZ SANTOS, matrícula 1400773, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2019.

NOMEAR, o 1º Sgt RRM ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO NASCIMENTO, matrícula 1402600, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado na Edição Extra nº 59, de 30 de agosto de 2019, página. 02, o ato que nomeou EMILTON MENDES BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR UDENIR DE OLIVEIRA SILVA para vogal da Jucis-DF, titular, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

NOMEAR HÉLIO QUEIROZ DA SILVA para vogal da Jucis-DF, suplente, representante do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal - CRA/DF.

NOMEAR BENTO DE MATOS FÉLIX para vogal da Jucis-DF, titular, representante do Conselho Regional de Economia - CORECON/DF.

NOMEAR JUCEMAR JOSÉ IMPERATORI para vogal da Jucis-DF, suplente, representante do Conselho Regional de Economia - CORECON/DF.

NOMEAR JÓ RUFINO ALVES para vogal da Jucis-DF, titular, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio.

NOMEAR FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA para vogal da Jucis-DF, suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio.

NOMEAR MARCO AURÉLIO TORRES GOMES DE SÁ para vogal da Jucis-DF, titular, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA SILVA BASTOS para vogal da Jucis-DF, suplente, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar TEN PM PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula 1.669.419-8, para atuar como Executor, e JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI, matrícula 1.693.517-9, para atuar na qualidade de Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE01070 (32390985), firmada com a empresa LWR Soluções Integradas, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) Nobreaks, consoante específica o Termo de Referência (24515464) e Proposta Comercial (27866934), conforme Processo SEI-GDF nº 00428-00001228/2019-60.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FERREIRA LIRA, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, matrícula 1.690.537-7, como executora da prestação de Serviços de Confeção de Bolo Recheado e Confeitado, bem como Fatias de Bolo de 100 gramas, para Evento Alusivo ao 63º Aniversário da Cidade do Núcleo

Bandeirante, concernente ao Processo 00136-00001332/2019-11, firmado pela empresa INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO E ALIMENTOS CABV LTDA.

Art. 2º Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2019NE00285, do Programa de Trabalho 13.392.6219.4090-0163 - Apoio a Eventos Culturais, Fonte 100, Ordinário Não Vinculado, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem 22, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.689.876-1, como executor dos Serviços de Montagem de Arvore de Natal, para os Festejos Natalinos Evento da Cidade do Núcleo Bandeirante, concernente ao Processo 00136-00001457/2019-32, firmado pela empresa DANIEL DINELLI FERREIRA.

Art. 2º Contratação por Dispensa de Licitação com base no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2019NE00287, do Programa de Trabalho 13.392.6219-4090-0163 - Apoio a Eventos Culturais, Fonte 100, Ordinário Não Vinculado, Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem 22, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO FELIX MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 267.446-7 e TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula nº 275.639-0, para requerer junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria Geral da Fazenda, em nome da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - CNPJ 33.944.019/0001-45, certidões, certificados, assinar requerimentos, cadastrar senha eletrônica e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas, tomar ciência de despachos em processos que figure esta Secretaria, alterações de regularidade fiscal inclusive alteração de Guia Previdenciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034769/2019-09, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, VINICIUS DI OLIVEIRA, matrícula nº 151.898-4, para substituir SERGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula 46.183-0, Coordenador, Símbolo CNE-06, Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034545/2019-99, resolve: DESIGNAR MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, para substituir JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 91.559-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Segurança Institucional, da Diretoria de Administração Predial, da Coordenação de Gestão de Próprios, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00018531/2019-28, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, UYARA NERY PEREIRA DE MELLO, matrícula 273.507-5, para substituir GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.618-5, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto tratou da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, a saber: a) ADALTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, na qualidade de Executor Titular e JOELDER MACHADO PODOA, matrícula 1.692.670-6, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Bloco A, Identificador nº 13122-9; b) STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0, na qualidade de Executor Titular e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1.431.163-4, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Bloco B, Identificador nº 13126-1; e c) ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 01259415, na qualidade de Executor Titular e REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0554316, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da Coordenação de Gestão de Frota - SGO Qd. 23 Lote 23, Identificador nº 13044-3. Processo SEI-GDF nº 00040-00022212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 18, de 09 de Dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235, de 11 de Dezembro de 2019, página 10 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial Executora do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, nas unidades de consumo localizadas nos endereços: a) Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Bloco A; b) Gestão de Frota, SGO Qd. 23 Lote 23 e c) Anexo do Buriti, Praça do Buriti, Bloco B; a saber: CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula: 1430.959-9, EUDE FRANCISCO SOUZA, matrícula 269.069-1, e ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula: 174.869-6. Atribuir à servidora ROSILMA DA COSTA XAVIER, a Presidência da Comissão. Processo SEI-GDF nº 00040-00022212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações no uso das atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - EDSON DE SOUZA, matrícula 39.256-1;
 1º MEMBRO - HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.212-2;
 2º MEMBRO - PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 268.951-0.
 Art. 2º Fica designado como suplente o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula 31.022-0.
 Art. 3º Os Membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
 Art. 4º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
 Art. 5º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
 Art. 6º A Comissão caberá, também, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nos termos da política de aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LECIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FLAVIO HENRIQUE DE QUEIROZ, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1687749-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de novembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00470731/2019-13.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora LARIANNE RAMOS DE LACERDA, matrícula 1661316-3, TECNICO ENFERMAGEM, pelo prazo de até três anos a contar de 09 de dezembro de 2019, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo: 00060-00353455/2019-20.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CESSAR os efeitos do ato que designou VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 1.658.617-4, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Gerente de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 25, conforme instrução no processo: 00060-00059715/2019-73.
 DESIGNAR NASON RAMOS SARMENTO NETO, matrícula 1.687.693-8, ocupante do cargo técnico administrativo, para substituir o Gerente de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 09/12/2019, conforme instrução no processo: 00060-00059715/2019-73.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, p. 34.

DESIGNAR: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR: VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMÃO, matrícula 1688585-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR ANGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO, matrícula 16597958, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELO, matrícula 1436446-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula 14424665, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo SEI nº. 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula 173.636-1, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA, matrícula 360731-3, ocupante do cargo Assessor Técnico, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR VANESSA ALVES DE MELO, matrícula 147.653-X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1.657.854-6, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CNE-7, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula 164.815-2, ocupante do cargo Analista Pol. Púb. Gest. Gov, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Informações Estratégicas, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA, matrícula 1.686.869-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio à Organização das Informações Regionais, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Coordenação de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 05/12/2019. Processo: 00060-00443999/2019-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 853, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) JUCELI ROSA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 01321749, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/08/2019. Lotação: Supervisão de Serviços de Enfermagem - Cardiologia e Cirurgia Cardíaca - HBDF. Processo: 04016-00019211/2019-16.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARMEN LÍVIA FARIA DA SILVA MARTINS, Matrícula 172.073-3, para a função de RTD Colaborador em Pediatria, com carga horária de 06 horas semanais, por um período de 06 meses;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00303488/2018-48, resolve: DESIGNAR o servidor ROBSON DE SOUZA BORGES, matrícula 134156-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria n.º 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF n.º 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF n.º 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF n.º 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF n.º 130, prorrogada por meio da Portaria n.º 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF n.º 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria n.º 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF n.º 205, de 26 de outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria n.º 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF n.º 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria n.º 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria n.º 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF n.º 19 de 28 de Janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria n.º 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF n.º 41, de 27 de fevereiro de 2019, reconduzida por meio da Portaria n.º 25 /2019 - SEMOB, de 22 de março de 2019, publicada no DODF n.º 57 de 26 de março de 2019, prorrogada por meio da Portaria n.º 32, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF n.º 81, de 02 de maio de 2019, reconduzida por meio da Portaria n.º 42/2019-SEMOB, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF n.º 104, de 04 de junho de 2019, reconduzida por meio da Portaria n.º 65, de 12 agosto de 2019, publicada no DODF n.º 159, de 22 de agosto de 2019, prorrogada por meio da PORTARIA Nº 91/2019 - SEMOB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle n.º 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar novamente servidor ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula n.º 174.797-5, como presidente, e os servidores LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula n.º 264.864-4, e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula n.º 263.821-5, como membros, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Designar PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD, matrícula n.º 264.787-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, bem como do disposto no Decreto n.º 40.100, de 11 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para conduzir o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, na gestão pública de governança das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e de parcerias público-privadas, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00090-00010613/2019-48.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula n.º 276.048-7, que atuará como Presidente, e os servidores ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula n.º 174.795-5, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, na qualidade de membros.

Art.3º A servidora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, substituirá o Presidente em suas ausências legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo: 00090-00018285/2019-28, resolve: DESIGNAR GILBERTO REIS BARROS, Matrícula 275.970-5, para substituir, Neusa Rodrigues Cardoso, matrícula 264.939-X, Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 12 a 20 de dezembro de 2019 por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve AVERBAR o tempo de serviço prestado por: WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula n.º 94.290-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 315 (trezentos e quinze) dias, correspondendo 00 ano, 10 meses e 12 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 03/02/1983 a 15/12/1983 contados para aposentadoria e tempo de serviço, conforme o processo n.º 113.016.551/2017.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 242.375-8, para substituir CYRINO FLÁVIO FERREIRA SILVA, matrícula n.º 182.148-2, no cargo de Chefe, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SELMA DA CRUZ, matrícula n.º 94.134-4, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula n.º 94.038-0, no cargo de Chefe, do Núcleo Administrativo, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 17/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR HELENA MARIA VAVALO, matrícula n.º 224.038-6, para substituir STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula n.º 221.481-4, no cargo de Diretor(a) de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06/01/2020 a 17/01/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria n.º 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.642-1, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 001/2016 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI-DF e Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF referente a fração equivalente a 5.441,22 do espaço físico de sua propriedade. Processo: 0070-001037/2016.

Art. 2º Designar MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 001/2016 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI-DF e Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, referente a fração equivalente a 5.441,22 do espaço físico de sua propriedade. Processo: 0070-001037/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, nas Portarias n.º 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JONATAS EMERSON COSTA, matrícula 101200-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC n.º 840/2011, processo SEI 00070-00008413/2019-08.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER Licença para exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar do Distrito Federal, durante o mandato do quadriênio 2020/2023, à servidora GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.089-4, a contar de 10 de janeiro de 2020, de acordo com o Processo SEI nº 00050-00064596/2019-16.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, por desistência do estágio probatório, GUILHERME AUGUSTO BRAGA DE BRITO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.693.099-1, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Execução Penal a contar de 06/12/2019, conforme processo nº 00050-00062477/2019-11 - SEI.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício da servidora ELISIA RICARDA FERREIRA, matrícula 64.993-7, Agente de Polícia, pela participação no Curso de Metodologia de Produção de Conhecimento (CMPC) - 54ª Edição, realizado no período de 20 a 26 de outubro de 2019, na cidade de Macapá - AP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor MIGUEL ANTONIO VELOSO, matrícula 59.198-X, Agente Policial de Custódia, pela participação na Visita Técnica Trabalho e Renda - Santa Catarina, realizada no período de 25 a 28 de novembro de 2019, nas cidades de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 230, inciso XV, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e o artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício da servidora SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181.194-X, Agente de Execução Penal, pela participação na Visita Técnica Trabalho e Renda - Santa Catarina, realizada no período de 25 a 28 de novembro de 2019, nas cidades de Chapecó e São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 107.111-4, da função de Suplente do Contrato para prestação de serviços nº 015/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047022/2018-94, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DEDETIZADORA FOLHA LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, detetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e subordinados.

Art. 2º Designar ADELMO JERONIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Suplente do Contrato para prestação de serviços nº 015/2019-SSPDF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00047022/2018-94, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DEDETIZADORA FOLHA LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, detetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e subordinados.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de dezembro DE 2019

Processo: 00054-00038129/2019-10. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização dos policiais militares 1º SGT ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 20.203/7; 1º SGT ROMUALDO E. DOS SANTOS DE SOUZA, mat. nº 17.840/3, e 2º SGT ALEXANDRE ALVES CARVALHIDO, mat. nº 19.660/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria

Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de dar cumprimento aos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda o disposto no parágrafo 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com a manifestação do Comando da PMDF e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Informação Técnica SEI-GDF nº 311/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 32530644) e sua cota de aprovação (doc. SEI/GDF nº 32571331), pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação, por parte da PMDF. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 00054-00109274/2019-92. resolve: REFORMAR, ex-offício, o 2º Sargento QPPMC PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 19.488-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 1022, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 00054-00101593/2019-50. resolve: REFORMAR, ex-offício, o 2º Sargento QPPMC MARTINIANO PEREIRA DOS SANTOS NETO, Matrícula 20.098-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 1023, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 00054-00107113/2019-64 resolve: REFORMAR, ex-offício, o 2º Sargento QPPMC PAULO IRA SOARES CRUZ - Matrícula 19.800/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 24, inciso IV e § 1º, e 26, inciso II, da Lei de nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.165 de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores a seguir relacionados: CAP QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, Mat. 21.097/8, CPF 782.875.021-87; 2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, Mat. 23.894/5, CPF 908.828.066-53 e ST QPPMC RONNIE VON MOREIRA MAGALHÃES, Mat. 20.937/6, para praticarem, em conjunto ou separadamente, e sem prejuízo das atribuições que regimentalmente competem ao titular do cargo, todos os atos administrativos necessários à importação de armas letais e não-letais, acessórios e demais equipamentos adquiridos em nome da PMDF, concedendo aos mesmos específicos poderes para:

- atuar como responsável legal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no que se refere ao processo de cadastramento junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX, da Secretaria da Receita Federal;
- atuar como responsável legal da Polícia Militar do Distrito Federal na prática dos atos relacionados aos procedimentos de importação e despacho aduaneiro, previstos no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;
- atuar como responsável legal da Polícia Militar do Distrito Federal, com relação aos desembaraços militares, alfandegários e demais procedimentos pertinentes junto ao Exército Brasileiro, à Secretaria da Receita Federal, à Infraero e os demais órgãos governamentais envolvidos nos procedimentos de importação;
- nomear demais representantes, única, exclusiva e especificamente para a prática das atividades de despacho e desembaraço aduaneiro previstas no perfil de importador do SISCOMEX - Sistema Integrado de Comércio Exterior;
- retirar e/ou determinar a retirada e o transporte dos referidos equipamentos de armazéns alfandegários, até o Almoxarifado-Geral (Suprimento) da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 488/2019 - PMDF/CPTRAN/PROT, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM ALISSON COSTA NOBRE, Matr. 50.731/8, da função de Executor da Comissão Executora do Convênio nº 01/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, que tem por objeto a delegação de competência aos policiais militares do Distrito Federal para o planejamento e a execução de fiscalização de trânsito nas vias urbanas do Distrito Federal, sob a circunscrição do Concedente,

conforme o estabelecido no art. 23, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), nos termos do Processo SEI nº 00054-00015610/2019-37.

Art. 2º Designar o CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Matr. 81.177/7, para a função de Executor da Comissão Executora do Convênio supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 356, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 883/2019 - PMDF/CPTRAN/SUBOP/SSAI, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA, Matr. 23.175/4, da função de Executor, e o 2º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA, Matr. 23.282/3, da função de Executor Substituto, do Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem como objeto a execução, pelas partes, das atividades de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como a execução das atividades de educação de trânsito, nos termos do Processo SEI nº 0054-000784/2018.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM ALAN MEIRA DE SOUZA, Matr. 23.175/4, para a função de Executor, o 2º TEN QOPMA ARLAN CHARLES DE SOUSA, Matr. 23.282/3, para a função de Suplente, e o CB QPPMC VESLEY FABRICIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Matr. 215.102/2, e a CB QPPMC FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTE, Matr. 199.942/7, para as funções de Membros, da Comissão Executora do Convênio nº 001/2018 - DER-DF/PMDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 357, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Matr. 15.547-0, da função de 2º Membro, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o SD QPPMC MATHEUS FURTADO SARAIVA, Matr. 733.130-4, para a função de 2º membro, referente ao Contrato Administrativo nº 07/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar GARDENIA LACERDA POVOAS, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 59.324-9, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato nº 06/2017-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Vert Soluções em Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-002078/2016, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de comutação de rede com garantia e suporte;

Art. 2º Designar ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.490-2, para desempenhar a função de Executor Substituto do contrato nº 18/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa A.Telecom Teleinformática Ltda., objeto do Processo nº 052-002026/2016, que dispõe sobre despesa com serviço de suporte Técnico para equipamentos da solução CISCO-Blade UCS;

Art. 3º Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 34.197-5, PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.316-X, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 70/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Divihouse Comércio e Serviços Ltda., e da contratação firmada com a empresa Reycomex Negócios e Empreendimentos Eireli, objetos do Processo nº 052-00002764/2019-15, que dispõe sobre despesas com aquisição de divisórias e películas;

Art. 4º Designar GARDENIA LACERDA POVOAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 59.324-9 e LUCAS DE MORAES CARDOSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 231.435-5, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 71/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Torino Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-000196/2018, que dispõe sobre despesas com aquisição de servidores de rede;

Art. 5º Designar ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAIS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.481-9 e ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.868-1, para desempenharem as funções de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 72/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00011677/2019-59, que dispõe sobre despesas com aquisição de veículos automotores;

Art. 6º Designar RENATO SILVA E LIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 35.552-6, RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77-471-5 e FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 73/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-00018779/2019-03, que dispõe sobre despesa com contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 7º Designar CARLOS RODRIGUES NETO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.336-2 e MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.961-0, para desempenharem a função de Executores dos Contratos nº 74 e 75/2019-PCDF, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresas Potencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança Eireli e USATECSB Veículos Especiais Ltda., respectivamente, objeto do Processo nº 052-00013335/2016, que dispõe sobre despesas com aquisição de veículos para a PCDF;

Art. 8º Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 77/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CBMAQ Companhia Brasileira de Maquinas Ltda., objeto do Processo nº 052-00003292/2019-18, que dispõe sobre despesas com aquisição de máquinas, tipo empilhadeira, à gasolina ou diesel, carga mínima 3.500kg;

Art. 9º Designar CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.304-4, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, objeto do Processo nº 052-00018396/2019-27, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 10 Designar OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.135-6 e MARCO ANTÔNIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.961-0, para desempenharem a função de Executores do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Claro S/A, objeto do Processo nº 052-00021174/2019-91, que dispõe sobre despesas com serviços de telefonia;

Art. 11 Designar ALBERTO OLIVEIRA CÁZER, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.999-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa E do Brasil Tecnologia Ltda, objeto do Processo nº 052-00019435/2019-11, que dispõe sobre despesas com atualização de software;

Art. 12 Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dinâmica Distribuidora de Equipamentos Eireli., objeto do Processo nº 052-00015998/2019-22, que dispõe sobre despesas com aquisição de cartolinas;

Art. 13 Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Life Technologies e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda., objeto do Processo nº 052-00018543/2019-69, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção corretiva de termociclador;

Art. 14 Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenharem a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda., Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli e Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. objetos do Processo nº 052-00016979/2018-32, que dispõe sobre despesas com aquisição de brinquedos;

Art. 15 Designar MÁRCIO SERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.572-0, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda. e VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda-ME, objeto do Processo nº 052-00022083/2019-73, que dispõe sobre despesas com confecção de carimbos;

Art. 16 Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Uemada Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., objeto do Processo nº 052-00021704/2019-00, que dispõe sobre despesas com aquisição de açúcar;

Art. 17 Designar CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 58.369-3, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa R. P. Ferragens Ltda., objeto do Processo nº 052-00005783/2019-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de fogões;

Art. 18 Designar JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9 e OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, matrícula nº 58.616-1, para desempenharem a função de Executores dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Copel Papelaria Ltda-ME., Embrar - Equipamentos e Componentes Ltda., Fênix Materiais de Construção - ME., IM da Silva & Cia Ltda., InterBrasil Distribuidora Ltda., Irmãos Oliveira Comércio de Ferramentas Ltda., RR Rodrigues Comércio Brasileiro de Distribuição Ltda., Sermat Serviços e Materiais de Construção Ltda. e Vivo Licitações Eireli, objeto do Processo nº 052-00022420/2018-41, que dispõe sobre despesas com aquisição de ferramentas para manutenção da infraestrutura de rede e equipamentos de proteção individual;

Art. 19 Designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos Contratos, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Esfera prestação de Serviços e Comércio Ltda, HLP Comercio Eletro-Fonia Ltda e Scorpion Informática Eireli., objetos do Processo nº 052-00021636/2019-71, que dispõe sobre despesas com aquisição de pen drives;

Art. 20 Designar FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.797-9, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Airway Comércio, Importação e Exportação Ltda., objeto do Processo nº 052-00021274/2019-18, que dispõe sobre despesas com serviços de assinatura eletrônica anual;

Art. 21 Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula 57.051-6, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Eletrac Serviços Ltda, objeto do Processo nº 052-000414/2017, que dispõe sobre despesa com aquisição de empilhadeira elétrica;

Art. 22 Designar PEDRO PAULO LIMA E SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 225.747-5, para desempenhar a função de Executor de contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Associação Brasileira dos Departamentos de Estrada e Rodagem, objeto do Processo nº 052-00019732/2019-59, que dispõe sobre despesas com treinamento de pessoal;

Art. 23 Designar ÍTALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 194.479-7, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina, objeto do Processo nº 052-00021378/2019-22, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 24 Designar BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.045-7, para desempenhar a função de Executor do contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Merck S/A., objeto do Processo nº 052-00002890/2019-70, que dispõe sobre despesas com aquisição de material laboratorial;

Art. 25 Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Adriana Pinheiro Ferreira de Melo, Brasidas Eireli, Copatt Comércio e Serviços Personalizados Ltda e Cora Construtora Comércio de Materiais de Construção., objetos do Processo nº 052-00017060/2019-47, que dispõe sobre despesas com aquisição de aparelhos e utensílios domésticos;

Art. 26 Designar JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.575-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Licitop Comércio e Serviço Eireli, Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda e Romi Indústria de Móveis Ltda., objetos do Processo nº 052-00017060/2019-47, que dispõe sobre despesas com aquisição de aparelhos e utensílios domésticos;

Art. 27 Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Original Dedetizadora EIRELI, objeto do Processo nº 00052-00022755/2019-41, que dispõe sobre despesa com contratação de serviços de dedetização e desratização;

Art. 28 Designar MARIA CAROLINA SOARES GOMES DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 189.188-X, para desempenhar a função de Executora Substituta do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ASW Comércio de Brindes Ltda., objeto do Processo nº 052-00020729/2018-05, que dispõe sobre despesa com contratação de serviço confecção de moeda institucional;

Art. 29 Dispensar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, e designar HISLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para exercer a função de executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda., Rejane

Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli. e Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda., objeto do Processo nº 052-00016979/2018-32, que dispõe sobre despesas com aquisição de brinquedos;

Art. 30. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 31. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 511, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de PEDRO AUGUSTO CÉSAR, ocupante do cargo de Gerente de Execução de Obras, matrícula 243563-2, para participar do Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, nos dias 04/11/2019 a 06/11/2019, com ônus para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00050199/2019-50.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora CARINA RIBEIRO FREITAS, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Administração, matrícula 221352-4, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman - Ouvidoria: O Valor da Ouvidoria no Fortalecimento, realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman - ABO, nos dias 11/11/2019 a 13/11/2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00036740/2019-17.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestados por SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, matrícula 241.888-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 7.511 dias, referente aos períodos de: 01/09/1987 a 03/10/1990, prestados a TEMA TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; 01/04/1991 a 01/08/1992, prestados a GRILLO AUTO PECAS LTDA; 04/01/1993 a 31/07/1997, prestados a GRILLO AUTO PECAS LTDA; 01/04/2003 a 30/11/2005, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/12/2005 a 31/12/2005, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/01/2006 a 31/08/2008, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/09/2008 a 31/12/2008, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/01/2009 a 31/05/2009, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/06/2009 a 30/09/2010, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/10/2010 a 31/10/2010, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/11/2010 a 30/11/2011, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/12/2011 a 31/12/2011, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/01/2012 a 31/01/2014, prestados a PER. CONTR. CNIS 4; 01/02/2014 a 28/02/2014, prestados a PER. CONTR. CNIS 4 e 01/03/2014 a 31/10/2014, prestados a PER. CONTR. CNIS 4, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057126/2019-99.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula 102.968-1, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de novembro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00050791/2019-51.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CLAUDIA MARIA OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 01042726, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/10/2014 a 02/11/2019, prorrogado em 30 (trinta) dias, em virtude de 30 (trinta) dias de afastamentos, conforme processo 0417-0011207/2014; VERONICA SOARES LEITE, matrícula nº 14308681, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/09/2014 a 31/08/2019, prorrogado em 01 (um) dia, em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 00400-00043810/2019-93; REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 01036831, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/10/2014 a 05/10/2019, conforme processo 0101-001476/1994; NAIRA LUIZ

DA SILVEIRA, matrícula nº 01039733, referente ao 5º quinquênio, no período de 18/09/2014 a 17/10/2019, prorrogado em 31 (trinta e um) dias, em virtude de 31 (trinta e um) dias de afastamentos, conforme processo 0101-000317/2000; GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01039873, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/10/2014 a 03/10/2019, conforme processo 00400-00057383/2019-21; CRISTIANE FERREIRA MOREIRA, matrícula nº 01046640, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/10/2014 a 13/10/2019, prorrogado em 1 (um) dia, em virtude de 1 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000347/2013; ANA CARLA MARTINS GOMES, matrícula nº 01046675, referente ao 4º quinquênio, no período de 15/10/2014 a 17/10/2019, prorrogado em 4 (quatro) dias, em virtude de 4 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001500/2014; EVERTON GOMES RIBEIRO, matrícula 01046713, referente ao 4º quinquênio, no período de 30/10/2014 a 28/10/2019, conforme processo 0417-000414/2015; JONATHAS RODRIGUES DA PAZ, matrícula 01832565, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/10/2014 a 17/10/2019, conforme processo 0417-000649/2015; ANDREA FIUZA LINO, matrícula 02318245, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/10/2014 a 26/10/2019, conforme processo 00400-00057379/2019-62; PABLO CRISTAL RIBEIRO, matrícula 01726226, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/06/2014 a 28/06/2019, conforme processo 0417-000516/2014; CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula 01029681, referente ao 7º quinquênio, no período de 29/11/2014 a 27/11/2019, conforme processo 0101-000460/1992; MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 01040154, referente ao 5º quinquênio, no período de 28/11/2014 a 26/11/2019, conforme processo 00400-00057606/2019-50;

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF de 01/09/2017, página 32, o ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 181, de 11 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 112, de 12/06/2015, página 19, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, matrícula nº 102.765-4.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23 de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 231 de 05/12/2019, página 31, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora NAURA FRANCISCA DE SOUZA FILHA FIGUEIRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 01102014, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/10/2014 a 07/10/2019", LEIA-SE: "... matrícula 01046594, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/10/2014 a 07/10/2019";

Na Ordem de Serviço Nº 102 de 27 de março de 2015, publicada no DODF de 31/03/2015, página 60, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 01726404, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/11/2008 a 29/01/2015 - prorrogado em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias em virtude de 15 (quinze) faltas injustificadas..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/11/2008 a 01/10/2014, prorrogado 330 (trezentos e trinta) dias em virtude de 11 (onze) faltas, conforme processo 0417-001248/2014";

Na Ordem de Serviço Nº 83 de 23 de março de 2016, publicada no DODF Nº 58, de 28/03/2016, página 48, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO HENRIQUE DO COUTO FIGUEIREDO, matrícula nº 01955926, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 17/09/2010 a 13/01/2016..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 17/09/2010 a 15/09/2015, conforme processo 0417-000475/2016";

Na Ordem de Serviço Nº 34 de 16 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 31, de 17/02/2016, página 25, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDER DE BARROS TAVARES, matrícula nº 01975757, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 19/10/2010 a 14/02/2016 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 19/10/2010 a 17/10/2015, conforme processo 0417-001690/2015";

Na Ordem de Serviço Nº 302 de 11 de novembro de 2014, publicada no DODF Nº 237, de 12/11/2014, página 35, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PABLO CRISTAL RIBEIRO, matrícula 1726226, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 03/11/2008 a 27/10/2014 - prorrogado em 360 (trezentos e sessenta) dias em virtude de 12 (doze) faltas injustificadas..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 03/11/2008 a 29/06/2014, prorrogado em 240 (duzentos e quarenta) dias em virtude de 8 (oito) faltas injustificadas, conforme processo 0417-000516/2014;

Na Ordem de Serviço Nº 172 de 24 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 121, de 27/06/2016, página 70, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora ANDREZZA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 02158019, ONDE SE LÊ: "... 07/01/2011 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 05/01/2016, conforme processo 0417-001344/2016;

Na Ordem de Serviço Nº 167 de 19 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 121, de 27/06/2016, página 70, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora ISABEL GRILLO ARAÚJO, matrícula nº 2162938, ONDE SE LÊ: "... 1º período de 02/02/2011 a 30/05/2016 a 04/05/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 02/02/2011 a 31/01/2016, conforme processo 0417-001109/2016;

Na Ordem de Serviço Nº 269 de 20 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 179, de 21/09/2016, página 55, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CHARLES GOMES ARAÚJO, matrícula nº 01957694, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 15/09/2010 a 11/01/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 15/09/2010 a 13/09/2015, conforme processo 0417-001840/2016;

Na Ordem de Serviço Nº 181 de 11 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 112, de 12/06/2015, página 19, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS ARAUJO, matrícula nº 01027654, ONDE SE LÊ: "... 6º Quinquênio, no período de 05/02/2010 a 03/06/2015 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 10/02/2010 a 08/02/2015, conforme processo 0101-000520/1993.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para realizar revisão completa dos projetos dos contratos nºs 015/2014-SO, 002/2015-SINESP e 003/2015 - SINESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, em atendimento ao item 1.1-b do Relatório de Inspeção nº 008/2019 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para a revisão completa dos projetos do Contrato nº 015/2014-SO, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios,

e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1; DO Contrato nº 002/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2 e DO Contrato nº 003/2015-SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios, passeios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 3.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

- a) Elaine de Oliveira Almeida, matrícula nº 276.040-1;
b) Alex Sidney Costa e Silva, matrícula nº 0273879-1.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil:

- a) Jesus Nery de Castro, matrícula nº 74.858-7;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Elaine de Oliveira Almeida, matrícula nº 276.040-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º A participação neste Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de dezembro de 2019

Processo: 00400-00055378/2019-83. Interessado: CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público CLAUDIO BALDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.875-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, atualmente lotado na SECAD/DIGEP/DEGEP/DA (32529965), para exercer suas atividades na UNIDADE DO NA HORA DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, até 31/12/2021, conforme pleito constante no Ofício 1546 (32097395), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

Processo 00400-00045749/2019-19. Interessada: SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão da empregada pública SILVÂNIA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 74.260-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (30004944), disponibilizada à SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO NA HORA - UNIDADE DE TAGUATINGA, com ônus para a NOVACAP, atualmente lotado naquela secretaria, até 31/12/2021, conforme pleito constante no Ofício 1599 (32436171), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a empregada foi cedida ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

ELZO BERTOLDO GOMES

Diretor-Presidente
Respondendo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 805, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido do Processo nº 092.002.945/2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, anteriormente designada pela DT nº 547/2019-PR, com o objetivo de apurar os casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear como titulares os empregados RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, matrícula nº 52.663-0; SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 51.434-9, LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, GIULLIANO PORTA, matrícula nº 52.250-3, e CAROLINA PEPITONE DA NÓBREGA OLIVEIRA, matrícula nº 53.349-1 e IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear como suplentes os empregados CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3, e RENILDA TEIXEIRA VIEIRA TOSCANELLI, matrícula nº 50-087-9, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Estabelecer que a presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA, ficando, desde já, indicado o SINÉSIO LOPES SOUTO, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 641, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração na constituição da Comissão para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Alterar a designação dos empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para o atendimento do disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994 e observando o que dispõe o Artigo 116 do Decreto nº 32.598/2010 de 15/12/2010.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NATHAN CARDOSO DA SILVA	1067-7	GEMOB/DIMOB
MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA	1050-2	NUAR/GECAR/DIREG
FRANCISCA ARLENE DE SOUSA	1137-1	NUESCRI/GECAR/DIREG

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEI-GDF nº. 596/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante que trabalhará na elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores:

1. FLÁVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula 275.085-6;
2. RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 273.912-7;
3. JARBAS MACHADO LEVI, matrícula 1.430.740-5;
4. MARIA LEIDES LINA NEIVA MEIRELES, matrícula 38.663-4;
5. JOANA DARC FREIRE SILVA, matrícula 275.132-1;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro do corrente, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, exercício 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003640/2019-21, resolve:

Art. 1º Designar CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.643-9, como titular, e MARINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.141-5, como suplente, para representarem a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, como membros da Força Tarefa, de que trata o Decreto nº 38.334/2017, alterado pelo Decreto nº 39.949/2019, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º A remuneração dos servidores designados para participar da Força Tarefa de que trata esta Portaria, não sofrerá prejuízo em relação à percepção da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSF, de que trata o art. 15 da Lei nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e as demais vantagens previstas em legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores, Portaria nº 63, de 15 de abril de 2010, Decreto nº 24.204, de 10 de setembro de 2003, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000169/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELVIS PEREIRA SANTANA (SGE), matrícula nº 275.529-7 (Coordenador); IVAN PEREIRA PRADO (AJL), matrícula nº 262.621-7; VIVIANE LOPES DA SILVA DE ALMEIDA (SPE), matrícula nº 182.211-X; SILENA JAIME (COI), matrícula nº 182.189-X; TIAGO BARBOSA VIANNA (SAF), matrícula nº 272.236-4; FLÁVIA MELO BATISTA (ASS), matrícula nº 269.033-0; MARCELO DE OLIVEIRA PAES (SGP), matrícula nº 266.961-7; e ROSÂNGELA NOGUEIRA (SRH), matrícula nº 182.191-1; para comporem, como membros titulares, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, instituída por meio da Portaria Adasa nº 63, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Designar as servidoras MARIA FERNANDA DE MIRANDA SILVA (AJL), matrícula nº 272.224-0; e MÔNICA CALTABIANO EICHLER (SRH), matrícula nº 182.135-0 para comporem, como membros suplentes, a referida Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 62, de 14 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 329, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 142, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.883-1/ ALAN CESAR FERREIRA/ 1º 03/11/2014 a 01/11/2019; 183.938-1/ ALESSANDRA DO VALLE ABRÁHAO SOARES/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.050-9/ ALEX DE OLIVEIRA COSTA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.030-4/ ALEXANDRE SAUMA DA SILVA/2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.974-8/ ALINE BARRETO/ 2º 12/11/2014 a 26/11/2019; 183.979-9/ ANDRE LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.025-8/ ANDREA PEREIRA LIMA/ 2º 12/11/2014 a 19/11/2019; 184.072-X/ ANTONIO CARLOS PAIM TERRA/ 2º 12/11/2014 a 25/11/2019; 183.886-5/ ANTONIO MARCELIO DURAES GONÇALVES/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.065-7/ ANTONIO QUEIROZ BARRETO/ 2º 13/11/2014 a 11/11/2019; 184.040-1/ BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.042-8/ BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.037-1/ BRUNO MAIA SORIANO LOUSADA/ 2º 12/11/2014 a 11/11/2019; 184.056-8/ EDEON VAZ FERREIRA JUNIOR/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.035-5/ EDUARDO DISCACIATE GOMES/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.079-7/ FABIANO SARTORI DE CAMPOS/ 2º 15/11/2014 a 20/11/2019; 183.968-3/ FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.977-2/ FERNANDO ALMEIDA COSTA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 266.497-6/ FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.430-X/ GIANCARLO GREGORIO/ 2º 19/11/2014 a 17/11/2019; 183.970-5/ GUILHERME PERPETUO GUIMARÃES/ 2º 12/11/2014 a 16/11/2019; 184.069-X/ GUSTAVO JOSE SOARES/ 2º 12/11/2014 a 14/11/2019; 183.993-4/ JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA/ 2º 12/11/2014 a 13/11/2019; 183.973-X/ JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.039-8/ JOSE TADEU SILVA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.994-2/ JOSINALDO ALVES DE SOUZA/ 2º 12/11/2014 a 15/11/2019; 43.696-8/ KENIA AMORIM MADDOZ/ 5º 19/11/2014 a 17/11/2019; 183.966-7/ LADILUCY PEREIRA ARMOND/ 2º 12/11/2014 a 14/11/2019; 183.991-8/ LEANDRO DA SILVA GREGORIO/ 2º 12/11/2014 a 11/11/2019; 184.420-2/ LEANDRO DE ALMEIDA SALLES/ 2º 22/11/2014 a 20/11/2019; 184.089-4/ MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA/ 2º 15/11/2014 a 13/11/2019; 183.983-7/ MARCO SATHLER DA ROCHA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.080-0/ MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA/ 2º 15/11/2014 a 13/11/2019; 43.647-X/ MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA/ 5º 01/12/2014 a 29/11/2019; 183.980-2/ MISAEL DA SILVA GOMES/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.957-8/ PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO/ 2º 12/11/2014 a 13/11/2019; 183.971-3/ PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA/ 2º 12/11/2014 a 23/11/2019; 184.009-6/ PETRONIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.972-1/ RICARDO RORIZ/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.989-6/ RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.941-1/ ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA/ 2º 12/11/2014 a 12/11/2019; 183.988-8/ THAINA PEREIRA MOURA DE OLIVEIRA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 184.020-7/ THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.969-1/ WALTER TABA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019; 183.990-X/ WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA/ 2º 12/11/2014 a 10/11/2019.

EDSON GONÇALVES DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 90, de 25 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO FERREIRA JÚNIOR, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 264.658-7; ALAN CESAR FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.883-1; e AMANDA CALDAS PORTO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1.660.645-0; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 00391-00009204/2018-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar a servidora LAILA SOUZA MENDES, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 192.832-5, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, para atuar como Suplente, do Executor do Contrato nº 03/2019-JBB, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a EMPRESA EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de máquina copiadora, com fornecimento de equipamento novo e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e todos os suprimentos necessários, exceto o papel, a ser instalado nas dependências do Jardim Botânico de Brasília - JBB, mediante adesão ao anexo do instrumento Contratual, que individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, conforme processo nº 00195-000001063/2018-16

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na Data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7 e FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 276.466-0, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2018, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa MHI AUTOMAÇÃO LTDA., tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença e manutenção de software para dois equipamentos, uso e treinamento no sistema de impressoras de cupom fiscal, para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 0195-000053/2018.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar: LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA GOMES, matrícula nº 275.509-4, e NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8 para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 10/2019, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, consoante especificação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da praça de alimentação dos PCS's, localizado próximo ao Anfiteatro do Jardim Botânico de Brasília localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, conforme o Projeto Básico e demais anexos.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, matrícula nº 94.377-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, a contar 11/12/2019, Processo SEI-GDF nº 00196-00001790/2019-28.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANTONÍO VALMIR MOURA DA SILVA, matrícula nº 392.462-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo DFG-12, no período de 11/12 a 20/12/2019, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196.00001439/2019-37.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA MARIA COSTA MACEDO, matrícula nº 103.626-2, a contar de 13/12/2019. Processo SEI nº 00431-00015325/2019-90.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EVALDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 103.395-6, a contar de 07/12/2019. Processo SEI nº 00431-00016391/2019-87.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 34.573-3, a contar de 27/11/2019. Processo SEI nº 00431-00016688/2019-42.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LUIS ACÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 102.973-8, a contar de 11/12/2019. Processo SEI nº 00431-00014750/2019-61.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos do Por do Sol, visando o Apoio à Realização do Projeto Gloss Run 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos do Por do Sol, visando o Apoio à Realização do Projeto Gloss Run 2019.

Art. 2º Designar, ELUIDES AGAPITO MOREIRA, Diretor, matrícula 027.5116-X, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Gerente, Matrícula nº 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA, Diretor, Matrícula 027.4713-8, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ADESC HC-DF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL HERBERT CAMPOS, visando o Apoio à Realização do Festival Esportivo Incubadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ADESC HC-DF - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL HERBERT CAMPOS, visando o Apoio à Realização do Festival Esportivo Incubadora.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Gerente, Matrícula 027.4820-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e considerando a delegação de competência contida no art. 1º, Inciso III, alínea "d" c/c o Inciso VIII, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, pág. 14, do dia 10 de abril de 2019, e considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Documentação Administrativa-Protocolo/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, com base no princípio da supremacia do interesse público, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) para apoiar as atividades da Gerência de Documentação Administrativa-Protocolo/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF, conforme períodos especificados na tabela abaixo:

NOME SERVIDOR(A)	DO(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DISPOSIÇÃO	A
YARA LOPES CONDE MARTINS	CONDE	274.677-8	Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte	23 a 27/12/2019	
MARCOS FABRÍCIO DE SOUSA	DE	276.446-6	Gerência Administrativa do Fundo de Apoio ao Esporte	30/12/2019 03/01/2020	a
BEATRIZ DE SOUZA		274.878-9	Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte	23 a 27/12/2019	
FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS		274.786-3	Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte	30/12/2019 03/01/2020	a
CLÉBIA FERNANDES DE FREITAS	DE	276.249-8	Diretoria de Eventos/SUBPEV	23 a 27/12/2019	

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto dos servidores disponibilizados no art. 1º, durante o período em que estiverem a disposição, o(a) Gerente (a) titular ou substituto(a) da Gerência de Documentação Administrativa-Protocolo/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF.

Art. 3º O(a) Gerente (a) titular ou substituto(a) da Gerência de Documentação Administrativa-Protocolo/DIGLOG/COGLOG/SUAG/SEL-DF oferecerá treinamento aos servidores indicados no próximo dia 17/12/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA - matrícula nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais e CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CANTATAS DE NATAL DE TAGUATINGA" - Processo nº 150.00007671/2019-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula nº 238.602-X - Técnico de Atividades Culturais, como Presidente da Comissão e os servidores CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula nº 243.481-4 - Gerente do Complexo Cultural de Planaltina e CÁSSIO JOSÉ BENETTI - Matrícula nº 240.574-1 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Encontro de Folia de Reis do DF 2019" - Processo nº 150.00006181/2019-73, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA - Matrícula nº 242.679-X - Gerente, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "2ª PARADA LGBT DE SÃO SEBASTIÃO DF" - Processo nº 150.00003459/2019-51, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 486, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula 174.572-7, Gerente de Processo Correicional I, que participou do XX Seminário Ética na Gestão: Ética Pública e Cidadania, promovido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República, realizado nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00006225/2019-14.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e no parágrafo único do art. 48, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00050951/2019-24, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 81/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (32760579), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor JOÃO RICARDO SIMCZAK PRATES, Psicólogo, matrícula 196.817-3, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

Em 12 de dezembro de 2019

Interessada: Controladoria-Geral do Distrito Federal; Processo: 060.001.612/2016

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica SEI-GDF nº 76/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por JOÃO LUIZ SALVIANO GOMES e negar-lhe provimento. Publique-se na forma de despacho e remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ROGERIO RIBEIRO, matrícula nº 1412-4, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 14 de janeiro do exercício de 2020, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1435-7, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 27 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 473, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 310-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 27 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAO PAULO BORGES DO LAGO, matrícula nº 619-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 24 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 357/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 549-5, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 20 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização Especializada, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 212/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 476, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO, matrícula nº 540-1, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 06 a 14 de janeiro do exercício de 2020, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS MACIEL ABREU DE ANDRADE, matrícula nº 1584-8, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 20 de janeiro a 05 de fevereiro do exercício de 2020, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GILMAR DE SOUZA MOURA, matrícula nº 632-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 15 a 24 de janeiro do exercício de 2020, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, do Núcleo de Recursos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 220/2019.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 479, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: Designar, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela ResoluçãoTCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA CORREA SETTE TORRES ALEXANDRE, matrícula nº 8094-2, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 16 a 31 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Programas da Saúde, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 39/2010.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016

Processo: 002.000.167/2016. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e IMPRENSA NACIONAL. OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 01/2016 - CASA CIVIL por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2019, ou até a conclusão das metas previstas no Plano de Trabalho Complementar (31745790). DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; pela UNIÃO: PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAIDE, na qualidade de Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Box 149 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 150 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 153 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 158 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 159 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Boxe 160 em desuso/abandonado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o permissionário/interessado, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos de cassação e/ou retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

JESIEL COSTA ROSA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: EZEQUIEL DOMINGOS DE SANTANA, 030.796.571-60, D 106660-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001261/2019-19; ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS, 361.000.131-34, D 122207-AEU, de 05/06/2019, 04017-00005351/2019-89; HUGO RAIMUNDO DE JESUS, 343.088.571-04, T 007632-FAU, de 03/01/2018, 00361-00001252/2018-11; CARLOS ANTONIO SIQUEIRA, 903.866.804-00, D 035238-AEU, de 14/10/2017, 00361-00062104/2017-83; JOSE DOS SANTOS LEITE, 483.864.481-72, D 071465-AEU, de 25/10/2017, 00361-00062034/2017-63; EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, 098.073.731-15, D 726104-OEU, de 23/10/2017, 00361-00062238/2017-02; EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, 098.073.731-15, D 726254-OEU, de 23/10/2017, 00361-00062240/2017-73; EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, 005.520.651-45, D 067694-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062668/2017-16; JOÃO RICARDO DE ASSIS VELOSO, 505.536.071-20, D 134689-OEU, de 14/02/2017, 00361-00053632/2017-41; INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL, 03.057.776/0001-36, D 124062-AEU, de 23/10/2019, 04017-00009909/2019-03; RESTAURANTE E LANCHONETE COMA BEM LTDA, 08.202.099/0001-16, E 006740-FAU, de 21/08/2019, 04017-00004638/2019-91; DIVINA RODRIGUES DE FARIA, 579.505.201-91, R 813574-TEO, de 11/08/2017, 00361-00058426/2017-28; TEQUILLAS HOOKAH TABACARIA LTDA - ME, 26.673.005/0001-79, D 063391-AEU, de 06/07/2019, 04017-00002006/2019-93; POINT BEER COZINHA BAR LTDA ME, 23.217.234/0001-90, D 063389-AEU, de 06/07/2019, 04017-00001854/2019-85; MARIA LUCIA LUIZ XAVIER PINTO - ME, 06.030.116/0001-50, D 057005-AEU, de 14/09/2017, 00361-00059032/2017-97; LENI FESTAS DECORACOES E SERVICOS LTDA ME, 09.558.590/0001-47, D 131068-OEU, de 04/04/2017, 00361-00054798/2017-85; MERCEARIA BAR E SNOOKER SOUZA LTDA ME, 00.429.878/0001-47, D 121834 -AEU, de 24/07/2019, 04017-00002682/2019-67; LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS TEIXEIRA, 019.104.211-03, D 122036-AEU, de 02/05/2019, 00361-00009807/2019-45; MARCIO PEREIRA DE SOUZA, 450.495.056-15, D 036835-AEU, de 09/08/2017, 00361-00054588/2017-97; BRUNO PESTANA SOBRINHO, 062.771.289-49, D 078350-OEU, de 23/08/2018, 00361-00019180/2018-50; ESTELITA MARIA NUNES, 339.109.101-06, D 040307-AEU, de 06/10/2017, 00361-00062076/2017-02; ADÃO PEREIRA DA FONSECA, 894.995.811-20, D 071473-AEU, de 31/10/2017, 00361-00062111/2017-85; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, R 837684-TEO, de 23/03/2017, 00361-00025856/2018-44; CNTS-CENTRAL NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE, 67.139.485/0001-70, T 007368-FAU, de 12/06/2017, 00361-00060397/2017-64; EMBAIXADA GASTRONÔMICA BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA-ME, 11.999.092/0001-81, D 069388-AEU, de 14/11/2017, 00361-00065444/2017-66; CELMA REGINA FRECHIANI, 697.114.021-49, D 058893-OEU, de 14/06/2017, 00361-00054939/2017-60; C.M.S. COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA-ME, 13.585.099/0001-82, D 069922-AEU, de 28/09/2017, 00361-00059020/2017-62; ELIZANGELA SILVA PINTO, 11.548.236/0001-83, D 123054-AEU, de 26/05/2019, 00361-00010257/2019-15; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO - CNTC, 33.636.762/0001-38, T 007355-FAU, de 12/05/2017, 00361-00060398/2017-17; KSM SUPERMERCADO EIRELI - ME, 12.188.621/0001-20, D 196884-FLP, de 25/09/2017, 00361-00058338/2017-26; CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO LTDA, 12.188.621/0001-20, D 185069-FLP, de 25/02/2016, 00361-00058913/2017-91; LEONIDAS DERVAL GRIPP COTTA, 214.260.401-30, D 871722-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062295/2017-83; ROSSANA CRISTINA BARBOSA DAHER, 698.128.531-20, T 004348-FAU, de 10/01/2018, 00361-00001000/2018-83; SANDRA CONDE DE MATOS - ME, 06.059.667/0001-46, D 107108-AEU, de 30/07/2019, 04017-00002683/2019-10; A & C DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIAS LTDA ME, 24.474.762/0001-98, D 060896-AEU, de 28/02/2019, 00361-00005690/2019-21; A BARBOSA DO NASCIMENTO RESTAURANTE ME, 14.140.517/0001-90, D 050556-AEU, de 13/04/2018, 00361-00009071/2018-24; TREND'S BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 28.318.865/0001-10, D 063486-AEU, de 27/04/2018, 00361-00009075/2018-11; NEIDE SOARES CORREIA SILVA, 227.094.441-00, D 040303-AEU, de 04/10/2017, 00361-00062048/2017-87; HARLEM SILVA DE ALMEIDA, 611.183.891-15, D 055691-AEU, de 19/10/2017, 00361-00061997/2017-40; CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS, 67.139.485/0001-70, T 007366-FAU, de 12/06/2017, 00361-00060394/2017-21; MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO SOUSA 48418692120, 24.630.483/0001-76, D 051005-AEU, de 08/02/2018, 00361-00004209/2018-07; ALEX SANDRO VERAS SILVA-ME, 09.230.565/0001-30, D 123360-AEU, de 01/10/2019, 04017-00011001/2019-51; RUFO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 21.520.178/0001-33, E 000501-FAU, de 26/09/2017, 00361-00058967/2017-56; THAWAN DOS SANTOS SAMPAIO, 022.331.591-52, D 121871-AEU, de 14/04/2019, 00361-00009891/2019-05; ARMAGEM DA RAFA EIRELI - ME, 27.561.952/0001-30, E 002602-FAU, de 14/09/2017, 00361-00058936/2017-03; DORISVALDO ROSENDO DE ARAÚJO, 225.088.481-15, F 002003-TFE, de 04/04/2017, 00361-00055381/2017-30; LEONARDO MOURA GUEDES - MEL, 18.058.673/0001-68, F 013007-TFE, de 10/04/2017, 00361-00060819/2017-00; MILTON BENFICA DE REZENDE, 400.767.681-04, D 071459-AEU, de 19/10/2017, 00361-00062006/2017-46; CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MUNIZ, 461.873.081-15, D 078260-OEU, de 31/10/2017, 00361-00010452/2018-56; KOZO YAMAGUTI, 004.079.841-00, D 871768-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062204/2017-18; METROPOLES MIDIA E COMUNICAÇÃO LTDA, 23.035.415/0001-04, D 063190-AEU, de 24/05/2018, 00361-00013501/2018-11; CASSIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, 20.990.711/0001-68, D 035608-AEU, de 26/10/2017, 00361-00000249/2018-71; BPA - PAINEIS COMERCIO, CONST. REFORMAS E PUBLICIDADE EM GERAL EIRELI, 01.918.223/0001-03, D

071961-AEU, de 19/03/2018, 00361-00009310/2018-46; FRANCISCO JUSTINIANO GOMES, 462.855.806-00, D 035234-AEU, de 14/10/2017, 00361-00062099/2017-17; SERJANIO PEREIRA DOS SANTOS, 031.064.231-02, D 057017-AEU, de 08/11/2017, 00361-00065206/2017-51. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/01/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença perpétua para gerenciamento do departamento jurídico do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1174/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 12.12.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 144 - Bruno de Araújo Gasparelli, CPF: 131.660.517-59, por R\$ 154.000,00, processo 778/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.

DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivos e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 15/11/2019 à 16/12/2019. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobr.com.br/compras/> ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO, Gerente de Administração, Compras e Contratos.

PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 074.000.019/2017; Contrato Administrativo nº 02/2017; Contratante: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em Liquidação); Contratada: LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; Objeto: Alteração contratual com vistas à prorrogação do contrato e seu valor; Vigência: 24.05.2019 a 25.05.2020; Valor: 7.081,44 (sete mil e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Pelo Contratante: Elaine Ferretti Costa Starling, Liquidante; Pela Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco. 24 de maio de 2019.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO e a VICE-DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, resolvem tornar público o Edital de seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da ESG.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, com distribuição conforme Anexo K, para o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, oferecido pela ESG, no turno noturno, com previsão de atividades educacionais matutinas e vespertinas, salvo em dias úteis, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo - COMIPS/ESG/SEEC, designada pela Ordem de Serviço nº 2, de 02 de novembro de 2019, exarada pelo Diretor Executivo da ESG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 228, de 02 de dezembro de 2019 e devidamente supervisionado pela FUNAB, na forma do item 5.1.18 da Cláusula Quinta do ACT nº 1, de 2018.

3.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
3.1 O Processo Seletivo regido por este Edital tem validade para matrícula, no primeiro semestre do ano letivo de 2020, no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública a ser realizado na ESG.

3.2 O prazo para impugnação deste Edital compreende o período entre os dias 17 e 18 de dezembro, conforme Anexo G.

4.DOS REQUISITOS

Poderão participar do Processo Seletivo os servidores que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 Ser servidor público civil estável ocupante de cargo de provimento efetivo pertencente às carreiras do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e encontrar-se em exercício nos seus respectivos órgãos.

4.2 Ter concluído o Ensino Médio no momento da inscrição.

5.DO CARÁTER DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases: análise da Ficha de Inscrição, de caráter eliminatório (Fase 1) e análise de Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório (Fase 2).

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições neste Processo Seletivo serão realizadas no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, no horário das 15h às 21h (horário oficial de Brasília), à exceção dos sábados e domingos, na Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Gestão, localizada na Escola de Governo, endereço SGO Qd.01 Lote 01 Bloco A/B - Brasília/DF.

6.2 Os documentos necessários para inscrição são:

a. Ficha de Inscrição, constante do Anexo A, preenchida sem rasuras;

b. Carta de Intenção, constante do Anexo B, preenchida sem rasuras e de acordo com as instruções constantes neste Edital;

c. Histórico Escolar do ensino médio ou certificado de conclusão do ensino médio original e respectivas fotocópias;

d. Histórico Escolar do ensino fundamental e respectiva fotocópia, e Anexo L, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004;

e. Declaração, constante no Anexo L, preenchida sem rasura, para o candidato que optar concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004;

f. Comprovação de atuação como servidor público estável e em exercício, ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente às carreiras da administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, por meio de Classificação Funcional atualizada, devidamente assinada pela chefia imediata do servidor ou responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas do Órgão, conforme Anexo J;

g. Apresentação do contracheque gerado via SIGRHNET.

h. A Autodeclaração de cor, constante no Anexo M, preenchida sem rasura.

6.3 A inscrição deverá observar os seguintes procedimentos:

a. Acesso às páginas eletrônicas da ESG e da FUNAB, nos endereços eletrônicos: <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/>, no período estabelecido no item 6.1, para download dos modelos da Ficha de Inscrição, da Carta de Intenção e de demais arquivos relativos a este Edital;

b. Preenchimento correto e integral da Ficha de Inscrição, Anexo A, de acordo com as instruções constantes neste Edital;

c. Preenchimento da Carta de Intenção, Anexo B, de acordo com as instruções constantes neste Edital;

d. Os documentos necessários à inscrição, constantes no item 6.2 deste Edital, deverão ser entregues impressos no endereço especificado no item 6.1.

6.4 Ao término da inscrição no processo seletivo, o candidato receberá da ESG comprovante contendo número de inscrição e confirmação de recebimento dos documentos relacionados no item 6.2, ainda que o deferimento da inscrição seja de competência da Comissão de Processo Seletivo ao final da Fase 1.

6.5 A inscrição do candidato será isenta de cobrança de quaisquer emolumentos e implicará ciência e tácita aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.6 O processo de inscrição é presencial, no local indicado no subitem 6.1, podendo ser feito pelo interessado ou por seu procurador instituído, conforme modelo de procuração constante do Anexo H.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição no processo seletivo e confirmação do recebimento dos documentos relacionados, conforme item 6.4.

6.8 Não serão aceitas inscrições fora do período ou documentação em formatos diferentes do estabelecido neste Edital.

6.9 Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente, ainda que em virtude de falha dos endereços eletrônicos disponíveis para acesso dos modelos de documentos para inscrição.

6.10 O preenchimento incorreto, incompleto ou ilegível da Ficha de Inscrição e da Carta de Intenção implicará a anulação da referida inscrição.

6.11 O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador instituído.

6.12 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte da Comissão de Processo Seletivo responsável por este Edital.

6.13 A ESG e a FUNAB, após o término das inscrições, divulgarão, em até 2 (dois) dias úteis, por meio dos endereços eletrônicos <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/> o resultado preliminar da Fase 1.

6.14 Podem concorrer às vagas reservadas a candidatas e candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos da Autodeclaração constante do Anexo M.

6.15 Para verificação da veracidade da Autodeclaração (Anexo M) será indicada uma comissão designada para tal fim, com competência deliberativa.

6.16 As formas e os critérios de verificação da veracidade da Autodeclaração (Anexo M) devem considerar, tão somente, os aspectos fentópicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.17 A comissão designada para a verificação da veracidade da Autodeclaração (Anexo M) deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.18 Na hipótese de constatação de Autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.19 Não pode inscrever-se no presente processo seletivo a pessoa que participa de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o processo seletivo ou com os preparativos para sua realização;

6.20 A vedação de que trata o item anterior é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade;

6.21 A inscrição por procuração exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento público ou particular;

6.22 É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

6.23 Os candidatos que optarem concorrer pela reserva de vaga estabelecida pela Lei Distrital nº 3.788, de 2 de fevereiro de 2006, deverão ter se autodeclarados pretos ou pardos na declaração de cor, constante Anexo M.

7.DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 Na Carta de Intenção, constante do Anexo B, o candidato deverá elencar suas motivações acadêmicas e profissionais para ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, assim como indicar o escopo da sua contribuição com o aprimoramento da Gestão Pública no Distrito Federal.

7.2 O texto deverá ser escrito à mão, em letra legível, e entregue no espaço delimitado da folha constante do Anexo B. Recomenda-se ainda que o referido texto seja escrito em letra cursiva legível. Caso seja utilizada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

7.3 Serão desconsideradas, para fins de avaliação, sob pena de desclassificação do processo seletivo, as Cartas de Intenção que:

- contenham qualquer tipo de elemento identificador do candidato;
- tenham redigidas menos que 15 (quinze) linhas;
- forem entregues amassadas, rasuradas, dobradas, rasgadas, manchadas ou danificadas

7.4 A avaliação da Carta de Intenção será realizada por Banca Examinadora instituída e designada pela Escola Superior de Gestão.

7.5 Na avaliação da Carta de Intenção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

7.6 Para aceite e classificação, os critérios utilizados pela Banca Examinadora obedecerão aos parâmetros presentes no Quadro 1.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Após análise e atribuição de nota à Carta de Intenção, o candidato inscrito neste processo seletivo será classificado por ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de empate, prevalecerão os critérios descritos nos subitens a seguir.

8.2 Em caso de igualdade na nota final, o desempate dar-se-á com base nos critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Possuir maior idade;
- Possuir menos tempo de efetivo exercício no serviço público do Distrito Federal, com vínculo comprovado por documento que ateste sua data de admissão na função pública;
- Comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos;
- Não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior, comprovado a partir de declaração constante do Anexo F.

8.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A composição da nota final será atribuída a partir dos critérios elencados no subitem 7.6.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a nota final atribuída à Carta de Intenção, e, no caso de desempate, serão utilizados os critérios citados no item 8, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis neste Edital, obedecendo a opção de concorrência do candidato.

9.3 A relação dos nomes dos candidatos, contendo o Resultado Preliminar, será divulgada no dia 21 de janeiro de 2020, nos endereços eletrônicos da ESG e da FUNAB: <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/>.

9.4 Caberá recurso da Carta de Intenção e do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Preliminar nos endereços eletrônicos da ESG e da FUNAB: <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/>.

9.5 Será entregue ao candidato o espelho com a correção da Carta de Intenção, mediante solicitação e documento de identificação, conforme endereço especificado no subitem 6.1, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.

9.6 O julgamento dos recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 30 de janeiro de 2020, no site da ESG e da FUNAB: <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/>.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Por ocasião da efetivação da matrícula, somente poderão ser matriculados os candidatos classificados dentro do limite de vagas fixado no item 1 deste Edital.

10.2 No ato da matrícula, o candidato que atua no período noturno deverá apresentar uma declaração de concordância quanto à participação no curso, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da Administração do Distrito Federal em que exerce suas funções.

10.3 As matrículas serão efetuadas no período de 04 a 05 de fevereiro de 2020, na Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Gestão, conforme endereço especificado no subitem 6.1.

10.4 Após a matrícula, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação e obedecendo a opção de concorrência.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As datas prováveis e horários das atividades relacionadas ao processo seletivo encontram-se dispostas no Cronograma de Atividades, Anexo G deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos que se sentirem lesados em relação aos Resultados Preliminares divulgados pela Comissão de Processo Seletivo poderão interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, nos prazos e formas previstos no item 9.4 deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados e entregues na Secretaria Acadêmica da Escola Superior de Gestão, conforme endereço especificado no subitem 6.1, e atendendo ao item 9.4 deste Edital.

12.3 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

12.4 Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 12.2 e Anexo D deste Edital, bem como fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.5 A divulgação do Resultado Final será realizada conforme previsto no Cronograma de Atividades, Anexo G deste Edital.

12.6 Do resultado do recurso interposto quanto aos Resultados Preliminares divulgados pela Comissão de Processo Seletivo não haverá possibilidade de interposição de novo recurso.

12.7 Em nenhuma hipótese será aceito recurso de recurso.

12.8 Recurso cujo teor desprezite a Comissão de Processo Seletivo será liminarmente indeferido.

12.9 Para a formulação de recurso, deve ser fornecida ao candidato cópia integral e legível da Carta de Intenção e da respectiva avaliação;

12.10 É assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

13. REGIME DE AULAS E REALIZAÇÃO DO CURSO

13.1 O início das aulas está previsto para o dia 11 de fevereiro de 2020, sendo o cronograma do 1º (primeiro) semestre divulgado por ocasião da efetivação da matrícula.

13.2 A modalidade do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é presencial.

13.3 A programação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública contempla aulas aos sábados, considerados dias letivos, mediante prévia informação aos estudantes pela Coordenação do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nas hipóteses de desistência ou reprovação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, o estudante responderá pelo descumprimento de obrigações estabelecidas em termo de compromisso de cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos do Distrito Federal (Anexo I), na forma da Portaria nº 70, de 07 de julho de 2015, exarada pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2015.

14.2 Todo e qualquer documento exigido por este Edital deverá ser apresentado no ato de matrícula, devendo o candidato ser responsável pela veracidade das informações nele contidas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei, podendo ser aplicado o cancelamento da inscrição do candidato.

14.3 O candidato selecionado que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no Anexo C terá sua matrícula indeferida e, poderá ser eliminado do presente processo seletivo.

14.4 A prestação de informações falsas pelo candidato, apurada a qualquer momento, ensejará o cancelamento de sua matrícula e o desligamento do curso de graduação da ESG, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento das convocações e das publicações desta seleção pelos endereços eletrônicos da ESG e da FUNAB.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados atualizados na Secretaria Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

14.8 Os Anexos referenciados neste Edital, bem como o Quadro 1, estarão disponíveis em versão digital do documento publicada nos endereços eletrônicos da ESG e da FUNAB: <http://esg.df.gov.br> e <http://funab.se.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

ALEX COSTA ALMEIDA

Diretor Executivo

Escola Superior de Gestão

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e

Vice-Diretora da Escola Superior de Gestão

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, Processo nº 00121.-0000.17ais02/2019-80, publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página 35, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00121-000017ais02/2019-80...", LEIA-SE: "...Processo nº 00121-00001702/2019-80..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX" do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicada DODF nº 241 de 20 de Dezembro de 2018 e, considerando o item 16.8 do Edital nº 06, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, resolve:

1. ALTERAR o item 15 - CRONOGRAMA DA ATIVIDADES do Edital nº 06, de 21 de novembro de 2019, conforme segue:

15. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 8h30min do dia 27/11/2019 às 23h55min do dia 01/12/2019
2	Data provável para divulgação da confirmação das Inscrições	03/12/2019
3	Período provável para interposição de recursos contra a confirmação das inscrições	Das 8h30min às 23h55min do dia 4/12/2019
4	Período provável para divulgação do Resultado Preliminar	13/12/2019
5	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Das 8h30min do dia 16/12/2019 às 23h55min do dia 18/12/2019
6	Data provável para divulgação do Resultado do Recurso	20/12/2019
7	Data provável para homologação do resultado final	23/12/2019
8	Data provável para publicação da Portaria de Designação	27/12/2019

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

7ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA

A Presidente da 7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 52, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, do Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da ROSSI DA SILVA ARAÚJO Saúde/DF, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o servidor Frederico Prates Corrêa da Costa, médico, matrícula nº 1.675.251-1, lotado na unidade de cirurgia geral do HRAN, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, perante a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do DF, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília-DF, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 17h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada nos endereços eletrônicos: 7cpd@saude.df.gov.br, 7cpsaudedf@gmail.com

RUSCAIA DIAS TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019

Às instituições e empresas prestadoras de serviços de LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DE BAIXO E ALTO FLUXO E DE KIT DE OXIGENOTERAPIA PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo e acessórios e AQUISIÇÃO DE GAS MEDICINAL com o COMODATO dos CILINDROS: A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar para SES-DF, resolve:

COMUNICAR as instituições e empresas prestadoras de serviços que visando o aprimoramento do projeto elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações pelo período de três dias, para o e-mail gesad.dsint@gmail.com, o Projeto Básico poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima citado.

RICARDO TAVARES MENDES
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar HEMODIALÍTICOS E HEMOFILTRADOS em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00067044/2019-14. Total de 02 lotes (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP). Valor estimado R\$ 1.216.157,6400. Cadastro das Propostas: a partir de 16/12/2019. Abertura das Propostas: 27/12/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 224/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 224/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 01.830.715/0001-34: item 01 (R\$ 28,85). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 68.489,90.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 247/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, 11 (R\$ 5,45); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 09 (R\$ 0,18) e 10 (R\$ 0,18); GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.685.436/0001-55, 12 (R\$ 5,45); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11; 05 (R\$ 2,9647), 06 (R\$ 2,9647); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.109.097/0001-85, 01 (R\$ 0,32); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0001-92, 07 (R\$ 2,21), 13 (R\$ 0,22). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.065.715,3772. Os itens 02, 03, 04, 08 e 14 foram cancelados. Os quantitativos dos itens 02, 08 e 14 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

MÉRITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2019

Processo:00080-00121364/2019-52 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE NHEENGATU DE DOCUMENTAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE INDÍGENA E MEIO AMBIENTE. Objeto: a conjugação de ações integradas para construir uma adequada mediação entre público escolar, professores e alunos e temas pertinentes à história e às culturas dos povos indígenas brasileiros e de sua realidade contemporânea, por meio do Projeto Séculos Indígenas no Brasil. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2020. Assinatura: 02/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLBER RICARDO VIEIRA. Pela SOCIEDADE NHEENGATU: FRANCISCO OSCAR MORAES DE SOUZA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR MORENO BLOCH DUARTE, matrícula nº 229.445-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00039120/2019-27, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 65.255-5, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00203347/2018-51, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR ADRIANA LUCIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 163.623-5, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00039174/2019-92, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MILTON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 229.350-1, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00039169/2019-80, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MONALIZA DOS S. SILVEIRA LISBOA, matrícula nº 2.228.085-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C,

Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00039147/2019-10 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR BETANIA M. DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 222.712-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00201980/2018-13 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR DARILENE PEREIRA DE O ROMERO, matrícula nº 27.574-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00202621/2018-75 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR PRISCILA ABADIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 229.936-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205897/2018-13 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR VINICIUS VANIR VENTURINI, matrícula nº 227.989-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205755/2018-48 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR PAULO ROBERTO RAMALHO VIEIRA, matrícula nº 213.980-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00036924/2017-11 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR SALETE MARIA DE ABREU, matrícula nº 47.006-6, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038107/2017-99 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR SIRLENE MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 47.853-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038145/2017-41 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR DIANA BARCELOS E SILVA, matrícula nº 48.053-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038148/2017-85 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MARIA FATIMA DE SOUZA, matrícula nº 51.776-3, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00038158/2017-11 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR CARLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 175.638-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00201997/2018-62 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.356-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205310/2018-68 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR RAFAEL RODRIGUES ALVES DIAS, matrícula nº 223.078-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205902/2018-80 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR JOSE ROMES DOS SANTOS, matrícula nº 62.988-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00203150/2018-12 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar o(a) ex-servidor(a) URSULA CRISTINA FONTANA, matrícula nº 44.564-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada, SEPN 511 Bloco C - Ed. Bittar III - 3º andar - Asa Norte no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00110-00002302/2019-57, que trata de débito de Ressarcimento ao Erário. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar o(a) ex-servidor(a) TIMÓTEO DE FREITAS, matrícula nº 1.651.477-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada, SEPN 511 Bloco C - Ed. Bittar III - 3º andar - Asa Norte no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 0134-000321/2014, que trata de débito de Ressarcimento ao Erário. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Convocar o(a) ex-servidor(a) TALMO TAVARES, matrícula nº 211.889-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada, SEPN 511 Bloco C - Ed. Bittar III - 3º andar - Asa Norte no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-010123/2016, que trata de débito de Ressarcimento ao Erário. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00194717/2019-33 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO, matrícula nº 208.699-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00194363/2019-27 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR EDNA FILOMENA FERRAZ LIMA, matrícula nº 37.287-0, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037763/2017-74 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MARIA LAURA ROCHA DOS S MACIEL, matrícula nº 23.821-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00203443/2018-08 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR CLAUDIO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 31.816-7, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00202600/2018-50 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR EDJALMO ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 67.263-7, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00202718/2018-88 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR RICARDO DA SILVA GELAK, matrícula nº 213.381-4, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205282/2018-89 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MERCIO NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 223.378-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00205885/2018-81 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR FRANCISCO AVELINO PEREIRA, matrícula nº 35.508-9, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00037241/2017-72 que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR IANNI BARROS LUNA, matrícula nº 2121913, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00194743/2019-61 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR TIAGO DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 0223081X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00195780/2019-97 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR JACKSON MARINHO VIEIRA, matrícula nº 2263092, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00195814/2019-43 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR RAFAEL RODRIGUES ALVES DIAS, matrícula nº 0223078X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00195745/2019-78 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR ADECLEITON BEZERRA, matrícula nº 215996, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00197589/2019-80 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR EDNA DE OLIVEIRA RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 60180900, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 0080-010172/2015 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MARCIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 60473282, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00076052/2018-04 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR VALQUIRIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 60610786, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00025865/2019-17 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR ADRIANO MONTEIRO ANDRADE, matrícula nº 02093294, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00197627/2019-02 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR CLAUDIA MARIA RAMOS JACINTHO, matrícula nº 00592064, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00198417/2019-23 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR DAVI JOSIAS CORREIA, matrícula nº 02136414, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00199076/2019-11 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR DJALMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 00610100, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00199156/2019-69 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 00434817, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00199420/2019-64 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR JOSE CAIXETA DOS SANTOS, matrícula nº 00208256, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00201409/2019-71 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR JOSE DE ANCHIETA COELHO, matrícula nº 00424056, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00201430/2019-77 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR MARIA LAURA ROCHA DOS S MACIEL, matrícula nº 0023821X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00201997/2019-43 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR HOSANAH MACHADO DA COSTA, matrícula nº 00914924, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o 5 dia úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3 Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00209156/2019-84 que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Processo: 00090-00025477/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB x SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL DO OBJETO: O presente ACORDO o estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, e o Sindivarejista - Sindicato do Comércio Varejista do Distrito Federal, visando verificar a utilização do Vale Transporte por seus colaboradores, se restringindo à análise da utilização de acordo com a Lei nº 7418/1995 e seu decreto regulamentador sem exercer qualquer poder de polícia, havendo interesse público envolvido, pois, a coibição da utilização indevida de Vale Transporte se reverterá em uma efetiva utilização do transporte público, contribuindo para que não haja desvio de recursos e/ou fraudes. DA VIGÊNCIA: O presente ACORDO terá vigência 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos participantes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos participantes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário, e pela Cessionária: EDSON DE CASTRO, na qualidade de Representante Sindivarejista do Sindicato do Comércio Varejista do DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa TRIER ENGENHARIA S/A, apresentou no dia 11.12.2019, RECURSO contra a habilitação da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário nº 232, do dia 06.12.2019, página 45, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização Ambiental nº 56/2019 - IBRAM/PRESI para extração de 16.306 m³ de material terroso em áreas localizadas nas faixas de domínio da DF-483 e DF-480. O material será utilizado como corpo de aterro nas obras da ciclovia da DF-483. Região Administrativa de Santa Maria/Gama. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00007792/2019-79- IBRAM

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral do DER/DF

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa TRIER ENGENHARIA S/A, no dia 11.12.2019, contra a habilitação da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário nº 232, do dia 06.12.2019, página 45, referente à Concorrência supracitada. Fica adiada a data de abertura das propostas de preços para o dia 17.12.2019 às 10:00 horas, no auditório Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo SEI nº:	0014400001108/2019-30
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 006/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Pavimentação da Rua São Bartolomeu - São Sebastião RA-XIV.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.477.055,36
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho: 26.782.6216.5745.0024 - (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica- Região Administrativa de São Sebastião, ND 449051, Fonte 100, ID-6.
Prazo Execução:	90 (noventa) dias
Data/Hora de Abertura:	06/01/2020 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 - SDE-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 05/2019 - SDE/DF - do tipo empreitada por preço unitário, para Aquisição de Segurança Composta de Licenças de Antivírus e Firewall, sendo um Appliance com Throughput de Firewall Mínimo de 19 Gbps Licenciado, Incluindo Instalação, Capacitação Técnica, Garantia e Suporte, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. - processo nº 0370-000096/2016 - valor estimado da contratação: R\$ 579.109,06 (quinhentos e setenta e nove mil cento e nove reais e seis centavos) - Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF, PROCIDADES /DF, natureza de despesa 4.4.90.51, Obras e Instalações - fonte 136 - Data e horário de realização da licitação: 07 de janeiro de 2020 - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede desta SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "C", Nº 900, 2º andar - Asa Norte - Brasília - DF. O edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico site: <http://www.sde.df.gov.br/>, na página principal, aba "licitações", bem como, para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2020
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3390ª sessão, realizada em 27/11/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução - CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 319, Conjunto F Lotes 1 e 2 - Samambaia/DF (art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA - CNPJ: 04.139.407/0001-55 - Processo nº 00390-00008417/2017-11 - Valor de R\$ 154.563,47 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) referente ao lote 02, totalizando R\$ 309.126,94 (trezentos e nove mil cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) - Decisão-Diret nº 639/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019
LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 042/2019

Processo: 00070-00015399/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e ECOFOREST IND. E COM. DE EQUIP. EIRELI - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) Compostador de resíduos orgânicos, para revolver e enleirar resíduos orgânicos sólidos para a produção de composta/adubo orgânico, Características Adicionais: túnel com estrutura tubular super-reforçada, carro rodante com no mínimo 02 pneus, contra peso, rotor equipado com aletas em chapa de aço, altura regulável, sistema hidráulico do tipo engate rápido, acionado através de eixo cardan acoplado a trator de no mínimo 120 hp.; Largura de trabalho: 3.000 mm (mínimo); Produção mínima: 500m3/h, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico 05/2019 (23219005), da Proposta nº de 32694861, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O empenho é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2019NE00702 e 2019NE00703 emitidas em 12/12/2019, sob o eventos nº 400091 e 400099, respectivamente, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557, Natureza da Despesa 449052, Fontes de Recurso: 332007204 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/12/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DIOGO AUGUSTO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 043/2019

Processo: 00070-00015399/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI - EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição 01 (uma) PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA, aplicação: movimentação, nivelamento e retirada de terra e outros materiais; com sistema hidráulico independente e comando duplo, altura de levante mínimo de 3.000mm, sistema de troca rápida de acessórios, acompanha lâmina com largura mínima de 2.400mm e concha agrícola de no mínimo 1.200mm, equipamento compatível com trator John Deere 6125E. Incluindo a instalação do equipamento no trator. MARCA/MODELO: Asus/Brava 600, consoante especificação do Edital do Pregão Eletrônico 05/2019 (23219005), da Proposta nº de 32779219, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 26.075,00 (Vinte seis mil e setenta e cinco reais). O empenho é de R\$ 26.075,00 (Vinte seis mil e setenta e cinco reais), conforme Notas de Empenho nº 2019NE00704 e 2019NE00705 emitidas em 12/12/2019, sob os eventos nº 400091 e 400099, respectivamente, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620734679557, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 332007204 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 120 (cento e vinte dias). Data de assinatura: 13/12/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EDGAR ROLIM MACHADO, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019
Com participação exclusiva das ME/MEI/EPP's

Processo: 00050-00035446/2019-97. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), para atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: Sigiloso para as empresas e será aberto após o encerramento da etapa de lances. PRAZOS: De entrega: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato. Vigência da ata: 12 meses. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2019 às 9:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019

AMILCAR UBIRATAN URACH

Coordenador

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2019

Processo: 00050-00044400/2019-69. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção parcial do Setor D do Complexo Penitenciário da Papuda, incluindo 3 módulos de vivência da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III) e módulos comuns de apoio às PDF III e IV. A SSP comunica a suspensão da abertura deste certame conforme determinação na Decisão nº 4.349/2019.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

NILSON ALMEIDA QUIRINO

Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 054, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM)

DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados da décima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES.

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 4.1, inciso III, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728001403	Phelipe Magno Ponciano Borges	80	77,5	157,5	117º

1.2 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728009248	Felipe Barbosa Gomes	83	74,5	157,5	122º
728024627	Leticia Melo Souza	81	76	157	126º

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

WELLINGTON MOURA E SILVA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 39" DO CURSO

DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima primeira chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o 2º semestre de 2019 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728001656	Lorrane Silveira Pires	81	76	157	127º
728001106	Antônio Emanuel Ramalho De Albuquerque Souza	83	74	157	128º
728000069	Paulo Antônio Atanazio Junior	83	74	157	129º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer às 09h00 do dia 17 de dezembro de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
WELLINGTON MOURA E SILVA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00002764/2019-15 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Divihouse Comércio e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (24594409 e 24595997), do Termo de Referência (18584563), da Proposta da Empresa (27914446), da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3.500 m2 (três mil e quinhentos metros quadrados) de painéis modulares de Piso-Teto compostos por painel cego com serviço de remoção e reinstalação, 110 m2 (cento e dez metros quadrados) de painéis modulares de Piso-Teto compostos por painel cego e bandeira vidro duplo na parte superior com serviço de remoção e reinstalação, 600m2 (seiscentos metros quadrados) de painéis modulares de Piso-Teto compostos por 1/2 (meio) painel cego e 1/2 (meio) painel vidro duplo com serviço e remoção e reinstalação, 200 (duzentas) unidades de conjunto de porta cega para painéis modulares piso-teto com serviço de remoção e reinstalação, conforme especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (24594409 e 24595997). VALOR TOTAL: R\$ 1.689.605,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais), sendo R\$ 1.511.945,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), referente a aquisição de material e R\$ 177.660,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) referente a serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.42, 449052.51 e 339039.16; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE001243 e 2019NE001244. Data de Emissão: 06/11/2019. Valores: R\$ 238.943,64 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de material e R\$ 0,08 (oito centavos), referente a serviços; Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Wanderley Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-000196/2018 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Torino Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2019-PCDF (28811959), Termo de Referência (28524901), Proposta da Empresa (29713861), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Servidores de rede, do tipo rack - Marca Lenovo, com 60 (sessenta) meses de garantia e suporte técnico na modalidade on-site; conforme as condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2019-PCDF (28811959), Termo de Referência (28524901) e Proposta da Empresa (29713861). VALOR TOTAL: R\$ 1.138.995,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-35; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001263. Data de Emissão: 12/11/2019. Valor: R\$ 1.138.995,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Rodrigo do Amaral Rissio, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00011677/2019-59 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X HPE Automotores do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2019-PCDF (29968436), Termo de Referência (29712064), Proposta da Empresa (30712117), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) veículos automotores, tipo caminhonete pick-up, descaracterizados, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo no mínimo 2019, licenciado e emplacado no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, seguro DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, equipados com sinalizador visual compacto de advertência removível e sinalizador acústico eletrônico totalmente instalados, Marca: Mitsubishi. Modelo: L200 Triton Sport GLS AT - Diesel. VALOR TOTAL: R\$ 2.158.995,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001274. Data de Emissão: 13/11/2019. Valor: R\$ 2.158.995,00 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias após sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00018779/2019-03 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Hepta Tecnologia e Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (31495829-SEI), da Proposta da Empresa (31495539-SEI), do Parecer 670/2019-PGCONS/PAGDF (32037759-SEI), da Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação 1494/2019 (32068496-SEI) e Nota Técnica 156/2019 (32090086 e 32094369-SEI), baseados nos termos do inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos, voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade no ambiente de tratamento e guarda de informações, formado por parque físico e lógico constituído por diversos fabricantes. VALOR TOTAL: R\$ 4.187.440,62 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001382. Data de Emissão: 29/11/2019. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 29/2019-PCDF, ou seja, 29/11/2019, enquanto durar a emergência, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmado o novo contrato decorrente da conclusão do Processo: 052-000034/2017. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Roberto de Oliveira Villares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00013335/2018-92 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Pottencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança Eireli. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2019-PCDF (30028629), Termo de Referência (29148969), Proposta da Empresa (31107847), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV, 4x4, descaracterizados, cabines de grande porte, zero quilômetro, blindados, ano de fabricação/modelo no mínimo da nota fiscal, licenciados e emplacados no Distrito Federal em nome da Polícia Civil do Distrito Federal, manuais do proprietário, termos de garantia, Certificados de Registro de Veículo - CRV e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, seguros DPVAT do exercício anterior (quando for o caso) e atual pagos, com todas as adaptações homologadas junto ao DETRAN-DF, em cor sólida preta, Marca: Chevrolet. Modelo: Trailblazer LT 4X4 diesel. VALOR TOTAL: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001486. Data de Emissão: 05/12/2019. Valor: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Humberto Victório Miana, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00013335/2018-92 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X USATECBSB Veículos Especiais Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2019-PCDF (30028629), Termo de Referência (29148969), Proposta da Empresa (31100266), Lei 10.520/2002,

Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) viaturas policiais caracterizadas, tipo utilitário Furgão, equipadas com sinalização visual e sonora, e transceptores, para transporte de presos sem escolta, zero quilômetro, pintura na cor preta com grafismo padrão da Polícia Civil do Distrito Federal Marca: Mercedes-Benz. Modelo: Sprinter Furgão 515 CDI 15,5M3, diesel; 01 (um) veículo, tipo Pick Up, cabine dupla 4x4, descaracterizado, zero quilômetro, pintura em cor sólida preta, Marca: GM Chevrolet. Modelo: S10 CD 4x4, diesel; 04 (quatro) veículos, tipo Pick Up, cabine dupla 4x4, caracterizados, com cela e compartimento para equipamento, zero quilômetro, pintura em cor sólida preta, Marca: Toyota. Modelo: Hilux 4x4 diesel MT e 05 (cinco) veículos, tipo SUV, descaracterizados, cabines de grande porte, tração 4X4 cambiável, zero quilômetro, pintura em cor sólida preta, Marca: GM Chevrolet. Modelo: Trailblazer 2.8 diesel; sendo requisitos para todos os veículos acima descritos: o ano do modelo será no mínimo correspondente ao ano da data da nota fiscal, devidamente licenciado e emplacado no Distrito Federal, com primeiro emplacamento em nome da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, manuais do proprietário, termos de garantia, Certificados de Registro de Veículo - CRV e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo, seguros DPVAT, atual e pagos, com todas as adaptações homologadas junto ao DETRAN/DF VALOR TOTAL: R\$ 3.857.200,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-52; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE001327. Data de Emissão: 25/11/2019. Valor: R\$ 2.999.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) e 2019NE001487. Data de Emissão: 05/12/2019. Valor: R\$ 857.700,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Dauto Coelho dos Santos e Ubiratan Rodrigues, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00003292/2019-18 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X CBMAQ Companhia Brasileira de Maquinas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2019-PCDF (30380512), Termo de Referência (29804296), Proposta da Empresa (31762054, 3191649 e 31636703), Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) máquinas, tipo empilhadeira, à gasolina ou diesel, carga mínima 3.500kg, fabricação zero hora, Marca: LiuGong. Modelo: CPCD35 (Gas/GLP). VALOR TOTAL: R\$ 412.997,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052-34; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE001442. Data de Emissão: 04/12/2019. Valor: R\$ 412.997,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias após sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Daniel Fernando Jesus da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/2002.

Processo: 052-00007159/2019-31 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X AMC Informática Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 159.756,01 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e um centavo), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 798.780,07 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos); nos termos da Manifestação 1487 (31933335), Despacho (31938839) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Contratada: Ricardo Luiz Fonseca Batista, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 55/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/2002.

Processo: 052.002.293/2017 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Murano Construções Eireli. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.876.555,97 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 9.388.996,53 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); nos termos da Manifestação Técnica nº 1495 (32093436-SEI), do Despacho nº (32093974-SEI), e do Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X K2 Conservação e Serviços Gerais Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Deusmar de Sousa Caldas, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Real JG Serviços Gerais Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente

Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Flávia Macena de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: João Carlos Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: João Carlos Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: João Carlos Duarte, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-002326/2016. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estrela Serviços Terceirizados Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 1467 (31622856), Despacho (31622945) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Neuzildo dos Santos Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052-001070/2016. Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Hewlett Packard Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Manifestação 1240 (28663500), Despacho (28667709) e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, passando o valor atual do contrato para R\$ 257.023,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Maica Cubas de Souza, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019

Processo: 052-001888/2016 - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Manifestações 1441 e 1442 (31192450 e 31250461), Despacho (31268850) e no artigo 65, inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93. OBJETO: Alterar o Item 3.2.4 da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: 3.2.4. A prova discursiva consistirá na elaboração de redação com até 30 (trinta) linhas, acerca de matérias constantes dos objetos de avaliação. DA VIGÊNCIA: O presente termo de re-ratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Adriana Rigon Weska e Cláudia Maffini Griboski, ambas na qualidade de Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 052.001.530/2012; Interessado: Hepta Tecnologia e Informática Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ nº 37.057.387/0001-22, no valor de R\$ 549.466,17 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), referente reajustes concedidos por meio das Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2018 e 2018/2019, relativamente a salários, vale refeição/alimentação, assistência médico-hospitalar, bem como de reajuste do vale transporte, estabelecido pelo Decreto nº 37.940/2016, cujo valor consta da Nota Fiscal nº 4.108, que está acostada às fls. 1562 do processo físico em referência e foi devidamente atestada pelos executores do Contrato nº 72/2012, cujo pagamento relativo à despesa de exercícios anteriores, ora reconhecidas, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 09 de dezembro de 2019; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE EXECUTIVA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 25/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCA E A INSTITUIÇÃO PROJETO NOVA VIDA (PRONÓVI)
PROCESSO: 00417-00038100/2018-36

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FDCADF, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 15.558.339/0001-85, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Exmo. Senhor Secretário - Executivo MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, CPF nº 540.285.749-00, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR e a Organização da Sociedade Civil PROJETO NOVA VIDA (PRONÓVI), inscrita no CNPJ/DF sob o número 08.529.387/0001-80, com sede na AR 14 conjunto 14 lote 25 Sobradinho II, DF CEP: 73.060-100, neste ato representado por DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES, CPF nº 343.138.931-72, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO N.º 25/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE FOMENTO N.º 25/2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 546.719,54 (quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais) a título de Auxílio Investimento e R\$ 496.036,54 (quatrocentos e noventa e seis mil trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a título de Subvenção Social, conforme discriminado no novo plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

PROJETO NOVA VIDA (PRONÓVI)

CNPJ N.º 08.529.387/0001-80

DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES

CPF nº 343.138.931-72

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo Nº. 112.002.668/2017 (1º Aditivo); Processo: 112.005.016/2016 (2º Aditivo); Processo: 00110-00001566/2018-11 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001560/2019-16 (4º Aditivo) e Processo: 00110-00002764/2019-74 (5º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará, CEP 72.200-260. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e V, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 64, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento alterar financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 008/2015-SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 20/02/2020, fica prorrogado até 19/02/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 28/11/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 447.393,68 (Quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), equivalente a ~0,91% do valor contratual, que, somado aos aditivos anteriores, totaliza o acréscimo de ~24,44%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 56.861.243,48 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 57.308.637,16 (cinquenta e sete milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro 2019, DODF Suplemento ao nº. 07 de 10/01/2019. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 447.393,68 (Quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 892/2019, emitida em 09/12/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135, ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121600040

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 0112-000828/2016. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 604/2016. Contratantes: NOVACAP e ALGAR MULTIMÍDIA S/A. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 12/12/2019 para 12/12/2020. VALOR: O valor da presente prorrogação será de R\$ 96.085,50 (noventa e seis mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). RECURSO: A despesa inicial da presente renovação será por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2019NE02059, sendo disponibilizado para o exercício de 2019 a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), previstas no Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 220, ficando o restante para ser disponibilizado em 2020, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 20/11/2019 e Decisão da Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES E JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA.

Processo: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 594/2016 - LOTE 04. CONTRATANTES: NOVACAP e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. REAJUSTE: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% (doze vírgula onze) por cento sobre o valor original do contrato, pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC. Após reajuste, o valor original do contrato passará de R\$ 783.900,00 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos reais) para R\$ 878.840,10 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos). RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2019NE03145, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, e duzentos reais). Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

Processo: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 595/2016 - LOTE 07. CONTRATANTES: NOVACAP e JF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 21/11/2019 para 20/11/2020. REAJUSTE: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% (doze vírgula onze) por cento sobre o valor original do contrato, pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC. Após reajuste, o valor original do contrato passará de R\$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para R\$ 728.611,02 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e dois centavos). RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fontes de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2019NE03146, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, e duzentos reais). Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Fernando Costa Milhome da Silva.

Processo: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 598/2016 - LOTE: 08. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2019 para 20/11/2020. REAJUSTE: Reajusta-se em aproximadamente 12,11% (doze vírgula onze por cento), sobre o valor original do contrato, pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC. Após reajuste, o valor original do Contrato passará de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) para R\$ 1.244.434,89 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). RECURSO: Programa de Trabalho 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2019NE03149, no valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, e duzentos reais). Os recursos restantes abrangentes, ao exercício de 2020, foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Marcelo Justino de Souza.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB HOLDING COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001-S01181/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00093-00000521/2019-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELOS LOTES 1 E 4, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, CONSTITUÍDAS POR EQUIPES LEVES, PESADAS E EQUIPES DE APOIO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 02/2019/GMIP. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 26/12/2019 às 10h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: R\$ 34.509.160,11 (trinta e quatro milhões e quinhentos e nove mil e cento e sessenta reais e onze centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 603/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - Colégio La Salle Águas Claras. Processo SEI nº 00310-00007859/2018-19. Data de Assinatura: 27/11/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos contratuais. Vigência: prorrogado por 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; e pela Contratada: Euclides Fábio Casagrande.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01198/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo:00310-00011484/2019-64. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DO ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CEB-DIS COM ADOÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA MULTICANAL, ABRANGENDO TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ESPECIAL: INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO E TECNOLOGIA, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019/GCAC. Abertura: 10/01/2020 às 15h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: R\$83.320.466,80 (oitenta e três milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelo telefone (61) 3465-9012.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

LIC ALIENAÇÃO CEB-DIS Nº 001-A001-A01230/2019 - ELETRÔNICO

Processo:00310-00010898/2019-76. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS: IVECO DAILY, S-10 2.8-CD E REBOQUE DE BOBINA. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 16/12/2019 às 15h. Valor mínimo geral: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01189/2019 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00007689/2019-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE REDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 01.010. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 27/12/2019 às 15h. Valor mínimo geral: R\$ 4.468.173,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01185/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00010488/2019-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS (E-TICKET COM RESPECTIVO "CÓDIGO LOCALIZADOR") DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.CONFORME PROJETO BÁSICO Nº GRSG/2019. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 26/12/2019 às 15h. Valor mínimo geral: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01192/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo: 00310-00014490/2018-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU EXPANSÃO DE REDE SUBTERRÂNEAS DE DISTRIBUIÇÃO NA CLASSE DE TENSÃO DE ATÉ 34,5 kV E DE ESTAÇÕES TRANSFORMADORAS NAS TENSÕES DE ATÉ 15kV NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 01/2019 - GRRS. Torna público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 27/12/2019 às 10h. Valor mínimo geral: R\$ 3.156.732,00 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8046/2010. PARTES: CAESB X EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA. ASSINATURA: 09/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Dagmar Vieira dos Santos Galvão.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 55/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Setor Habitacional São Bartolomeu na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII no DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00007947/2019-77. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação para a atividade referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Inkra 8, localizado em Brazlândia, RA IV no DF. Processo SEI-GDF nº 00391 00011618/2019-21. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 257/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos, flexíveis em PVC (tubos, conexões e acessórios), para redes de água e esgoto, da forma que se segue: Empresas 1) ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 02.271.201/0008-25, vencedora dos itens 15, 16, 21 e 22 com o valor total de R\$ 9.450,00; 2) CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 37.994,40; 3) GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 35, 36, 41 e 42 com o valor total de R\$ 8.128,29; 4) ITACA

EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 33, 34 e 39 com o valor total de R\$ 15.631,80; 5) LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 360,00 e 6) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 40, 45, 46 com o valor total de R\$ 34.271,58. Os itens 43, 44, 48, 49, 50, 51 e 52 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 29/11/2019. pág. 62.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 265/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de um motor síncrono 11.000 HP13,8 kV a ser instalado na EAB.RDE.001 - Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, incluindo fabricação., da forma que se segue: Empresa WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CNPJ: 07.175.725/0010-50, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 5.729.729,73.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

Processo: 00094-00005033/2019-26. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A. OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e a remoção de animais mortos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Projeto Básico e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 14/2019-GELIC/SLU/DF, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter EMERGENCIAL, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.674.444,07 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39, Subitem da Despesa 13; FONTE DE RECURSOS: 114. DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 04 de dezembro de 2019 até 1 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO ANDRADE REZENDE, Representante Legal.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 57/2019, para a atividade de Estação de tratamento de Chorume do Aterro Sanitário de Brasília, na Rodovia DF 180, Km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, processo nº 00391-00012654/2017-40.

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃOCOMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Processo: 00392-00008671/2018-35 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Arca Logística Tecnologia e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.447.272/0001-22. Objeto: Fica acrescido ao Contrato 026/2019 o valor de R\$68.679,19 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato, de R\$781.332,81 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), para R\$850.012,00 (oitocentos e cinquenta mil doze reais). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/12/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Daniel Rezende Bonfim, na qualidade de Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, pag. 47).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

Processo: 00392-00010253/2018-16 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: ALT CLEAN SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 28.449.087/0001-06. Objeto: O presente Termo objetiva acréscimo no valor do contrato de R\$ 8.479,95 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista as alterações nos orçamentos das obras que passa a ser de R\$ 38.556,91 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), valor total, conforme as novas planilhas atualizadas em conjunto com a empresa, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados em Riacho Fundo II/DF e Sol Nascente/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2019 - CODHAB/DF. Valor do Contrato com acréscimo: R\$ 38.556,91 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura: 12/12/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deivid dos Santos Oliveira, como Representante Legal. (Contrato publicado no DODF nº 209, de 01 de novembro de 2019, pág. 52).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Processo: 00392-00003999/2019-46 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.497.158/0001-07. Objeto: O objeto deste Contrato é o fornecimento de Conjunto de GPS Geodésico (Par de Receptores Gionass L1/L2 RTK - NTRIP, Completo), nas especificações e características constantes no ITEM 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2019 (31750770), que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fundamentação Legal: Edital de Pregão

Eletrônico SRP n.º 016/2019 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Nota de Empenho 2019NE01076, emitida em 04/12/2019 no valor de R\$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Valor do Contrato: R\$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 11/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do do Contrato. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Benjamin Rainha, como Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019 (*)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o chamamento nº 01/2019, processo nº 00392-00005950/2019-28, cujo objeto é o Chamamento para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2020

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL DA REUNIÃO: sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Ed. Sofia, Brasília/DF.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

FERNANDA VITORINO

Membro - CPL/CODHAB

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 237 de 13 de dezembro de 2019, pág. 43.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, convoca a população do Distrito Federal para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a definição dos limites do Parque Ecológico de Santa Maria. A Consulta Pública será realizada no dia 17/01/2020, iniciando às 14:00 horas, no Auditório do Colégio Santa Maria, Área Especial CL 218 "D", Santa Maria - DF. Maiores informações pelo telefone (61) 3214-5648 e website do BRASÍLIA AMBIENTAL.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº: 06/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a VALMIR TAVARES BARBOSA, CPF: 523.636.195-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02909/2017, constante nos autos do processo nº 00391-00022580/2017-50.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON GONÇALVES DUARTE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 537/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VICTOR HUGO TAVARES DA SILVA FLERES, CPF: 072.615.891-79, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07742/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000414/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 538/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MKS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (MANIA CALÇADOS), CNPJ: 07.860.741/0001-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07908/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000853/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 557/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOBSON LUIZ PAIVA DA SILVA, CPF: 003.142.451-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07471/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002230/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 556/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALENCAR SARKIS GUIMARÃES, CPF: 358.933.461-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07925/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000878/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 558/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BR 070 COMÉRCIO E DERIVADOS DE PRETOLÊO LTDA, CNPJ: 38.053.450/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), referente ao Auto de Infração nº 02451/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000369/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 562/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JULIO CÉSAR HOLZ, CPF: 360.771.190-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06139/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000976/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 560/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JASON FRANCISCO ABREU, CPF: 325.233.785-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00101/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002592/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 559/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ORCALINO ANTONIO ENEAS FILHO, CPF: 261.937.791-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 34.935,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07367/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002139/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

Processo: 00195-00000456/2019-85, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 002/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; à Lei Complementar no 123/2006 e alterações posteriores, Decreto nº 26.851/2006 e demais legislações aplicáveis ao objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como na proposta que passam a integrar o presente instrumento. O objeto do presente contrato, consoante especificação do Edital de Licitação da Tomada de Preços 02/2019 (WWW.JARDIMBOTANICO.DF.GOV.BR), objeto do Processo SEI Nº 00195-0000456/2019-85, e proposta (32050358) que passam a integrar o presente instrumento, é a contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma de praça de alimentação dos PCS's, próximo ao

Anfiteatro do Jardim Botânico de Brasília localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A praça possui área aproximada de 450,00m². A reforma se atará à execução dos encargos administrativos, serviços preliminares, movimentação de terra, instalação de piso de blocos de concreto intertravado, recuperação externa das edificações dos PCS's (reparo da fibra de vidro, da estrutura em chapa de aço e pintura), revitalização interna das edificações dos PCS's (revitalizar e pintar todas as paredes em chapa metálica termo acústica, revisar toda lataria, revitalizar todo piso e forro existente, instalação de esquadrias de vidro temperado e de portas de alumínio, instalação de bancadas em todos os banheiros e copas das edificações, construção de escada para acesso às lanchonetes e aos banheiros, projeto e serviços de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e pluviais), construção de torre de caixa d'água contendo relógio de energia elétrica, hidrômetro e banheiro PNE e serviços finais de limpeza. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal. O valor total do Contrato é de R\$ 286.840,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. A Nota de Empenho inicial é de R\$ 286.840,68 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 21106; Programa de Trabalho: 18.541.6210.2932.0003-Reforma de Praça de Alimentação dos PCS's, Fonte de Recurso: 100 e Natureza da Despesa: 44.90.51. Vigência: O prazo de vigência dos,do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 05/12/2019, podendo ser prorrogado com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93. Signatários. Pelo Contratante: Aline de Pieri, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: Guilherme Henrique de Brito Pereira, na qualidade de Representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 42/2019

Processo:00220-00004780/2019-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HERBERT CAMPOS. DO OBJETO: Apoio à Realização do Festival Esportivo Incubadora. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 33.537,62 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00863, de 11/12/2019, no valor R\$ 33.537,62 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0006, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Dirson Garcia Lustosa, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 43/2019

Processo: 00220-00004897/2019-00 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL-IMP. DO OBJETO: Apoio à Realização - Gloss Run 2019. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 291.609,05 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e nove reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00864, de 12/12/2019, no valor R\$ 291.609,05 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e nove reais e cinco centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0035, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ilário Ferreira Da Silva, na qualidade de Presidente do Instituto.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

Processo: 00220-00004802/2019-40 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X VINÍCIUS DE MOURA GALENO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL ; e pelo Atleta, SÉRGIO LUIZ GALENO DOS SANTOS - responsável legal do atleta VINÍCIUS DE MOURA GALENO.

Processo: 00220-00004490/2019-74 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB X PEDRO ROCHA DANTAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB; e pelo Atleta, CARLA TEREZA PESSOA DA ROCHA DANTAS - responsável legal do atleta PEDRO ROCHA DANTAS.

Processo:00220-00004723/2019-39 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X MARCELO MENDES RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 5 classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, MARCELO MENDES RODRIGUES.

Processo: 00220-00004722/2019-94 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X CÉSAR JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA FILHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ANA LÚCIA BERNARDES COSTA - responsável legal do atleta CÉSAR JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA FILHO.

Processo: 00220-00004635/2019-37 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, GISELE GONÇALVES MIRANDA - responsável legal da atleta ANA CAROLINE GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS.

Processo: 00220-00004629/2019-80 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB X ELISA BARROSO FRATTINI RAMOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB; e pelo Atleta, ELISA BARROSO FRATTINI RAMOS.

Processo:00220-00004814/2019-74 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X GABRIELA SOUSA MUNIZ. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, GENICE RIBEIRO DE SOUZA - responsável legal do atleta GABRIELA SOUSA MUNIZ.

Processo:00220-00004592/2019-90 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X HELOÁ ALMEIDA CAMELO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ISANA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA CAMELO - responsável legal do atleta HELOÁ ALMEIDA CAMELO.

Processo:00220-00004602/2019-97 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X ANA TERESA CAVALCANTI DE BARROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEIBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANA TERESA CAVALCANTI DE BARROS.

Processo:00220-00004829/2019-32 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X KAWAN FIGUEIREDO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, Antônia de Maria Monteiro Figueiredo - responsável legal do atleta KAWAN FIGUEIREDO PEREIRA.

Processo: 00220-00004651/2019-20 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X MATEUS ALVES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, MATEUS ALVES DA SILVA.

Processo: 00220-00004773/2019-16 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X JOSÉ AFFONSO DA PAIXÃO NETO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, JOSÉ AFFONSO DA PAIXÃO NETO.

Processo: 00220-00004764/2019-25 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X LINDOLFO SOARES DE AZEVEDO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, LINDOLFO SOARES DE AZEVEDO.

Processo: 00220-00004648/2019-14 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X DOUGLAS DE OLIVEIRA GOUVEIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO P/ PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, DOUGLAS DE OLIVEIRA GOUVEIA.

Processo: 00220-00004649/2019-51 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X EWERTON FELIPE ALVES ROSENDO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, EWERTON FELIPE ALVES ROSENDO.

Processo: 00220-00004647/2019-61 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X VANILSON DA SILVA REGO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL P/ PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, VANILSON DA SILVA REGO.

Processo: 00220-00004825/2019-54 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X RAPHAEL LIMA LUCENA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de RUGBI EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, RAPHAEL LIMA LUCENA.

Processo: 00220-00004772/2019-71 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X SORAIA GOMES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, SORAIA GOMES DA SILVA.

Processo: 00220-00004892/2019-79 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X HALLEY PEREIRA CUNHA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ATLETA GUIA; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, HALLEY PEREIRA CUNHA.

Processo nº 00220-00004771/2019-27 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL P/ PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO.

Processo: 00220-00004775/2019-13 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X WALISSON SOARES DE CARVALHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÓLEI DE AREIA PARA PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, WALISSON SOARES DE CARVALHO.

Processo: 00220-00004776/2019-50 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X LINCOLN MARCIO BARBOSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL DE AREIA PARA PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, LINCOLN MARCIO BARBOSA.

Processo: 00220-00004774/2019-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X MENDELSON NOBERTO ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÓLEI DE AREIA PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, MENDELSON NOBERTO ALVES.

Processo: 00220-00004646/2019-17 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X JOSÉ FELIPE NEGREIROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÓLEI DE AREIA P/ PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, JOSÉ FELIPE NEGREIROS.

Processo: 00220-00004827/2019-43 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X LUCIANO REINALDO REZENDE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TIRO COM ARCO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, LUCIANO REINALDO REZENDE.

Processo: 00220-00004784/2019-04 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TIRO C/ ARCO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, DIOGO RODRIGUES DE SOUSA SANTOS.

Processo: 00220-00004826/2019-07 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X JOÃO PEDRO SALES BISPO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL B; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JOÃO PEDRO SALES BISPO.

Processo: 00220-00004833/2019-09 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE/DF X AILTON MENDES COELHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE/DF e pelo Atleta, AILTON MENDES COELHO.

Processo: 00220-00004650/2019-85 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X SUZANA ALVES DE SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL PARA PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, SUZANA ALVES DE SOUZA.

Processo: 00220-00004651/2019-20 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X MATEUS ALVES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, MATEUS ALVES DA SILVA.

Processo: 00220-00004773/2019-16 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X JOSÉ AFFONSO DA PAIXÃO NETO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, JOSÉ AFFONSO DA PAIXÃO NETO.

Processo: 00220-00004764/2019-25 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X LINDOLFO SOARES DE AZEVEDO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, LINDOLFO SOARES DE AZEVEDO.

Processo: 00220-00004648/2019-14 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X DOUGLAS DE OLIVEIRA GOUVEIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO P/ PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, DOUGLAS DE OLIVEIRA GOUVEIA.

Processo: 00220-00004649/2019-51 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS X EWERTON FELIPE ALVES ROSENDO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO PARA PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS; e pelo Atleta, EWERTON FELIPE ALVES ROSENDO.

Processo: 00220-00004647/2019-61 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X VANILSON DA SILVA REGO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL P/ PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, VANILSON DA SILVA REGO.

Processo: 00220-00004825/2019-54 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X RAPHAEL LIMA LUCENA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de RÚGBI EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, RAPHAEL LIMA LUCENA.

Processo: 00220-00004772/2019-71 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS X SORAIA GOMES DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL PARA PESSOA SURDA classificado na categoria DISTRICTAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS- FBDS; e pelo Atleta, SORAIA GOMES DA SILVA.

Processo: 00220-00004892/2019-79 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X HALLEY PEREIRA CUNHA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ATLETA GUIA; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, HALLEY PEREIRA CUNHA.

Processo nº 00220-00004771/2019-27 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS X EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTSAL P/ PESSOA SURDA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA - FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS; e pelo Atleta, EBERSON ROCHA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 93/2019 - 00150-00006181/2019-73
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AFOREIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.871.242/0001-16, neste ato representada por WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF 2019", que serão promovidas diversas apresentações musicais de nível local, regional e nacional, além de espetáculos de danças populares, feira artesanal e comidas típicas da cultura caipira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 269.304,38 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.6091; III - Natureza da Despesa: 335039; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 269.304,38 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01167, emitida em 11/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5,1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 243.481-4, Gerente do Complexo Cultural de Planaltina; LUCAS EVARISTO DAMASCENO, matrícula nº 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais e CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 94/2019 - 00150-00003459/2019-51
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representado por ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "2º PARADA LGBT DE SÃO SEBASTIÃO DF", que serão realizados desfiles em trio elétrico e apresentações artísticas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 88.719,59 (oitenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6153; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 88.719,59 (oitenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01165, emitida em 11/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA - Matrícula nº 242.679-X - Gerente. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 95/2019 - 00150-00007671/2019-97
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.567/0001-13, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CANTATAS DE NATAL DE TAGUATINGA", que será direcionada à fruição cultural de música erudita e artes cênicas para crianças, jovens, adultos e idosos, das classes C, D e E, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 296.888,13 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0115; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 296.888,13 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001166, emitida em 12/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais e CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 040.527-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do Julgamento do Pregão supra encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 11.778.795/0001-80, no valor total de R\$ 1.391.250,00. Processo: 020-00029605/2018-45. Brasília, 12 de dezembro de 2019

CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 04.744.134/0001-78 - Objeto: prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF - prorrogação em caráter excepcional, por até 6 meses - Processo n.º 24541/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2014, com fulcro na Lei no 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal no 5.450/2005, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 19/12/2019 a 18/06/2020 - Execução: de 19/12/2019 a 18/06/2020 - Valor Estimado do Aditivo: R\$107.318,94 (cento e sete mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00023 - Data de Emissão da NE: 11/01/2019 - Valor da NE: R\$199.564,08 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) - Data da Assinatura: 12/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Adriano de Souza Queiroz. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 31/2014 (DODF n.º 6, pág. 32, 07/01/2015); 1º TA (DODF n.º 240, pág. 43, 16/12/2015); 2º TA (DODF n.º 204, pág. 61, 27/10/2016); 3º TA (DODF n.º 183, pág. 35, 22/09/2017); 4º TA (DODF n.º 241, pág. 120, 20/12/2018).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121600046

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 521/2019
PROCESSO: 2019.07.3580.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/01/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 521/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio Diagnóstico, para realização de exames de natureza diferenciada em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-178/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 37, inciso IV do Código de Processo Ético Profissional, CONVOCA o Sr. Juan Valentín Flores Matos, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede situada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para conhecer a Decisão nos autos da Sindicância nº 177/2017. Brasília, 04 de dezembro de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente CRM-DF.

DAR-1.201/2019

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECCOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2020. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2020, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$176,31 (cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)			Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01	até	R\$13.223,39	Contrib. Mínima	R\$105,79
2	R\$13.223,40	até	R\$26.446,78	0,80	-
3	R\$26.446,79	até	R\$264.467,75	0,20	R\$158,68
4	R\$264.467,76	Até	R\$26.446.775,09	0,10	R\$423,15
5	R\$26.446.775,10	Até	R\$ 141.049.467,15	0,02	R\$21.580,57
6	R\$ 141.049.467,16 em diante			Contrib. Máxima	R\$49.790,46

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019. REMY GORGA NETO; Presidente.

DAR-1.202/2019

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO (*)

Considerando o Art. 37 item f) do estatuto, convoco os senhores associados da PREFEITURA COMUNITÁRIA DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS DE PLANALTINA DF, para Assembleia Geral - Extraordinária, a realizar-se no endereço sito à Mod 01 - Rua 01 - Cond A 16 - Estancia III - Mestre D'armas - Planaltina DF, CED CONDOMINIO ESTANCIA III, no dia 27/12/2019, das 19h às 21h, com prazo máximo para inscrições de chapa até 22/12/2019, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA. Planaltina, 11 de Dezembro de 2019. JOAQUIM FORTUNATO DOS SANTOS; Prefeito.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 33.

DAR-1.207/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 09.625.321/0001-56 - NIRE 53.3.0001698-4

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os senhores debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, para distribuição pública, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), nos termos do art. 71 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, e da Cláusula 7ª do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a se reunirem, em 2ª convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 20/12/2019, às 10:30, na Rua Iguatemi, nº 150, TRYP Iguatemi, Itaim Bibi, CEP 01451-010, Cidade de São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Autorização prévia para: (i) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (t) da Escritura de Emissão, contratação de novos endividamentos pela Emissora, por meio (a) da emissão de notas promissórias comerciais, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$850.000.000,00 ("Notas Comerciais"), cujos recursos serão utilizados na liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", conforme aditado de tempos em tempos; e (b) da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$1.300.000.000,00 ("2ª Emissão"), cujos recursos serão utilizados para o resgate antecipado obrigatório das Notas Comerciais e para usos gerais da Emissora; (ii) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (l) da Escritura de Emissão, compartilhamento das Garantias Reais objeto do Contrato de Penhor de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definições constantes da Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, com os titulares das debêntures a serem emitidas no âmbito da 2ª Emissão, a ser realizado por meio do aditamento aos referidos contratos; (iii) aplicação dos recursos depositados na Conta Centralizadora e na Conta de Pagamento das Debêntures, conforme descritas na Cláusula 4.14.3(ii) da Escritura de Emissão e na Cláusula 1ª do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 04/10/2012, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), mediante a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) não cumprimento da obrigação de observância do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), conforme descrito na Cláusula 4.15.2, item (g) da Escritura de Emissão, em relação ao exercício social de 2019, em virtude da liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", nos termos do item (i) acima, e do reconhecimento de perda, via acordo, de processo contra a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., referente a litígio da época de construção da Emissora; e (v) liberação da obrigação de observância do ICSD em relação ao exercício social de 2020, em virtude da amortização do principal de R\$850.000.000,00 das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima; ou, alternativamente; exclusão do valor de R\$850.000.000,00, relativo à amortização de principal das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima, da fórmula de cálculo do ICSD constante do Anexo I, item "B" da Escritura de Emissão em relação ao exercício social de 2020. 2. Autorização à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (v) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Av. das Américas, nº 4200, Bl. 08, Ala B, sls 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ou ainda por e-mail, para assembleias@pentagontrustee.com.br, no prazo de até 2 dias úteis anteriores à sua realização. Brasília, 11/12/2019. Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Denise Araújo Francisco - Diretora Presidente.

DAR-1.217/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121600047**MUNDIAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº 13.026.668/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Mundial Agente Autônomo de Investimentos S/S Ltda, sociedade simples limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.668/0001-50, com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, 11º Andar, Sala 1112, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-109 ("Sociedade") para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, com a finalidade única de deliberar acerca da exclusão do sócio Bryan Eiji Kobori do quadro de sócios da Sociedade, com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea 'l' e Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, sendo resguardado ao referido Sr. Bryan Eiji Kobori o pleno exercício do direito de defesa. Brasília/DF, 13 de dezembro de 2019. Fábio Lopes de Abreu e Fernanda Machado Ramos de Abreu - Administradores.

DAR-1.219/2019

INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

CNPJ 13.510.159/0001-06

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia nº 23/2019, para a atividade de parcelamento de solo urbano, em gleba de terras com área total de 204,00 ha constituída pela etapa 01 com 111,80 ha e pela etapa 02 com 92,20 ha, denominada Quinhão nº 16 da Fazenda Taboquinha, Distrito Federal. Processo nº 00391-00012658/2017-28. INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

DAR-1.220/2019

BLOCO INDÚSTRIA DE CERVEJA LTDA**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que foi concedida em 11/12/2019 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 15/2019 - IBRAM/PRESI, Processo n.º: 00391-00008309/2019-73, para atividade de Produção de cervejas e chopes artesanais, na SEES QUADRA 12 LOTE 12 SETOR ECONÔMICO SOBRADINHO/DF CEP 73.020-412. Interessada: BLOCO INDÚSTRIA DE CERVEJA LTDA. MIGUEL EDUARDO DOS REIS - Sócio.

DAR-1.228/2019

MZ LOG 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM, o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS Retificação nº 3/2018, para a atividade de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, na Rod. DF-290, Gleba 24, Lotes 01/04 - Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Ricardo de Queiroz, Representante Legal.

DAR-1.229/2019

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA**AVISO DE CONVOCAÇÃO:**

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o associado LETÍCIA MARTINS DA SILVA LOPES, CPF:053.254.651-20, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QE 52, CONJUNTO G LOTE 04- GUARÁ II.

AVISO DE CONVOCAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA DOS INQUILINOS DA CEILÂNDIA, CNPJ: 04.112.286/0001-91, convoca o associado RIQUELMOY DA SILVA LOPES JUNIOR, CPF:053.254.651-20, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas para se manifestar em regularizar os pagamentos de boletos da CODHAB em atraso, taxas de sondagem em atraso, apresentação dos projetos de arquitetura e estrutural em atraso do empreendimento da QE 52, CONJUNTO G LOTE 03- GUARÁ II.

DAR-1.230/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.